



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 (REGISTRO DE PREÇOS)

DA JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de disponibilizar recursos materiais do tipo, lanches, salgados e outros produtos oriundo de panificação, tendo em vista a realização de ações diárias, semanais e mensais como conferências, reuniões, palestras, capacitações, treinamentos, campanhas, mobilizações sociais, atendimentos e demais eventos estendidos no calendário anual, dos quais são servidos alimentos para os participantes e servidores autorizados, sendo o fornecimento desses alimentos um dos requisitos básicos para a realização e execução destas atividades, dentre outras necessidades das secretarias. Justifica-se a abertura de processo licitatório objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual "aquisição de lanches, salgados e outros produtos oriundos de panificação para consumo em reuniões, merenda escolar, e demais necessidades da administração, por meio de fornecimento parcelado, de acordo a necessidade", conforme a demanda e especificações do Termo de Referência, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais de: Administração, Saúde, Agricultura, Ação Social e Educação.

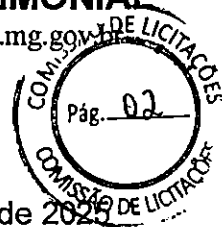
SÍNTESE DO OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual "aquisição de lanches, salgados e outros produtos oriundos de panificação para consumo em reuniões, merenda escolar, e demais necessidades da administração, por meio de fornecimento parcelado, de acordo a necessidade", conforme a demanda e especificações do Termo de Referência, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais de: Administração, Saúde, Agricultura, Ação Social e Educação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANC E PATRIMONIAL

Praça Antônio Joaquim de Lima, nº 10 – centro, E-mail: financeiro@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



Juvenília aos 16 dias do mês de janeiro de 2025

Ofício nº. 006/2025/PMJ/SAFP

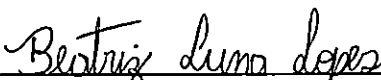
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Prezado Prefeito,

Venho por meio deste solicitar a abertura de processo licitatório objetivando a seleção de proposta mais vantajosa no sentido da contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE LANCHES E SALGADOS E OUTROS PRODUTOS ORIUNDOS DE PANIFICAÇÃO para consumo em reuniões realizadas pela, demandas da Secretária Geral de Administração. Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar anexo, para suprir necessidades futuras e eventuais.

Outrossim, em observância ao que preceitua os ditames do art.150 da Lei Federal de Licitação e Contatos nº 14.133/21 e ciente das minhas responsabilidades civis e administrativas pela veracidade das informações, certifico que existe previsão orçamentária e recurso financeiro para suportar tais despesas, conforme confirmação feita pelos respectivos responsáveis e, não obstante estou ciente dos ditames das Leis (LC 101/00 e da Lei 8.429/92).

Atenciosamente,


Beatriz Lopes Luna

Secretária Municipal de Fazenda, Administração Financeira e Patrimonial
Secretária Geral de Administração (interina)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: prefeitura@juvenilia.mg.gov.br
CEP: 39467-000 – MINAS GERAIS



OFÍCIO Nº. 08/2025

Juvenília – MG, 24/01/2025

Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
À Prefeitura Municipal de Juvenília.

Assunto: Relação Panificação para atender as demandas da sec. De Agricultura e Meio Ambiente.

Prezado (a)

Com nossos cumprimentos, segue descrito em tabela anexo, o quantitativo solicitado de Relação de Insumos de Panificação, previsto uso e manutenção das ações da secretaria de agricultura e meio ambiente.

Segue;

Fonte:1500

Ficha: 0645

Cordialmente;

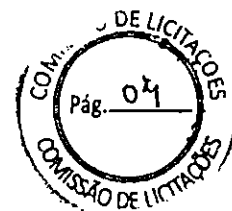
JONIZETE ALVES DE LUNA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Recebi em
24/01/2025
Bruna Ribeiro Natividade Jacinto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ sob o nº: 01.612.485/0001-37
Praça Antônio Joaquim de Lima, 10. Centro. *www.juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 – MINAS GERAIS



ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BISCOITO ASSADO, TIPO PALITO COM COBERTURA DE QUEIJO. (PACOTE DE 300 GRAMAS). 61406	PC	20		
02	BISCOITO DE POLVILHO TIPO PETA (PACOTE DE 1 KG). 64485	PC	24		
03	BOLINHO DE MASSA DE COXINHA, COM RECHEIO DE MUSSARELA E OREGANO. (MINIMO 25 GRAMAS CADA).	CE	12		
04	BOLO CONFEITADO PARA FESTAS (KG).	KG	12		
05	BOLO DIVERSOS SABORES SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. (KG) 68155	KG	40		
06	EMPADA: RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA, COM NO (MINIMO 25 GRAMAS CADA) 67316	CE	24		
07	EMPADINHA DE FRANGO, COM PESO DE NO MINIMO 30 GRAMAS CADA.	CE	24		
08	MINI BOLINHA DE QUEIJO, COM OREGANO E MILHO NO MINIMO 25G	CE	24		
09	MINI COXINHA, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA. (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE).	CE	30		
10	MINI ENROLADINHO DE SALSICHA: ASSADO (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADES). 67326	CE	12		
11	MINI ENROLADINHO FRITO RECHEADO COM PRESUNTO E MUSSARELA, COM NO MINIMO 25G CADA UNIDADE DO CENTO	CE	12		
12	MINI ESFIRRA, ASSADA NO MINIMO 30 GRAMAS COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE MOIDA/FRANGO/TOMATE E OREGANO.	CE	12		
13	MINI KIBE FRITO, 30 GRAMAS CADA, PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA	CE	12		
14	MINI PAO DE QUEIJO, ASSADO, FORMATO BOLINHA. (MINIMO DE 30 GRAMAS CADA UNIDADE).	KG	40		
15	MINI PASTEL ASSADO, RECHEADA COM FRANGO/CARNE BOVINA MOIDA. (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE) 68666	CE	24		
16	MINI PASTEL FRITO, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA. (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE).	CE	24		

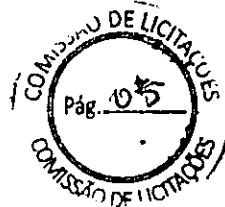


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ sob o nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10. Centro. *www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 – MINAS GERAIS



17	MINI PIZZA, APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS COM RECHEIO DE QUEIJO MUSSARELA, PRESUNTO, TOMATE, MILHO, OREGANO E MOLHO DE TOMATE. FEITO NO DIA DA ENTREGA, PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TAL FINALIDADE.	CE	10		
18	MINI RISOLIS, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA NO MINIMO 25G.	CE	12		
19	PAO DOCE, FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, COM COBERTURA DE CREME DE CANELA, UNIDADE COM 25 GRAMAS.	KG	30		
20	PAO DOCE - FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, SEM COBERTURA. 50 GRAMAS CADA.	KG	30		
21	PAO DOCE, FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, SEM COBERTURA, (CADA UNIDADE COM 80 GRAMAS). 62653	KG	30		
22	PAO FRANCES, FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE, UNIDADE COM 50 GRAMAS.	KG	30		
23	PAO TIPO HAMBURGUER, OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AGUA, SAL, GORDURA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA, UNIDADE DE 50 GRAMAS.	KG	05		
24	PAO TIPO HOT DOG, OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AGUA, SAL, GORDURA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA, UNIDADE DE 50 GRAMAS.	KG	05		
25	SANDUICHE NATURAL, COM PATE DE FRANGO/PRESUNTO/ATUM, ALFACE PICADA, TOMATE EM RODELAS E OU CENOUA RALADA. (UNIDADE DE 80 GRAMAS). 67325	UN	200		
26	SANDUICHE (PAO E MORTADELA), FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE, UNIDADE COM 60 GRAMAS.	UN	200		



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Dona Márcia, 150 E-mail: juvenilia.educacao@hotmail.com
CEP 39467-000 - JUVENÍLIA-MINAS GERAIS



Ofício nº. 0028 /2025/PM/SME

Juvenília-MG, 24 Janeiro de 2025.

Exmo. Senhor
MAILSON LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL – JUVENILIA-MG

Assunto: Solicitação abertura de processo licitatório

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por intermédio deste solicitar de V. S^a. a abertura do Processo Licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios de panificação para atendimento as escolas Municipais da Rede.

Certos de seu pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente;

DELVANICE SILVA SANTOS MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Ficha: 453/454
Fonte: 1500/1550

RECEBI EM

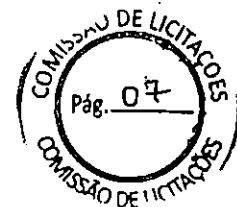
24/01/25



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Dona Márcia, – 150 - Centro E-mail: juvenilia.educacao@hotmail.com

CEP 39467-000 - JUVENÍLIA-MINAS GERAIS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO

1.1 –O presente documento caracteriza a etapa inicial da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos: levaram à necessidade de abertura de processo licitatório para, conforme necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente tal contratação e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 – NECESSIDADE (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I)

2.1 – A aquisição dos gêneros alimentícios de panificação é essencial para garantir o adequado funcionamento das atividades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Juvenília. Esses produtos são utilizados em Escola Municipais, Creches, Secretaria, Capacitações contribuindo para o bem-estar e produtividade dos mesmos. A aquisição centralizada de itens de padaria pode resultar em melhor gestão de estoque, redução de custos através de compras em maior volume e garantia de qualidade e frescor dos produtos fornecidos. Itens de padaria, como pães, biscoitos e bolos, são fundamentais para compor a alimentação de crianças e adolescentes que o município atende, fornecendo carboidratos, fibras e energia, a também a necessidade dos itens nas reuniões e capacitações a ser realizadas.

A inclusão de uma variedade de itens de padaria no cardápio diário promove a diversidade alimentar, o que é importante para evitar monotonia nas refeições e atender às diferentes preferências e restrições alimentares dos indivíduos.

3 – DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, II)

Não foi elaborado o Plano de Contratações Anual para o exercício 2025 para indicação do alinhamento com o mesmo.

4 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III)

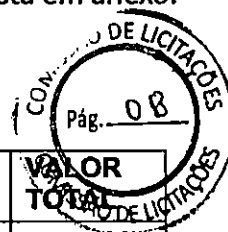
Requer-se que, para participar do processo licitatório a empresa milite no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, tendo confiabilidade e experiência para a perfeita execução do contrato e atenda a todas as exigências para participação em certame licitatório, inclusive quanto à documentação de habilitação exigidas em edital. A empresa deve fornecer os produtos embalados em sacos plásticos transparentes com as etiquetas de pesagem para conferência no ato do recebimento. Os produtos devem ser fabricados com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação, devem ter tamanho padronizados.

4.1 – Área Requisitante

A requisição é solicitada pela Secretaria de Educação – Prefeitura Municipal de Juvenília, no qual são distribuídos para secretaria, escolas, creche.

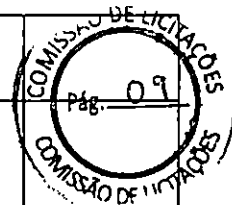
5 – DO QUANTITATIVO ESTIMADO (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV)

Os quantitativos foram fundamentados no consumo dos últimos 12 meses e acrescida uma quantidade a mais para a margem de segurança, e também do último pregão realizado em 2024. Conforme lista em anexo.



ITEM	DESCRI�O MATERIAL	UN	QTDE	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
01	BISCOITO ASSADO, TIPO PALITO COM COBERTURA DE QUEIJO. (PACOTE DE 300 GRAMAS). 61406	PC	150		
02	BISCOITO DE POLVILHO TIPO PETA (PACOTE DE 1 KG). 64485	PC	150		
03	BOLINHO DE MASSA DE COXINHA, COM RECHEIO DE MUSSARELA E OREGANO. (MINIMO 25 GRAMAS CADA).	CE	50		
04	BOLO CONFEITADO PARA FESTAS (KG).	KG	50		
05	BOLO DIVERSOS SABORES SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. (KG) 68155	KG	500		
06	EMPADA: RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA, COM NO (MINIMO 25 GRAMAS CADA) 67316	CE	80		
07	EMPADINHA DE FRANGO, COM PESO DE NO MINIMO 30 GRAMAS CADA.	CE	80		
08	MINI BOLINHA DE QUEIJO, COM OREGANO E MILHO NO MINIMO 25G	CE	80		
09	MINI COXINHA, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA. (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE).	CE	80		
10	MINI ENROLADINHO DE SALSICHA: ASSADO (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADES). 67326	CE	80		
11	MINI ENROLADINHO FRITO RECHEADO COM PRESUNTO E MUSSARELA, COM NO MINIMO 25G CADA UNIDADE DO CENTO	CE	80		
12	MINI ESFIRRA, ASSADA NO MINIMO 30 GRAMAS COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE MOIDA/FRANGO/TOMATE E OREGANO.	CE	80		
13	MINI KIBE FRITO, 30 GRAMAS CADA, PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIB� E CARNE BOVINA	CE	80		
14	MINI PAO DE QUEIJO, ASSADO, FORMATO BOLINHA. (MINIMO DE 30 GRAMAS CADA UNIDADE).	KG	500		
15	MINI PASTEL ASSADO, RECHEADA COM FRANGO/CARNE BOVINA MOIDA. (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE) 68666	CE	50		
16	MINI PASTEL FRITO, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA. (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE).	CE	80		
17	MINI PIZZA, APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS COM RECHEIO DE QUEIJO MUSSARELA, PRESUNTO, TOMATE, MILHO, OREGANO E MOLHO DE TOMATE. FEITO NO DIA DA ENTREGA, PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TAL FINALIDADE.	CE	80		

18	MINI RISOLIS, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA NO MINIMO 25G.	CE	80		
19	PAO DOCE, FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, COM COBERTURA DE CREME DE CANELA, UNIDADE COM 25 GRAMAS.	KG	30		
20	PAO DOCE - FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, SEM COBERTURA. 50 GRAMAS CADA.	KG	1500		
21	PAO DOCE, FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, SEM COBERTURA, (CADA UNIDADE COM 80 GRAMAS). 62653	KG	30		
22	PAO FRANCES, FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE, UNIDADE COM 50 GRAMAS.	KG	2000		
23	PAO TIPO HAMBURGUER, OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AGUA, SAL, GORDURA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA, UNIDADE DE 50 GRAMAS.	KG	200		
24	PAO TIPO HOT DOG, OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AGUA, SAL, GORDURA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA, UNIDADE DE 50 GRAMAS.	KG	500		
25	SANDUICHE NATURAL, COM PATE DE FRANGO/PRESUNTO/ATUM, ALFACE PICADA, TOMATE EM RODELAS E OU CENOUA RALADA. (UNIDADE DE 80 GRAMAS). 67325	UN	1500		
26	SANDUICHE (PAO E MORTADELA), FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE, UNIDADE COM 60 GRAMAS.	UN	1500		

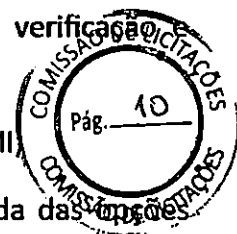


6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, V)

Diante da necessidade do objeto deste estudo foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros de pesquisa de preço realizada junto a prestadores do respectivo serviço e contratações similares. Também foi realizada análise crítica dos preços coletados e, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexecutáveis ou excessivamente elevados.

7 - DA ESTIMATIVA DO VALOR (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI)

Para a presente estimativa de valor, inicialmente verificou-se o valor registrado no último Pregão realizado em 2024. Sabe-se que no ETP a estimativa de valor da contratação visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção, assim essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação e elaboração da planilha de média de preços e da conformidade da melhor proposta.



8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DAS EXIGÊNCIAS (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII)

É fundamental ressaltar que a solução escolhida é o resultado de uma análise aprofundada das opções disponíveis no mercado, levando em consideração critérios de adequação à demanda local, qualidade, durabilidade, segurança e custo-benefício, o que justifica a sua seleção como a mais apropriada para atender às necessidades do município. A solução proposta deve, portanto, ser considerada adequada e a mais vantajosa para a Administração Pública, cumprindo o disposto pelo Art. 11 da referida Lei, que enfatiza a necessidade de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, assegurar a justa competição e evitar contratações com sobrepreço ou preços inexequíveis. Por este motivo, fez-se a opção por formar um registro de preço, de acordo com as solicitações, nestes termos, a formação de registro de preços é considerada a alternativa mais viável e econômica, e assegurar o atendimento das demandas solicitadas pela Secretaria de Educação do Município de Juvenília.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII)

Justifica-se que o objeto do presente será dividido em itens, portanto não há a necessidade de agrupamento dos itens. O parcelamento é técnica e economicamente viável, não representando perda de economia de escala.

10 - DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX)

Espera-se garantir que os produtos de padaria fornecidos sejam de alta qualidade, seguros, nutricionalmente adequadas e em conformidade com todas as normas legais. Isso contribuirá para a saúde dos colaboradores, crianças, pacientes promovendo um ambiente mais saudável e acolhedor. Além disso, espera-se que o processo de aquisição seja transparente, justo e eficiente, beneficiando toda a comunidade.

11 - DAS PROVIDÊNCIAS (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X)

Para essa contratação sugere-se que a fiscalização do Contrato seja realizada por servidor com conhecimento técnico para acompanhamento dos itens a serem adquiridos.

12 - DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XI)

No presente momento há vigente uma ata de registro de preços, pregão realizado em 2024, com vencimento, o que justifica a necessidade da presente contratação.

13 - DOS IMPACTOS AMBIENTAIS (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII)

Dada à natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessária que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

14 - DA CONCLUSÃO (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII)

Diante de todo o exposto, conclui-se que é imprescindível à realização da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de produtos de padaria para atender as necessidades da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Juvenília, que possibilite a obtenção dos melhores preços e condições

de mercado, contribuindo para a otimização dos recursos públicos. Deve-se analisar a proposta mais vantajosa na busca de garantir o atendimento aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e demais princípios que pautam a Administração Pública. O estudo preliminar evidencia que a contratação pretendida se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Com a respectiva contratação pretende-se manter os serviços públicos ofertados pelo Município, atendendo com qualidade e agilidade os munícipes, promovendo uma melhor qualidade de vida aos pacientes e colaboradores. Diante de todo o exposto, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida.



Juvenília-MG, 24 de Janeiro de 2025.

A handwritten signature in black ink, reading 'Delvanice Silva Santos de Matos', written over a horizontal line.

Secretária Municipal de Educação e Cultura

DELVANICE SILVA SANTOS DE MATOS

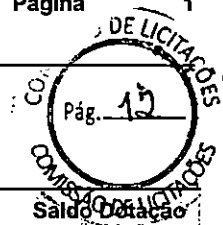


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

SALDO DE DOTAÇÕES DETALHADO

Página 1

Orgao. :02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária :07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SubUnidade Orçamentária ..:01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Código	Projeto/Atividade	Fonte	Ficha	Saldo Dotação
12.306.0018.2049	Aquisição de Merenda Escolar			478.092,53
33903000	Material de Consumo	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	0453	418.092,53
33903000	Material de Consumo	1550000000 Transferência do Salário-Educação	0454	60.000,00
Total da SubUnidade:				478.092,53
Total Geral				478.092,53

WAGNER LUIZ NEVES DE SOUZA

Contador(a) MG13134820

JONES NUNES VIEIRA

Resp. Controle Interno

Mailson Lopes de Oliveira

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dona Márcia, nº 183 - Centro CEP: 39.467-000 Minas Gerais.
saude@juvenilia.mg.gov.br



Ofício Nº. 016/2025 – SMS/PMJ.

Juvenília (MG), 31/01/2025.

À Vossa Senhoria
Mailson Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal de Juvenília
CEP 39467-000

Assunto: Solicitação de Abertura de Processo Licitatório (FAZ).

Considerando a importância dos gêneros alimentícios de panificação e padaria para a manutenção dos serviços ofertados na saúde no âmbito da: Atenção Primária; Imunização; Vigilância Em Saúde; Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica; Farmácia Básica; Clínica de Fisioterapia; Casa de apoio e Secretaria de Saúde e Saneamento. Venho através deste ofício solicitar abertura de processo licitatório de itens em anexo.

Dados para Pagamento:

Fontes: 1500001002, 1600000000, 1621000000.

Fichas: 0281, 0282, 0333, 0334, 0335, 0381, 0382, 0397, 0414, 0415.

Sem mais para o momento, renovamos protesto de mais alta estima e apreço.

Atenciosamente,

Sérgio Figueredo Lopes
Secretário Municipal de Saúde
e Saneamento
Sérgio Figueredo Lopes
Juvenília-MG
Sérgio Figueredo Lopes
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Recebi em
03/02/2025
Bruna R. Marinho Macedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº016/2025 SMS-PMJ.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA		
SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.		
RESPONSÁVEL DEMANDA: Sérgio Figueredo Lopes	PELA CARGO: Secretário Municipal De Saúde E Saneamento	ASSINATURA: Sérgio Figueredo Lopes Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Juvenília-MG
TELEFONE: (77)9926-0999	E-MAIL: saude@juvenilia.mg.gov.br	
DESCRIÇÃO DO OBJETO: O presente ETP tem como objetivo avaliar a necessidade e viabilidade da contratação de empresa autorizada para aquisição de gêneros alimentícios de panificação e confeitaria para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e afins.		
GRAU DE PRIORIDADE: () Normal (x) Urgente		
JUSTIFICATIVA: Justifica-se pelo fato da inexistência de processo licitatório/ata de registro de preço em vigência, considerando que esta secretaria não possui estoque, e a falta dos materiais supracitados interfere na totalidade dos serviços e atendimentos prestados por esta secretaria.		
FONTE DE RECURSOS: (próprios/Convênio/Outros - Código da Dotação) Fontes: 1500001002, 1600000000, 1621000000. Fichas: 0281,0282,0333,0334,0335,0381,0382,03970414,0415.		
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias – 12 meses.		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: () Pregão () Concorrência (X) Registro Preço () Credenciamento () Leilão () Inexigibilidade () Dispensa () Concurso () Diálogo Competitivo		

1-NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A realização de uma nova contratação para fornecimento de gêneros alimentícios de panificação e confeitaria se faz necessária em razão do fim da vigência da ata de registro de preços.

A secretaria municipal de saúde realiza ações diárias, semanais e mensais como conferências, reuniões, palestras, capacitações, treinamentos, campanhas, mobilizações sociais, atendimentos e demais eventos estendidos no calendário anual, dos quais são servidos alimentos (doces, salgados e refeições) para os participantes e servidores autorizados, sendo o fornecimento de alimentação um dos requisitos básicos para a realização e execução destas atividades.

Pretende-se adquirir os gêneros alimentícios selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

Justifica-se pela necessidade de manter as atividades, projetos e eventos promovidos e desenvolvidos pela Secretaria de saúde, além de dar suporte à rotina interna de cada setor.

[illegible][illegible][illegible][illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município de Juvenília encontra-se em período de transição para a nova lei, e encontra-se na exceção do artigo 176 da lei 14.133/21.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A entrega dos Produtos de Panificação e Confeitaria, para atender necessidades da Secretaria municipal de saúde e seus departamentos, deverá ser executadas conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento.

3.2. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos, mofo e de contaminantes químicos, físicos e biológicos.

3.3 Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob-resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser contados a partir da data de recebimento.

3.4 Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.

3.5 Produtos de panificação e confeitaria, bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento, deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos constantes na Resolução RDC nº 259, de 20/09/02 - ANVISA /MS, Resolução RDC nº 360, de 23 /12/2003, ANVISA/MS, Instrução Normativa nº 12 de 28/03 /08, MAPA, Resolução RDC Nº de 7, de 18/02/11 - ANVISA, Resolução – RDC nº 14, de 28/03/14 – ANVISA.

- a) Os bens de consumo a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. Conforme art.1º da lei 10.520/02;
- b) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto ao controle e qualidade dos produtos;
- c) Os serviços devem ser de forma imediata após a emissão da ordem de compra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



- d) A contratada deverá prever todo o serviço logístico necessário para entregas locais que serão indicadas por esta secretaria;
- e) O contrato terá vigência de 12(doze) meses a partir da data de assinatura do termo contratual.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da quantidade dos itens a serem adquiridos, foi realizada com base nos registros anteriores de consumo e no levantamento das necessidades de cada departamento desta secretaria, conforme está descrito abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UN	QTDE
01	BISCOITO ASSADO, TIPO PALITO COM COBERTURA DE QUEIJO. (PACOTE DE 300 GRAMAS). 61406	PC	100
02	BISCOITO DE POLVILHO TIPO PETA (PACOTE DE 1 KG). 64485	PC	100
03	BOLINHO DE MASSA DE COXINHA, COM RECHEIO DE MUSSARELA E OREGANO. (MINIMO 25 GRAMAS CADA).	CE	60
04	BOLO CONFEITADO PARA FESTAS (KG).	KG	50
05	BOLO DIVERSOS SABORES SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. (KG) 68155	KG	60
06	EMPADA: RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA, COM NO (MINIMO 25 GRAMAS CADA) 67316	CE	60
07	EMPADINHA DE FRANGO, COM PESO DE NO MINIMO 30 GRAMAS CADA.	CE	40
08	MINI BOLINHA DE QUEIJO, COM OREGANO E MILHO NO MINIMO 25G	CE	30
09	MINI COXINHA, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA. (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE).	CE	50
10	MINI ENROLADINHO DE SALSICHA: ASSADO (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADES). 67326	CE	30
11	MINI ENROLADINHO FRITO RECHEADO COM PRESUNTO E MUSSARELA, COM NO MINIMO 25G CADA UNIDADE DO CENTO	CE	30
12	MINI ESFIRRA, ASSADA NO MINIMO 30 GRAMAS COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE MOIDA/FRANGO/TOMATE E OREGANO.	CE	30
13	MINI KIBE FRITO, 30 GRAMAS CADA, PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA	CE	20
14	MINI PAO DE QUEIJO, ASSADO, FORMATO BOLINHA.	KG	50

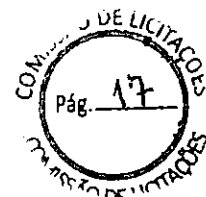


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



	(MÍNIMO DE 30 GRAMAS CADA UNIDADE).		
15	MINI PASTEL ASSADO, RECHEADA COM FRANGO/CARNE BOVINA MOIDA. (MÍNIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE) 68666	CE	20
16	MINI PASTEL FRITO, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA. (MÍNIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE).	CE	30
17	MINI PIZZA, APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS COM RECHEIO DE QUEIJO MUSSARELA, PRESUNTO, TOMATE, MILHO, OREGANO E MOLHO DE TOMATE. FEITO NO DIA DA ENTREGA, PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TAL FINALIDADE.	CE	30
18	MINI RISOLIS, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA NO MÍNIMO 25G.	CE	20
19	PAO DOCE, FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, COM COBERTURA DE CREME DE CANELA, UNIDADE COM 25 GRAMAS.	KG	10
20	PAO DOCE - FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, SEM COBERTURA. 50 GRAMAS CADA.	KG	20
21	PAO DOCE, FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, SEM COBERTURA, (CADA UNIDADE COM 80 GRAMAS). 62653	KG	10
22	PAO FRANCES, FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE, UNIDADE COM 50 GRAMAS.	KG	50
23	PAO TIPO HAMBURGUER, OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AGUA, SAL, GORDURA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA, UNIDADE DE 50 GRAMAS.	KG	20
24	PAO TIPO HOT DOG, OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AGUA, SAL, GORDURA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA, UNIDADE DE 50 GRAMAS.	KG	20
25	SANDUICHE NATURAL, COM PATE DE FRANGO/PRESUNTO/ATUM, ALFACE PICADA, TOMATE EM RODELAS E OU CENOUA RALADA. (UNIDADE DE 80 GRAMAS). 67325	UN	2000
26	SANDUICHE (PAO E MORTADELA), FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE, UNIDADE COM 60 GRAMAS.	UN	300

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

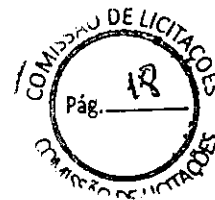
Para a contratação foram feitas cotações em empresas autorizadas de fornecimento de gêneros alimentícios no segmento de panificação e confeitaria, e pesquisa no âmbito de pregões contratações públicas através dos sites e Painel de Preços, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



necessidades da administração municipal. As quantidades e tipos de materiais variam de acordo com a demanda do Setor. A estimativa de quantidades é baseada em consumos anteriores, aplicando-se uma margem de segurança. A escolha foi feita pelo fornecimento de orçamentos, melhor relação custo-benefício e o maior desconto.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com embasamento nos dados apresentados anteriormente, e por se tratar de 26 itens específicos a serem adquiridos, realizamos o levantamento para estimativa dos valores de contratação e apresentamos as memórias de cálculo, onde encontramos o preço médio.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após conclusão do estudo comparativo entre as soluções, a melhor solução das encontradas foi à realização de PREGÃO ELETRÔNICO através do sistema de registro de preços. A aquisição dos produtos de panificação e confeitaria, para um período de 365 dias, para compor o estoque do Almoxarifado Central e distribuição à secretaria municipal de saúde, onde cabe ao Almoxarifado Central o recebimento e distribuição de todos os materiais de consumo utilizados pelas unidades da Secretaria municipal de saúde e saneamento.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto pode ser divisível e não haver prejuízos para esta secretaria, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de fornecedores que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade; rapidez no atendimento a demanda da secretaria; integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais; melhoria do ambiente de trabalho; melhoria nos atendimentos prestados nas unidades de saúde.

A aquisição que trata esta licitação consiste em adquirir produtos de panificação e confeitaria. O atendimento prestado pela empresa contratada deverá obedecer às solicitações no quantitativo especificado no termo de referencia, com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências no âmbito da Administração do município de Juvenília/MG, após a contratação a equipe de fiscalização deverá receber as orientações necessárias para o controle e acompanhamento da execução do contrato de acordo normas legais aplicáveis, conforme determina o inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a administração pública e o fornecedor.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A priori, a Administração o Publica municipal apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os produtos de panificação e confeitaria que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para a cobertura do mesmo,

Declaro Viável a Contratação demandada.

Sérgio Figueiredo Lopes
Secretário Municipal de Saúde
Juvenília-MG
Sérgio Figueiredo Lopes
Secretaria Municipal de Saúde
e Saneamento

Recebi em
03/02/2025
Bruna R. Nonato Macedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Raimundo Santos, 080– Centro *E-mail: acaosocial@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



Ofício nº. 06/2025

Juvenília (MG), 24/01/2025.

À Vossa Senhoria
Mailson Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal de Juvenília
CEP 39467-000 JUVENÍLIA (MG)

Assunto: SOLICITAÇÃO

Pelo presente venho mui respeitosamente solicitar a Vossa Excelência, autorização para a abertura de Processo Licitatório para aquisição de Panificação para do atendimento dos Serviços Sóciosassistenciais da Proteção Social Básica para o ano 2025.

Dados para pagamento:

Ficha: 234

Fonte: 1500

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BISCOITO ASSADO, TIPO PALITO COM COBERTURA DE QUEIJO. (PACOTE DE 300 GRAMAS). 61406	PC	500		
02	BISCOITO DE POLVILHO TIPO PETA (PACOTE DE 1 KG). 64485	PC	500		
03	BOLINHO DE MASSA DE COXINHA, COM RECHEIO DE MUSSARELA E OREGANO. (MINIMO 25 GRAMAS CADA).	CE	300		
04	BOLO CONFEITADO PARA FESTAS (KG).	KG	250		
05	BOLO DIVERSOS SABORES SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. (KG) 68155	KG	200		
06	EMPADA: RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA, COM NO (MINIMO 25 GRAMAS CADA) 67316	CE	300		

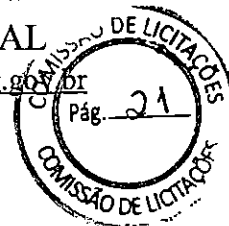
Recebi em
30/01/2025
Pruna Ribeiro Porto Alegre



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Raimundo Santos, 080– Centro *E-mail: acaosocial@juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



07	EMPADINHA DE FRANGO, COM PESO DE NO MINIMO 30 GRAMAS CADA.	CE	300		
08	MINI BOLINHA DE QUEIJO, COM OREGANO E MILHO NO MINIMO 25G	CE	300		
09	MINI COXINHA, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA. (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE).	CE	300		
10	MINI ENROLADINHO DE SALSICHA: ASSADO (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADES). 67326	CE	300		
11	MINI ENROLADINHO FRITO RECHEADO COM PRESUNTO E MUSSARELA, COM NO MINIMO 25G CADA UNIDADE DO CENTO	CE	300		
12	MINI ESFIRRA, ASSADA NO MINIMO 30 GRAMAS COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE MOIDA/FRANGO/TOMATE E OREGANO.	CE	300		
13	MINI KIBE FRITO, 30 GRAMAS CADA, PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA	CE	300		
14	MINI PAO DE QUEIJO, ASSADO, FORMATO BOLINHA. (MINIMO DE 30 GRAMAS CADA UNIDADE).	KG	400		
15	MINI PASTEL ASSADO, RECHEADA COM FRANGO/CARNE BOVINA MOIDA. (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE) 68666	CE	400		
16	MINI PASTEL FRITO, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA. (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE).	CE	400		
17	MINI PIZZA, APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS COM RECHEIO DE QUEIJO MUSSARELA, PRESUNTO, TOMATE, MILHO, OREGANO E MOLHO DE	CE	300		

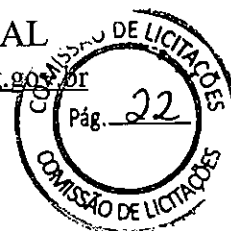


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Raimundo Santos, 080- Centro *E-mail: acaosocial@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



	TOMATE. FEITO NO DIA DA ENTREGA, PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TAL FINALIDADE.				
18	MINI RISOLIS, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA NO MINIMO 25G.	CE	400		
19	PAO DOCE, FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, COM COBERTURA DE CREME DE CANELA, UNIDADE COM 25 GRAMAS.	KG	200		
20	PAO DOCE - FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, SEM COBERTURA. 50 GRAMAS CADA.	KG	200		
21	PAO DOCE, FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, SEM COBERTURA, (CADA UNIDADE COM 80 GRAMAS). 62653	KG	200		
22	PAO FRANCES, FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE, UNIDADE COM 50 GRAMAS.	KG	500		
23	PAO TIPO HAMBURGUER, OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AGUA, SAL, GORDURA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA, UNIDADE DE 50 GRAMAS.	KG	300		
24	PAO TIPO HOT DOG, OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AGUA, SAL, GORDURA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA, UNIDADE DE 50	KG	800		

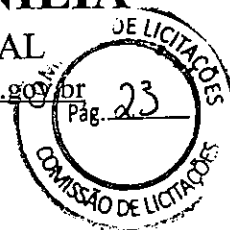


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Raimundo Santos, 080– Centro *E-mail: acaosocial@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



	GRAMAS.				
25	SANDUICHE NATURAL, COM PATE DE FRANGO/PRESUNTO/ATUM, ALFACE PICADA, TOMATE EM RODELAS E OU CENOUA RALADA. (UNIDADE DE 80 GRAMAS). 67325	UN	2000		
26	SANDUICHE (PAO E MORTADELA), FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE, UNIDADE COM 60 GRAMAS.	UN	200		
VALOR TOTAL ESTIMADO – para o período de 12 meses.					

Sem mais para o momento reitero protestos de estimada consideração e vivo apreço.

Célia de Oliveira Pina Santos

Secretária de Assistência Social

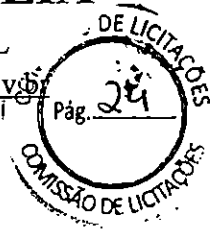


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Raimundo Santos, 080– Centro *E-mail: acaosocial@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

DESTINADO A AQUISIÇÃO DE ITENS PANIFICADOS

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

1.1. Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, onde será avaliado a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável.

1.2. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade.

1.3. Identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, de modo à melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO.

2.1. Aquisição de itens panificados para lanches como salgados, bolos, roscas, enroladinhos de queijo e de salsicha etc, (de acordo com as necessidades da SEMAS/CRAS) para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social, CRAS, CREAS e demais serviços tipificados, para atender o município de Juvenília, estado de Minas Gerais.

3. ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão do SUAS.	Célia de Oliveira Pina Santos

4. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

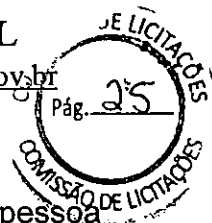


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Raimundo Santos, 080– Centro *E-mail: acaosocial@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



4.1. O presente estudo visa analisar a viabilidade da contratação de pessoa jurídica que forneça e entregue itens panificados para lanches e salgados, bolos, roscas, enroladinhos de queijo e de salsicha etc, refrigerantes, sucos, leite em caixinha (de acordo com as necessidades da SEMAS/CRAS) para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social, CRAS, CREAS e demais serviços tipificados.

4.2. Com base no exposto e tendo em vista o fato desse fornecimento ser muito importante para o andamento das atividades dos grupos PAIF, PARFI, PCF, Equipe Volantes do CRAS e SCFV, a Secretaria de Assistência Social e CRAS pretendem realizar procedimento licitatório, para que o fornecimento do serviço e o andar das atividades sejam contínuos sem interrupções, conforme delibera a Portaria CNAS 1.043 e a Resolução 108/2009. Assim, sendo a aquisição de Itens Panificados, tipo salgados, doces, refrigerantes, sucos e leite em caixa, se for o caso, servirá para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de Juvenília-MG, estado de Minas Gerais que utilizam estes produtos para fins como lanches, café, Coofrebreck e diversos para as reuniões e eventos promovidos nas ações dos Programas, Projetos e Gestão das Unidades Estatais como CRAS, CREAS, Unidades de Acolhimentos, SCFV, PCF e os demais serviços tipificados pela Resolução sob nº 109 de 11 de novembro de 2009, visando o pleno funcionamento das atividades atendendo a todos os servidores e usuários que se utilizam das dependências das unidades e demais locais de atendimento aos usuários referências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), garantindo assim a execução dos Serviços de Proteção Social Básica de forma gradual e continuas:

- a. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- b. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- c. Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

E os Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

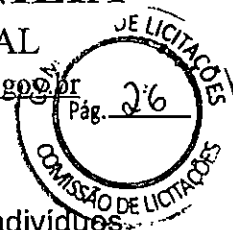


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Raimundo Santos, 080– Centro *E-mail: acaosocial@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



- a. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- b. Serviço Especializado em Abordagem Social;
- c. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- d. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- e. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

A contratação se faz indispensável em virtude das necessidades de atendimento de serviços básicos nas unidades de atendimento dos serviços do PAIF e do PAEFI e da Gestão da Política de Assistência Social de Juvenília, estado de Minas Gerais, em especial se destinada às ações do O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e CREAS que são unidades pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social do município. Dada sua capilaridade nos territórios, se caracteriza como a principal porta de entrada do SUAS, ou seja, é uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social.

Dessa forma, os recursos podem ser utilizados nos diversos serviços que compõem a Proteção Social Básica ou a Proteção Social Especial, conforme a necessidade e discricionariedade da gestão local.

A Assistência Social de Juvenília/MG destaca que todo o planejamento da utilização desses recursos deve ser discutido, pactuado e deliberado junto ao Conselho de Assistência Social do respectivo ente federado.

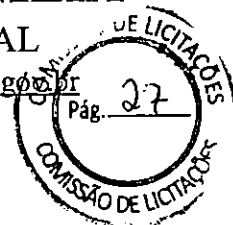
Ao utilizar o recurso, primeiramente o gestor deverá avaliar se o item por si só pode ou não ser adquirido com recursos do fundo a fundo, deve-se atentar para a relação direta dos serviços com a finalidade estabelecida pelo Ministério, bem como quanto ao cumprimento dos objetivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Raimundo Santos, 080 – Centro *E-mail: acaosocial@juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



Assim, a execução dos recursos deve:

- I. Atender à finalidade estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33 de 12/12/2012 e Portarias que tratam especificamente de cada serviço/programa);
- II. Observar a Resolução Nº 109 de 11/11/2009, que estabelece a "Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais", onde estão enumerados os serviços tipificados;

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Fornecimento contínuo de itens panificados para lanches e salgados, bolos, roscas, enroladinhos de queijo e de salsicha etc, refrigerantes, sucos, leite em caixinha (de acordo com as necessidades da SEMAS/CRAS), se for o caso para abastecimento e atendimento dos serviços do PAIF e do PAEFI e da Gestão da Política de Assistência Social de Juvenília-MG, estado de Minas Gerais.

5.2. Garantia de entrega pontual dos lanches e salgados, bolos, roscas, enroladinhos de queijo e de salsicha etc, refrigerantes, sucos, leite em caixinha (de acordo com as necessidades da SEMAS/CRAS), evitando atrasos que possam comprometer o funcionamento das unidades de atendimento.

5.3. Qualidade lanches e salgados, bolos, roscas, enroladinhos de queijo e de salsicha etc, refrigerantes, sucos, leite em caixinha (de acordo com as necessidades da SEMAS/CRAS), atendendo aos padrões da vigilância sanitária na sua confecção e armazenamentos.

5.4. Capacidade de atender às demandas de consumo de lanches e salgados, bolos, roscas, enroladinhos de queijo e de salsicha etc, refrigerantes, sucos, leite em caixinha (de acordo com as necessidades da SEMAS/CRAS), de acordo com as necessidades da execução dos serviços públicos.

5.5. Possuir e fornece todo o material e embalagens necessários à boa execução dos serviços, obedecendo aos critérios estabelecidos pela contratante.

5.6. Disponibilidade de suporte técnico e atendimento especializado em caso de eventuais problemas ou emergências.

5.7. Cumprimento das normas da vigilância e de segurança na manipulação e transporte dos lanches e salgados, bolos, roscas, enroladinhos de queijo e de salsicha



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Raimundo Santos, 080 – Centro *E-mail: acaosocial@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



etc, refrigerantes, sucos, leite em caixinha (de acordo com as necessidades da SEMAS/CRAS).

5.8. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos lanches e salgados, bolos, roscas, enroladinhos de queijo e de salsicha etc, refrigerantes, sucos, leite em caixinha (de acordo com as necessidades da SEMAS/CRAS), bem como durante a realização da fabricação dos salgados. Além disso, responsabilizar-se pela disposição de EPI's aos seus funcionários.

5.9. Responsabilizar-se por todas as exigências da vigilância sanitária quanto ao transporte e embalagem e conservação dos lanches e salgados, bolos, roscas, enroladinhos de queijo e de salsicha etc, refrigerantes, sucos, leite em caixinha (de acordo com as necessidades da SEMAS/CRAS), (sem ônus adicionais), mantendo o nível de segurança e desempenho dos produtos.

5.10. Fica a cargo às expensas da CONTRATADA reparar qualquer dano causado ao edifício por ela, durante a realização do serviço.

5.11. Requisitos de Qualificação Técnica:

5.11.1. Os requisitos serão os do Edital e Documento de Formalização de Demanda (DFD).

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades teve como base a demanda no decorrer dos anos anteriores, sendo que a Secretaria de Assistência Social, CRAS/CREAS trataram de verificar a quantidade aproximada de utilização para cada um dos itens posteriormente orçado.

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BISCOITO ASSADO, TIPO PALITO COM COBERTURA DE QUEIJO. (PACOTE DE 300 GRAMAS). 61406	PC	500		
02	BISCOITO DE POLVILHO TIPO PETA (PACOTE DE 1 KG). 64485	PC	500		

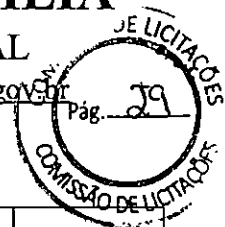


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Raimundo Santos, 080- Centro *E-mail: acaosocial@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



03	BOLINHO DE MASSA DE COXINHA, COM RECHEIO DE MUSSARELA E OREGANO. (MINIMO 25 GRAMAS CADA).	CE	300		
04	BOLO CONFEITADO PARA FESTAS (KG).	KG	250		
05	BOLO DIVERSOS SABORES SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. (KG) 68155	KG	200		
06	EMPADA: RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA, COM NO (MINIMO 25 GRAMAS CADA) 67316	CE	300		
07	EMPADINHA DE FRANGO, COM PESO DE NO MINIMO 30 GRAMAS CADA.	CE	300		
08	MINI BOLINHA DE QUEIJO, COM OREGANO E MILHO NO MINIMO 25G	CE	300		
09	MINI COXINHA, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA. (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE).	CE	300		
10	MINI ENROLADINHO DE SALSICHA: ASSADO (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADES). 67326	CE	300		
11	MINI ENROLADINHO FRITO RECHEADO COM PRESUNTO E MUSSARELA, COM NO MINIMO 25G CADA UNIDADE DO CENTO	CE	300		
12	MINI ESFIRRA, ASSADA NO MINIMO 30 GRAMAS COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE MOIDA/FRANGO/TOMATE E OREGANO.	CE	300		
13	MINI KIBE FRITO, 30 GRAMAS CADA, PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA	CE	300		
14	MINI PAO DE QUEIJO, ASSADO, FORMATO BOLINHA. (MINIMO DE 30 GRAMAS CADA UNIDADE).	KG	400		

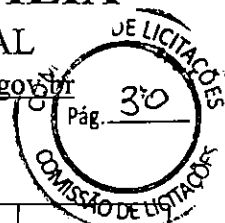


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Raimundo Santos, 080- Centro *E-mail: acaosocial@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



15	MINI PASTEL ASSADO, RECHEADA COM FRANGO/CARNE BOVINA MOIDA. (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE) 68666	CE	400		
16	MINI PASTEL FRITO, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA. (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE).	CE	400		
17	MINI PIZZA, APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS COM RECHEIO DE QUEIJO MUSSARELA, PRESUNTO, TOMATE, MILHO, OREGANO E MOLHO DE TOMATE. FEITO NO DIA DA ENTREGA, PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TAL FINALIDADE.	CE	300		
18	MINI RISOLIS, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA NO MINIMO 25G.	CE	400		
19	PAO DOCE, FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, COM COBERTURA DE CREME DE CANELA, UNIDADE COM 25 GRAMAS.	KG	200		
20	PAO DOCE - FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, SEM COBERTURA. 50 GRAMAS CADA.	KG	200		
21	PAO DOCE, FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, SEM COBERTURA, (CADA UNIDADE COM 80 GRAMAS). 62653	KG	200		
22	PAO FRANCES, FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE, UNIDADE COM 50 GRAMAS.	KG	500		
23	PAO TIPO HAMBURGUER, OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AGUA, SAL, GORDURA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR	KG	300		

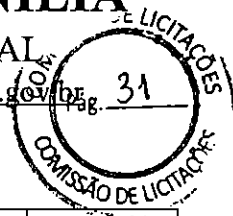


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Raimundo Santos, 080- Centro *E-mail: acaosocial@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



	VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA, UNIDADE DE 50 GRAMAS.				
24	PAO TIPO HOT DOG, OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AGUA, SAL, GORDURA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA, UNIDADE DE 50 GRAMAS.	KG	800		
25	SANDUICHE NATURAL, COM PATE DE FRANGO/PRESUNTO/ATUM, ALFACE PICADA, TOMATE EM RODELAS E OU CENOUA RALADA. (UNIDADE DE 80 GRAMAS). 67325	UN	2000		
26	SANDUICHE (PAO E MORTADELA), FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE, UNIDADE COM 60 GRAMAS.	UN	200		
27	REFRIGERANTES DE 2 LITROS DE VARIOS SABORES	UN	80		
28	SUCOS EM CAIXINHA EM VARIOS SABORES	UN	60		
29	LEITE EM CAIXINHA ITEGRAL	UN	60		
VALOR TOTAL ESTIMADO – para o período de 12 meses.					

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação foi estabelecida por meio de uma minuciosa pesquisa de preços. Essa pesquisa abrangeu a consulta de atas de outros municípios, através de plataformas dedicadas a ofertas de pesquisa de preços e contato direto com fornecedores, considerando a especificação detalhada do item. Todos os documentos referentes a essa estimativa encontram-se anexados, visando proporcionar uma base sólida para o cálculo do valor da contratação.

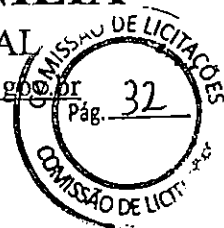


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Raimundo Santos, 080- Centro *E-mail: acaosocial@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



7.1. O valor estimado da contratação é de R\$

7.2. Levando em consideração o que diz a nota Técnica nº 01 de 2022, o TCE expediu orientação no sentido de que devem ser priorizados determinados parâmetros de pesquisas de preços, devendo a pesquisa direta com fornecedores ser a última opção, conforme se extrai do seguinte excerto: Para que a compra seja feita pelo valor de mercado, reduzindo o risco de ocorrer sobre preço, os responsáveis dos órgãos devem realizar uma pesquisa ampla, sempre que possível, utilizando fontes confiáveis. O Prejulgado 2207 do TCE, bem como a IN 73/2020, apresenta quatro possíveis parâmetros de pesquisa:

III. Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, feitos no período de até um ano anterior da data de divulgação do instrumento convocatório; Justificativa: Ao consultar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para a obtenção de orçamentos, não obtivemos êxito, devido à grande variedade de itens pretendidos e a especificidade de alguns, bem como a não localização de certos itens pretendidos. Os que foram encontrados apresentavam valores desconexos ou fora da realidade dos mesmos praticados na Cidade de Juvenília/MG e Região. Com base no exposto acima, a utilização dos orçamentos do PNCP se torna inviável.

IV. Pesquisa direta com fornecedores, por meio de solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados sejam de até seis meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. Justificativa: Após busca por orçamentos e valores dos itens pretendidos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sem obter êxito, optamos por realizar orçamentos com os fornecedores locais.

A pesquisa direta foi referenciada abaixo, apresentando os seguintes valores:

ORÇAMENTO			
DATA DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS	NOME DA EMPRESA/ORGÃO	CNPJ	PROPOSTA (VALOR TOTAL)

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

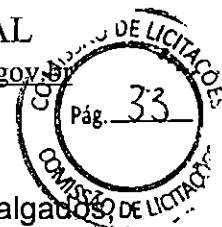


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Raimundo Santos, 080– Centro *E-mail: acaosocial@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



Essa contratação visa o fornecimento e entrega não apenas de lanches e salgadinhos, mas também bolos e outros itens como refrigerantes, sucos, leite em caixinha suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e demais serviços tipificados, crucial diante da alta demanda dos grupos do SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), ambos que atendem crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social, tendo uma meta de 180 com a obrigatoriedade de 90 prioritários. Também suprirá eventuais demandas de reuniões e palestras das equipes SEMAS/CRAS e usuários dos programas “Bolsa Família, Bolsa Verde, BPC na Escola, ACESSUAS TRABALHO, etc”. Os espaços da Secretaria de Assistência Social e CRAS não são adequados para a produção própria desses alimentos em grande escala. Mesmo que isso fosse possível, demandaria um alto investimento em infraestrutura e equipamentos, o que não é viável do ponto de vista financeiro, dessa forma, terceirizar a produção e entrega desses lanches é a solução mais eficiente.

Outro ponto importante é o aspecto do lanche diferenciado como incentivo e atração para as crianças, adolescentes, adultos e idosos atendidos pelos grupos do PAIF e PAEFI. Ao oferecer uma variedade de alimentos/lanches saborosos e de qualidade, o CRAS pode tornar as suas atividades nos grupos mais atrativas e contribuir para o engajamento e a participação dos beneficiários. Isso é fundamental para o sucesso e o impacto positivo dos programas sociais desenvolvidos pelo CRAS e CREAS.

Em resumo, a contratação de uma pessoa jurídica para fornecer e entregar lanches, salgadinhos, bolos e outros itens para a Secretaria de Assistência Social e Unidades Estatais é uma medida estratégica e necessária para garantir a eficiência, a qualidade e a adequação dos serviços prestados, levando em consideração as limitações de infraestrutura, os custos envolvidos e a importância de oferecer lanches atrativos para os participantes dos grupos dos Serviços, Programas Socioassistenciais.

O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

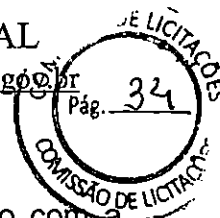
9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Raimundo Santos, 080 – Centro *E-mail: acaosocial@juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



Os itens apresentados neste documento deverão ser fornecidos de acordo com a demanda da Secretaria de Assistência Social e Unidades, sendo disponibilizado a pessoa jurídica (PJ) contratada um cronograma de fornecimento por parte do CRAS para atender a demanda dos grupos SCFV, PAEFI e PAIF durante a semana. A quantidade deverá ser fornecida de acordo com datas e prazos acordados antecipadamente entre solicitante e a vencedora do certame.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação deste serviço pretendemos ter vários resultados positivos, tais como:

I. **CUMPRIMENTO DE PRAZOS:** Espera-se que o fornecedor cumpra rigorosamente os prazos acordados, garantindo uma entrega eficiente e pontual para evitar impactos operacionais.

II. **TRANSPARÊNCIA E COMUNICAÇÃO:** O fornecedor deve manter uma comunicação transparente, respondendo eventuais dúvidas e estar sempre à disposição.

III. **QUALIDADE E VARIEDADE:** Fornecer alimentos de qualidade, garantindo a variedade dos mesmos, atendendo as necessidades e preferências SEMAS/CRAS/PAIF/SCFV/PCF se for o caso.

IV. **FLEXIBILIDADE E ADAPTAÇÃO:** Capacidade de adaptar-se às flutuações na demanda, permitindo ajustes na quantidade e variedade dos produtos. Isso garante uma maior flexibilidade operacional e evita desperdícios.

V. **LANCHES FRESCOS:** Os mesmos deverão ser produzidos na data de sua entrega.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a., Assistente Social – Fiscal Titular;
- b., Psicóloga - Fiscal Suplente.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Este serviço não acarretará em qualquer impacto ambiental.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

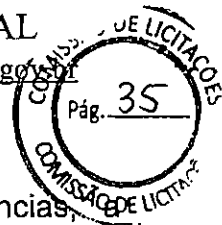


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Raimundo Santos, 080 – Centro *E-mail: acaosocial@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



Com base no estudo feito, considerando possibilidades e exigências, contratação deste serviço torna-se fundamentalmente necessária.

14. RESPONSÁVEL:

Responsável pelo estudo:

- a. Célia de Oliveira Pina Santos – Secretária Municipal de Assistência Social;

15. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO: Célia de Oliveira Pina Santos

Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento orientados pela Equipe da Ideal Social que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação em conformidade com a Nova Lei de Licitações.

Deferido finalizado em: 24 de janeiro de 2025.

De acordo, encaminhe-se para análise e providências cabíveis.

Célia de Oliveira Pina Santos

Secretária Municipal de Assistência social e Gestora e Ordenadora do FMAS.



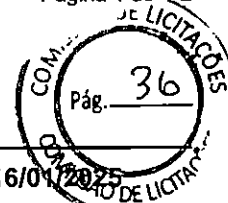
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ : 01.612.485/0001-37

PRAÇA ANTÔNIO JOAQUIM DE LIMA, Nº 10, CENTRO

SOLICITAÇÃO

Página 1 de 2



Nº REQ: .00057 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DATA: 16/01/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES E SALGADOS E OUTROS PRODUTOS ORIUNDOS DE PANIFICAÇÃO PARA CONSUMO EM REUNIÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Item	Qtde	Unidade	Descrição Material	Centro de Custo
001	150,0000	PC	35051 - BISCOITO ASSADO, TIPO PALITO COM COBERTURA DE QUEIJO. (PACOTE DE 300 GRAMAS). 61406	Manutenção das Ações da Secretaria
002	150,0000	PC	35052 - BISCOITO DE POLVILHO TIPO PETA (PACOTE DE 1 KG). 64485	Manutenção das Ações da Secretaria
003	50,0000	CE	35053 - BOLINHO DE MASSA DE COXINHA, COM RECHEIO DE MUSSARELA E OREGANO. (MINIMO 25 GRAMAS CADA).	Manutenção das Ações da Secretaria
004	50,0000	KG	35054 - BOLO CONFEITADO PARA FESTAS (KG).	Manutenção das Ações da Secretaria
005	500,0000	KG	35055 - BOLO DIVERSOS SABORES SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. (KG) 68155	Manutenção das Ações da Secretaria
006	80,0000	CE	35056 - EMPADA: RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA, COM NO (MINIMO 25 GRAMAS CADA) 67316	Manutenção das Ações da Secretaria
007	80,0000	CE	35057 - EMPADINHA DE FRANGO, COM PESO DE NO MINIMO 30 GRAMAS CADA.	Manutenção das Ações da Secretaria
008	80,0000	CE	35058 - MINI BOLINHA DE QUEIJO, COM OREGANO E MILHO NO MINIMO 25G	Manutenção das Ações da Secretaria
009	80,0000	CE	35059 - MINI COXINHA, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA. (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE).	Manutenção das Ações da Secretaria
010	80,0000	CE	35060 - MINI ENROLADINHO FRITO RECHEADO COM PRESUNTO E MUSSARELA, COM NO MINIMO 25G CADA UNIDADE DO CENTO	Manutenção das Ações da Secretaria
011	80,0000	CE	35061 - MINI ENROLADINHO DE SALSICHA: ASSADO (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADES). 67326	Manutenção das Ações da Secretaria
012	80,0000	CE	35062 - MINI ESFIRRA, ASSADA NO MINIMO 30 GRAMAS COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE MOIDA/FRANGO/TOMATE E OREGANO.	Manutenção das Ações da Secretaria
013	80,0000	CE	35063 - MINI KIBE FRITO, 30 GRAMAS CADA, PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA	Manutenção das Ações da Secretaria
014	50,0000	CE	35064 - MINI PASTEL ASSADO, RECHEADA COM FRANGO/CARNE BOVINA MOIDA. (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE) 68666	Manutenção das Ações da Secretaria
015	80,0000	CE	35065 - MINI PASTEL FRITO, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA. (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE).	Manutenção das Ações da Secretaria
016	80,0000	CE	35066 - MINI PIZZA, APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS COM RECHEIO DE QUEIJO MUSSARELA, PRESUNTO, TOMATE, MILHO, OREGANO E MOLHO DE TOMATE. FEITO NO DIA DA ENTREGA, PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TAL FINALIDADE.	Manutenção das Ações da Secretaria
017	500,0000	KG	35067 - MINI PAO DE QUEIJO, ASSADO, FORMATO BOLINHA. (MINIMO DE 30 GRAMAS CADA UNIDADE).	Manutenção das Ações da Secretaria
018	80,0000	CE	35068 - MINI RISOLIS, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA NO MINIMO 25G.	Manutenção das Ações da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ : 01.612.485/0001-37

PRAÇA ANTÔNIO JOAQUIM DE LIMA, Nº 10, CENTRO

SOLICITAÇÃO



Nº REQ: 00057 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DATA: 16/01/2025

019	1.500,0000	KG	35069 - PAO DOCE - FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, SEM COBERTURA. 50 GRAMAS CADA.	Manutenção das Ações da Secretaria
020	30,0000	KG	35070 - PAO DOCE, FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, SEM COBERTURA, (CADA UNIDADE COM 80 GRAMAS). 62653	Manutenção das Ações da Secretaria
021	30,0000	KG	35071 - PAO DOCE, FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, COM COBERTURA DE CREME DE CANELA, UNIDADE COM 25 GRAMAS.	Manutenção das Ações da Secretaria
022	2.000,0000	KG	35072 - PAO FRANCES, FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE, UNIDADE COM 50 GRAMAS.	Manutenção das Ações da Secretaria
023	200,0000	KG	35073 - PAO TIPO HAMBURGUER, OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AGUA, SAL, GORDURA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA, UNIDADE DE 50 GRAMAS.	Manutenção das Ações da Secretaria
024	500,0000	KG	35074 - PAO TIPO HOT DOG, OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AGUA, SAL, GORDURA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA, UNIDADE DE 50 GRAMAS.	Manutenção das Ações da Secretaria
025	1.500,0000	UN	35075 - SANDUICHE (PAO E MORTADELA), FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE, UNIDADE COM 60 GRAMAS.	Manutenção das Ações da Secretaria
026	1.500,0000	UN	35076 - SANDUICHE NATURAL, COM PATE DE FRANGO/PRESUNTO/ATUM, ALFACE PICADA, TOMATE EM RODELAS E OU CENOUA RALADA. (UNIDADE DE 80 GRAMAS). 67325	Manutenção das Ações da Secretaria

Ficha Dotação(ões) Orçamentária

453	2.7.1.12.306.18.2049.33903000	Aquisição de Merenda Escolar	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos	418.092,53
454	2.7.1.12.306.18.2049.33903000	Aquisição de Merenda Escolar	Material de Consumo	Transferência do Salário-Educação	60.000,00


DELVANICE SILVA SANTOS DE MATOS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA


WAGNER LUIZ NEVES DE SOUZA
Resp.Contabilidade
MG13134820

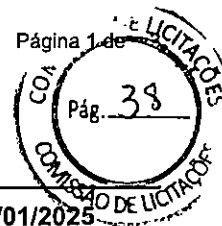


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ: 01.612.485/0001-37

PRAÇA ANTÔNIO JOAQUIM DE LIMA, Nº 10, CENTRO

SOLICITAÇÃO



Nº REQ: 00058 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

DATA: 16/01/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES E SALGADOS E OUTROS PRODUTOS ORIUNDOS DE PANIFICAÇÃO PARA CONSUMO EM REUNIÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Item	Qtde	Unidade	Descrição Material	Centro de Custo
001	50,0000	pacote	35051 - BISCOITO ASSADO, TIPO PALITO COM COBERTURA DE QUEIJO. (PACOTE DE 300 GRAMAS). 61406	Manutenção das Ações da Secretaria
002	70,0000	pacote	35052 - BISCOITO DE POLVILHO TIPO PETA (PACOTE DE 1 KG). 64485	Manutenção das Ações da Secretaria
003	70,0000	cento	35053 - BOLINHO DE MASSA DE COXINHA, COM RECHEIO DE MUSSARELA E OREGANO. (MINIMO 25 GRAMAS CADA).	Manutenção das Ações da Secretaria
004	20,0000	quilogra	35054 - BOLO CONFEITADO PARA FESTAS (KG).	Manutenção das Ações da Secretaria
005	50,0000	quilogra	35055 - BOLO DIVERSOS SABORES SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. (KG) 68155	Manutenção das Ações da Secretaria
006	60,0000	cento	35056 - EMPADA: RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA, COM NO (MINIMO 25 GRAMAS CADA) 67316	Manutenção das Ações da Secretaria
007	20,0000	cento	35057 - EMPADINHA DE FRANGO, COM PESO DE NO MINIMO 30 GRAMAS CADA.	Manutenção das Ações da Secretaria
008	30,0000	cento	35058 - MINI BOLINHA DE QUEIJO, COM OREGANO E MILHO NO MINIMO 25G	Manutenção das Ações da Secretaria
009	50,0000	cento	35059 - MINI COXINHA, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA. (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE).	Manutenção das Ações da Secretaria
010	25,0000	cento	35060 - MINI ENROLADINHO FRITO RECHEADO COM PRESUNTO E MUSSARELA, COM NO MINIMO 25G CADA UNIDADE DO CENTO	Manutenção das Ações da Secretaria
011	25,0000	cento	35061 - MINI ENROLADINHO DE SALSICHA: ASSADO (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADES). 67326	Manutenção das Ações da Secretaria
012	10,0000	cento	35062 - MINI ESFIRRA, ASSADA NO MINIMO 30 GRAMAS COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE MOIDA/FRANGO/TOMATE E OREGANO.	Manutenção das Ações da Secretaria
013	10,0000	cento	35063 - MINI KIBE FRITO, 30 GRAMAS CADA, PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA	Manutenção das Ações da Secretaria
014	15,0000	cento	35064 - MINI PASTEL ASSADO, RECHEADA COM FRANGO/CARNE BOVINA MOIDA. (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE) 68666	Manutenção das Ações da Secretaria
015	20,0000	cento	35065 - MINI PASTEL FRITO, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA. (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE).	Manutenção das Ações da Secretaria
016	5,0000	cento	35066 - MINI PIZZA, APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS COM RECHEIO DE QUEIJO MUSSARELA, PRESUNTO, TOMATE, MILHO, OREGANO E MOLHO DE TOMATE. FEITO NO DIA DA ENTREGA, PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TAL FINALIDADE.	Manutenção das Ações da Secretaria
017	35,0000	quilogra	35067 - MINI PAO DE QUEIJO, ASSADO, FORMATO BOLINHA. (MINIMO DE 30 GRAMAS CADA UNIDADE).	Manutenção das Ações da Secretaria
018	10,0000	cento	35068 - MINI RISOLIS, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA NO MINIMO 25G.	Manutenção das Ações da Secretaria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA**

CNPJ : 01.612.485/0001-37

PRAÇA ANTÔNIO JOAQUIM DE LIMA, Nº 10, CENTRO

SOLICITAÇÃO

Nº REQ: 00058

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

DATA: 16/01/2025

019	5,0000	quilogra	35069 - PAO DOCE - FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, SEM COBERTURA. 50 GRAMAS CADA.	Manutenção das Ações da Secretaria
020	5,0000	quilogra	35070 - PAO DOCE, FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, SEM COBERTURA, (CADA UNIDADE COM 80 GRAMAS). 62653	Manutenção das Ações da Secretaria
021	5,0000	quilogra	35071 - PAO DOCE, FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, COM COBERTURA DE CREME DE CANELA, UNIDADE COM 25 GRAMAS.	Manutenção das Ações da Secretaria
022	10,0000	quilogra	35072 - PAO FRANCES, FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE, UNIDADE COM 50 GRAMAS.	Manutenção das Ações da Secretaria
023	5,0000	quilogra	35073 - PAO TIPO HAMBURGUER, OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AGUA, SAL, GORDURA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA, UNIDADE DE 50 GRAMAS.	Manutenção das Ações da Secretaria
024	5,0000	quilogra	35074 - PAO TIPO HOT DOG, OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AGUA, SAL, GORDURA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA, UNIDADE DE 50 GRAMAS.	Manutenção das Ações da Secretaria
025	400,0000	UN	35075 - SANDUICHE (PAO E MORTADELA), FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE, UNIDADE COM 60 GRAMAS.	Manutenção das Ações da Secretaria
026	2.000,0000	UN	35076 - SANDUICHE NATURAL, COM PATE DE FRANGO/PRESUNTO/ATUM, ALFACE PICADA, TOMATE EM RODELAS E OU CENOUA RALADA. (UNIDADE DE 80 GRAMAS). 67325	Manutenção das Ações da Secretaria


SERGIO FIGUEIREDO LOPES
SECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO


WAGNER LUIZ NEVES DE SOUZA
Resp.Contabilidade
089840



Ficha	Dotação(ões) Orçamentária					
281	2.6.1.10.122.3.2030.33903000	Manutenção das Ações da Secretaria	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde		
282	2.6.1.10.122.3.2030.33903000	Manutenção das Ações da Secretaria	Material de Consumo	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	10.200,00	
333	2.6.1.10.301.13.2033.33903000	Manutenção da Atenção Prim. em Saúde	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	338.631,03	
334	2.6.1.10.301.13.2033.33903000	Manutenção da Atenção Prim. em Saúde	Material de Consumo	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	795.908,75	
335	2.6.1.10.301.13.2033.33903000	Manutenção da Atenção Prim. em Saúde	Material de Consumo	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	334.066,32	
381	2.6.1.10.303.14.2041.33903000	Organização dos Serviços da Assistência Farmacêutica	Material de Consumo	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.292,69	
382	2.6.1.10.303.14.2042.33903000	Promoção da Assistência Farmacêutica	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	5.100,00	
397	2.6.1.10.304.15.2043.33903000	Manutenção da Vigilância Sanitária	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	17.340,00	
414	2.6.1.10.305.15.2045.33903000	Manutenção da Vigilância em Saúde	Material de Consumo	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.963,44	
415	2.6.1.10.305.15.2045.33903000	Manutenção da Vigilância em Saúde	Material de Consumo	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	86.700,00	

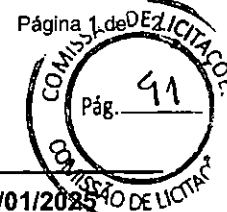


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ : 01.612.485/0001-37

PRAÇA ANTÔNIO JOAQUIM DE LIMA, Nº 10, CENTRO

SOLICITAÇÃO



Nº REQ: 00059 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

DATA: 30/01/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES E SALGADOS E OUTROS PRODUTOS ORIUNDOS DE PANIFICAÇÃO PARA CONSUMO EM REUNIÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

Item	Qtde	Unidade	Descrição Material	Centro de Custo
001	500,0000	pacote	35051 - BISCOITO ASSADO, TIPO PALITO COM COBERTURA DE QUEIJO. (PACOTE DE 300 GRAMAS). 61406	Manutenção das Ações da Secretaria
002	500,0000	pacote	35052 - BISCOITO DE POLVILHO TIPO PETA (PACOTE DE 1 KG). 64485	Manutenção das Ações da Secretaria
003	300,0000	CE	35053 - BOLINHO DE MASSA DE COXINHA, COM RECHEIO DE MUSSARELA E OREGANO. (MINIMO 25 GRAMAS CADA).	Manutenção das Ações da Secretaria
004	250,0000	quilogra	35054 - BOLO CONFEITADO PARA FESTAS (KG).	Manutenção das Ações da Secretaria
005	200,0000	quilogra	35055 - BOLO DIVERSOS SABORES SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. (KG) 68155	Manutenção das Ações da Secretaria
006	300,0000	CE	35056 - EMPADA: RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA, COM NO (MINIMO 25 GRAMAS CADA) 67316	Manutenção das Ações da Secretaria
007	300,0000	CE	35057 - EMPADINHA DE FRANGO, COM PESO DE NO MINIMO 30 GRAMAS CADA.	Manutenção das Ações da Secretaria
008	300,0000	CE	35058 - MINI BOLINHA DE QUEIJO, COM OREGANO E MILHO NO MINIMO 25G	Manutenção das Ações da Secretaria
009	300,0000	CE	35059 - MINI COXINHA, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA. (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE).	Manutenção das Ações da Secretaria
010	300,0000	CE	35061 - MINI ENROLADINHO DE SALSICHA: ASSADO (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADES). 67326	Manutenção das Ações da Secretaria
011	300,0000	CE	35060 - MINI ENROLADINHO FRITO RECHEADO COM PRESUNTO E MUSSARELA, COM NO MINIMO 25G CADA UNIDADE DO CENTO	Manutenção das Ações da Secretaria
012	300,0000	CE	35062 - MINI ESFIRRA, ASSADA NO MINIMO 30 GRAMAS COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE MOIDA/FRANGO/TOMATE E OREGANO.	Manutenção das Ações da Secretaria
013	300,0000	CE	35063 - MINI KIBE FRITO, 30 GRAMAS CADA, PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA	Manutenção das Ações da Secretaria
014	400,0000	quilogra	35067 - MINI PAO DE QUEIJO, ASSADO, FORMATO BOLINHA. (MINIMO DE 30 GRAMAS CADA UNIDADE).	Manutenção das Ações da Secretaria
015	400,0000	CE	35064 - MINI PASTEL ASSADO, RECHEADA COM FRANGO/CARNE BOVINA MOIDA. (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE) 68666	Manutenção das Ações da Secretaria
016	400,0000	CE	35065 - MINI PASTEL FRITO, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA. (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE).	Manutenção das Ações da Secretaria
017	300,0000	CE	35066 - MINI PIZZA, APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS COM RECHEIO DE QUEIJO MUSSARELA, PRESUNTO, TOMATE, MILHO, OREGANO E MOLHO DE TOMATE. FEITO NO DIA DA ENTREGA, PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TAL FINALIDADE.	Manutenção das Ações da Secretaria
018	400,0000	CE	35068 - MINI RISOLIS, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA NO MINIMO 25G.	Manutenção das Ações da Secretaria

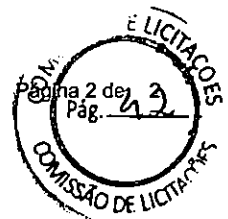


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ: 01.612.485/0001-37

PRAÇA ANTÔNIO JOAQUIM DE LIMA, Nº 10, CENTRO

SOLICITAÇÃO



Nº REQ: 00059

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

DATA: 30/01/2025

019	200,0000	quilogra	35071 - PAO DOCE, FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, COM COBERTURA DE CREME DE CANELA, UNIDADE COM 25 GRAMAS.	Manutenção das Ações da Secretaria
020	200,0000	quilogra	35069 - PAO DOCE - FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, SEM COBERTURA. 50 GRAMAS CADA.	Manutenção das Ações da Secretaria
021	200,0000	quilogra	35070 - PAO DOCE, FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, SEM COBERTURA, (CADA UNIDADE COM 80 GRAMAS). 62653	Manutenção das Ações da Secretaria
022	500,0000	quilogra	35072 - PAO FRANCES, FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE, UNIDADE COM 50 GRAMAS.	Manutenção das Ações da Secretaria
023	300,0000	quilogra	35073 - PAO TIPO HAMBURGUER, OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AGUA, SAL, GORDURA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA, UNIDADE DE 50 GRAMAS.	Manutenção das Ações da Secretaria
024	800,0000	quilogra	35074 - PAO TIPO HOT DOG, OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AGUA, SAL, GORDURA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA, UNIDADE DE 50 GRAMAS.	Manutenção das Ações da Secretaria
025	2.000,0000	UN	35076 - SANDUICHE NATURAL, COM PATE DE FRANGO/PRESUNTO/ATUM, ALFACE PICADA, TOMATE EM RODELAS E OU CENOUA RALADA. (UNIDADE DE 80 GRAMAS). 67325	Manutenção das Ações da Secretaria
026	200,0000	UN	35075 - SANDUICHE (PAO E MORTADELA), FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE, UNIDADE COM 60 GRAMAS.	Manutenção das Ações da Secretaria

Ficha Dotação(ões) Orçamentária

234 2.5.1.8.244.9.2025.33903000 Manutenção da Proteção Social Básica Material de Consumo Recursos Não Vinculados de Impostos 55.692,00

CELIA DE OLIVEIRA PINA SANTOS
SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

WAGNER LUIZ NEVES DE SOUZA
Resp.Contabilidade
MG13134820

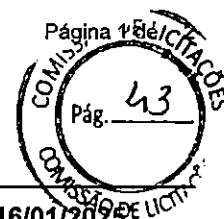


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ : 01.612.485/0001-37

PRAÇA ANTÔNIO JOAQUIM DE LIMA, Nº 10, CENTRO

SOLICITAÇÃO



Nº REQ: 00060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DATA: 16/01/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES E SALGADOS E OUTROS PRODUTOS ORIUNDOS DE PANIFICAÇÃO PARA CONSUMO EM REUNIÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Item	Qtde	Unidade	Descrição Material	Centro de Custo
001	20,0000	PC	35051 - BISCOITO ASSADO, TIPO PALITO COM COBERTURA DE QUEIJO. (PACOTE DE 300 GRAMAS). 61406	Manutenção das Ações da Secretaria
002	24,0000	PC	35052 - BISCOITO DE POLVILHO TIPO PETA (PACOTE DE 1 KG). 64485	Manutenção das Ações da Secretaria
003	12,0000	CE	35053 - BOLINHO DE MASSA DE COXINHA, COM RECHEIO DE MUSSARELA E OREGANO. (MINIMO 25 GRAMAS CADA).	Manutenção das Ações da Secretaria
004	12,0000	KG	35054 - BOLO CONFEITADO PARA FESTAS (KG).	Manutenção das Ações da Secretaria
005	40,0000	KG	35055 - BOLO DIVERSOS SABORES SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. (KG) 68155	Manutenção das Ações da Secretaria
006	24,0000	CE	35056 - EMPADA: RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA, COM NO (MINIMO 25 GRAMAS CADA) 67316	Manutenção das Ações da Secretaria
007	24,0000	CE	35057 - EMPADINHA DE FRANGO, COM PESO DE NO MINIMO 30 GRAMAS CADA.	Manutenção das Ações da Secretaria
008	24,0000	CE	35058 - MINI BOLINHA DE QUEIJO, COM OREGANO E MILHO NO MINIMO 25G	Manutenção das Ações da Secretaria
009	30,0000	CE	35059 - MINI COXINHA, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA. (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE).	Manutenção das Ações da Secretaria
010	12,0000	CE	35060 - MINI ENROLADINHO FRITO RECHEADO COM PRESUNTO E MUSSARELA, COM NO MINIMO 25G CADA UNIDADE DO CENTO	Manutenção das Ações da Secretaria
011	12,0000	CE	35061 - MINI ENROLADINHO DE SALSICHA: ASSADO (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADES). 67326	Manutenção das Ações da Secretaria
012	12,0000	CE	35062 - MINI ESFIRRA, ASSADA NO MINIMO 30 GRAMAS COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE MOIDA/FRANGO/TOMATE E OREGANO.	Manutenção das Ações da Secretaria
013	12,0000	CE	35063 - MINI KIBE FRITO, 30 GRAMAS CADA, PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA	Manutenção das Ações da Secretaria
014	24,0000	CE	35064 - MINI PASTEL ASSADO, RECHEADA COM FRANGO/CARNE BOVINA MOIDA. (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE) 68666	Manutenção das Ações da Secretaria
015	24,0000	CE	35065 - MINI PASTEL FRITO, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA. (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE).	Manutenção das Ações da Secretaria
016	10,0000	CE	35066 - MINI PIZZA, APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS COM RECHEIO DE QUEIJO MUSSARELA, PRESUNTO, TOMATE, MILHO, OREGANO E MOLHO DE TOMATE. FEITO NO DIA DA ENTREGA, PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TAL FINALIDADE.	Manutenção das Ações da Secretaria
017	40,0000	KG	35067 - MINI PAO DE QUEIJO, ASSADO, FORMATO BOLINHA. (MINIMO DE 30 GRAMAS CADA UNIDADE).	Manutenção das Ações da Secretaria
018	12,0000	CE	35068 - MINI RISOLIS, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA NO MINIMO 25G.	Manutenção das Ações da Secretaria



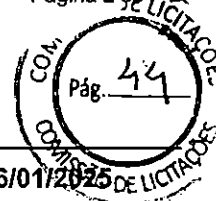
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ : 01.612.485/0001-37

PRAÇA ANTÔNIO JOAQUIM DE LIMA, Nº 10, CENTRO

SOLICITAÇÃO

Página 2 de 2



Nº REQ: 00060

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DATA: 16/01/2025

019	30,0000	KG	35069 - PAO DOCE - FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, SEM COBERTURA. 50 GRAMAS CADA.	Manutenção das Ações da Secretaria
020	30,0000	KG	35070 - PAO DOCE, FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, SEM COBERTURA, (CADA UNIDADE COM 80 GRAMAS). 62653	Manutenção das Ações da Secretaria
021	30,0000	KG	35071 - PAO DOCE, FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, COM COBERTURA DE CREME DE CANELA, UNIDADE COM 25 GRAMAS.	Manutenção das Ações da Secretaria
022	30,0000	KG	35072 - PAO FRANCES, FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE, UNIDADE COM 50 GRAMAS.	Manutenção das Ações da Secretaria
023	5,0000	KG	35073 - PAO TIPO HAMBURGUER, OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AGUA, SAL, GORDURA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA, UNIDADE DE 50 GRAMAS.	Manutenção das Ações da Secretaria
024	5,0000	KG	35074 - PAO TIPO HOT DOG, OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AGUA, SAL, GORDURA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA, UNIDADE DE 50 GRAMAS.	Manutenção das Ações da Secretaria
025	200,0000	UN	35075 - SANDUICHE (PAO E MORTADELA), FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE, UNIDADE COM 60 GRAMAS.	Manutenção das Ações da Secretaria
026	200,0000	UN	35076 - SANDUICHE NATURAL, COM PATE DE FRANGO/PRESUNTO/ATUM, ALFACE PICADA, TOMATE EM RÓDELAS E OU CENOURA RALADA. (UNIDADE DE 80 GRAMAS). 67325	Manutenção das Ações da Secretaria

Ficha Dotação(ões) Orçamentária

645	2.9.1.20.122.3.2063.33903000	Manutenção das Ações da Secretaria	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos	62.845,00
-----	------------------------------	------------------------------------	---------------------	-------------------------------------	-----------

JONIZETE ALVES DE LUNA

SECRETÁRIO DE AGRIC. E MEIO AMB.
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

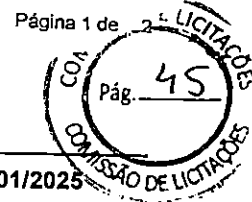
WAGNER LUIZ NEVES DE SOUZA
Resp.Contabilidade
MG13134820



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ : 01.612.485/0001-37

PRAÇA ANTÔNIO JOAQUIM DE LIMA, Nº 10, CENTRO



SOLICITAÇÃO

Nº REQ: 00064

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DATA: 16/01/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES E SALGADOS E OUTROS PRODUTOS ORIUNDOS DE PANIFICAÇÃO PARA CONSUMO EM REUNIÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Qtde	Unidade	Descrição Material	Centro de Custo
001	20,0000	KG	35054 - BOLO CONFEITADO PARA FESTAS (KG).	SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
002	20,0000	KG	35055 - BOLO DIVERSOS SABORES SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. (KG) 68155	SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
003	12,0000	CE	35057 - EMPADINHA DE FRANGO, COM PESO DE NO MINIMO 30 GRAMAS CADA.	SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
004	12,0000	CE	35058 - MINI BOLINHA DE QUEIJO, COM OREGANO E MILHO NO MINIMO 25G	SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
005	12,0000	CE	35059 - MINI COXINHA, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA. (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE).	SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
006	12,0000	CE	35060 - MINI ENROLADINHO FRITO RECHEADO COM PRESUNTO E MUSSARELA, COM NO MINIMO 25G CADA UNIDADE DO CENTO	SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
007	12,0000	CE	35062 - MINI ESFIRRA, ASSADA NO MINIMO 30 GRAMAS COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE MOIDA/FRANGO/TOMATE E OREGANO.	SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
008	12,0000	CE	35063 - MINI KIBE FRITO, 30 GRAMAS CADA, PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA	SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
009	12,0000	CE	35064 - MINI PASTEL ASSADO, RECHEADA COM FRANGO/CARNE BOVINA MOIDA. (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE) 68666	SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
010	12,0000	CE	35065 - MINI PASTEL FRITO, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA. (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE).	SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
011	12,0000	KG	35067 - MINI PAO DE QUEIJO, ASSADO, FORMATO BOLINHA. (MINIMO DE 30 GRAMAS CADA UNIDADE).	SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
012	12,0000	CE	35068 - MINI RISOLIS, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA NO MINIMO 25G.	SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
013	20,0000	KG	35069 - PAO DOCE - FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, SEM COBERTURA. 50 GRAMAS CADA.	SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
014	20,0000	KG	35072 - PAO FRANCES, FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE, UNIDADE COM 50 GRAMAS.	SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
015	20,0000	KG	35073 - PAO TIPO HAMBURGUER, OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AGUA, SAL, GORDURA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA, UNIDADE DE 50 GRAMAS.	SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
016	20,0000	KG	35074 - PAO TIPO HOT DOG, OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AGUA, SAL, GORDURA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA, UNIDADE DE 50 GRAMAS.	SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



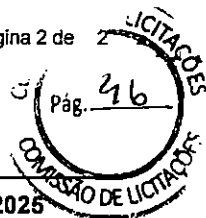
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ : 01.612.485/0001-37

PRAÇA ANTÔNIO JOAQUIM DE LIMA, Nº 10, CENTRO

SOLICITAÇÃO

Página 2 de 2



Nº REQ: 00064

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DATA: 16/01/2025

017	1.000,0000	UN	35075 - SANDUICHE (PAO E MORTADELA), FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE, UNIDADE COM 60 GRAMAS.	SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
018	150,0000	UN	35076 - SANDUICHE NATURAL, COM PATE DE FRANGO/PRESUNTO/ATUM, ALFACE PICADA, TOMATE EM RODELAS E OU CENOUA RALADA. (UNIDADE DE 80 GRAMAS). 67325	SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha Dotação(ões) Orçamentária

062	2.2.1.4.122.3.2006.33903000	Manutenção das Ações da Secretaria	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos	212.113,20
-----	-----------------------------	------------------------------------	---------------------	-------------------------------------	------------

null

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

WAGNER LUIZ NEVES DE SOUZA
Resp.Contabilidade
MG13134820

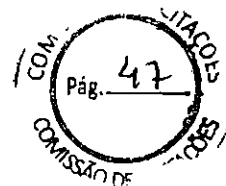


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ sob o nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10. Centro. *www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 – MINAS GERAIS



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS / COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR:	TAC W ALIMENTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	10.310.294/0001-01		
ENDEREÇO:	Rua Pado Albino, 341.		
TELEFONE	38 99977636	EMAIL:	Tacw@alimento.com.br

SÍNTESE DO OBJETO: "Registro de preços", objetivando a futura e eventual "aquisição de lanches e salgados e outros produtos oriundos de panificação", para atender as demandas das secretarias do município, conforme detalhado na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BISCOITO ASSADO, TIPO PALITO COM COBERTURA DE QUEIJO. (PACOTE DE 300 GRAMAS). 61406	PC	270,00	28,50	7695
02	BISCOITO DE POLVILHO TIPO PETA (PACOTE DE 1 KG). 64485	PC	340,00	32,80	11152
03	BOLINHO DE MASSA DE COXINHA, COM RECHEIO DE MUSSARELA E OREGANO. (MINIMO 25 GRAMAS CADA).	CE	210,00	93,40	19.614
04	BOLO CONFEITADO PARA FESTAS (KG).	KG	165,00	118,00	19470
05	BOLO DIVERSOS SABORES SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. (KG) 68155	KG	640,00	32,00	20480
06	EMPADA: RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA, COM NO (MINIMO 25 GRAMAS CADA) 67316	CE	200,00	120,00	24.000
07	EMPADINHA DE FRANGO, COM PESO DE NO MINIMO 30 GRAMAS CADA.	CE	172,00	123,00	21156
08	MINI BOLINHA DE QUEIJO, COM OREGANO E MILHO NO MINIMO 25G	CE	182,00	97,00	17.654
09	MINI COXINHA, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA. (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE).	CE	222,00	96,00	21312
10	MINI ENROLADINHO DE SALSICHA: ASSADO (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADES). 67326	CE	185,00	97,00	17945
11	MINI ENROLADINHO FRITO RECHEADO COM PRESUNTO E MUSSARELA, COM NO MINIMO 25G CADA UNIDADE DO CENTO	CE	177,00	91,00	16.107
12	MINI ESFIRRA, ASSADA NO MINIMO 30 GRAMAS COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS	CE	162,00	112,00	18144



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ sob o nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10. Centro. *www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 – MINAS GERAIS



	INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE MOIDA/FRANGO/TOMATE E OREGANO.				
13	MINI KIBE FRITO, 30 GRAMAS CADA, PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA	CE	162,00	95,00	15390
14	MINI PAO DE QUEIJO, ASSADO, FORMATO BOLINHA. (MINIMO DE 30 GRAMAS CADA UNIDADE).	KG	637,00	38,00	24.206
15	MINI PASTEL ASSADO, RECHEADA COM FRANGO/CARNE BOVINA MOIDA. (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE) 68666	CE	137,00	405,00	54.385
16	MINI PASTEL FRITO, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA. (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE).	CE	162,00	98,00	15.876
17	MINI PIZZA, APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS COM RECHEIO DE QUEIJO MUSSARELA, PRESUNTO, TOMATE, MILHO, OREGANO E MOLHO DE TOMATE. FEITO NO DIA DA ENTREGA, PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TAL FINALIDADE.	CE	135,00	135,00	58.225
18	MINI RISOLIS, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA NO MINIMO 25G.	CE	162,00	95,00	15.390
19	PAO DOCE, FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, COM COBERTURA DE CREME DE CANELA, UNIDADE COM 25 GRAMAS.	KG	95,00	29,50	2802.50
20	PAO DOCE - FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, SEM COBERTURA. 50 GRAMAS CADA.	KG	1.585,00	27,00	42.795
21	PAO DOCE, FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, SEM COBERTURA, (CADA UNIDADE COM 80 GRAMAS). 62653	KG	95,00	32,00	3.040,00
22	PAO FRANCES, FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE, UNIDADE COM 50 GRAMAS.	KG	2.095,00	29,80	62.431,00
23	PAO TIPO HAMBURGUER, OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AGUA, SAL, GORDURA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA, UNIDADE DE 50 GRAMAS.	KG	285,00	31,20	8.892,00
24	PAO TIPO HOT DOG, OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AGUA, SAL, GORDURA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA, UNIDADE DE 50 GRAMAS.	KG	685,00	29,70	20344,50
25	SANDUICHE NATURAL, COM PATE DE FRANGO/PRESUNTO/ATUM, ALFACE PICADA, TOMATE EM RODELAS E OU CENOUA RALADA. (UNIDADE DE 80 GRAMAS). 67325	UN	4.700,00	7,90	37.130



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ sob o nº: 01.612.485/0001-37
Praça Antônio Joaquim de Lima, 10. Centro. *www.juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 – MINAS GERAIS



26	SANDUICHE (PAO E MORTADELA), FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE, UNIDADE COM 60 GRAMAS.	UN	4.300,00	5.50	23.605
----	---	----	----------	------	--------

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente proposta.

Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

Validade da Proposta: 60 dias

Local: JUVENÍLIA

Data: 21/01/2025

Assinatura do Rep. Legal

JR & W SUPERMERCADO LTDA ME
CNPJ.: 10.310.294/0001-01
INSC. EST.: 001088114.00-1
RUA C. A. A. S. 341 CENTRO
CEP: 39467-000 - JUVENÍLIA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ sob o nº: 01.612.485/0001-37.
Praça Antônio Joaquim de Lima, 10. Centro. *www.juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 – MINAS GERAIS



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS / COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR:	Estação Delícia Doces e Salgados Ltda		
CNPJ:	38.732.002/0001-48		
ENDEREÇO:	Av. Minas Gerais, 100		
TELEFONE	(38) 99739028	EMAIL:	maph.kurianedior@gmail.com

SÍNTESE DO OBJETO: "Registro de preços", objetivando a futura e eventual "aquisição de lanches e salgados e outros produtos oriundos de panificação", para atender as demandas das secretarias do município, conforme detalhado na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BISCOITO ASSADO, TIPO PALITO COM COBERTURA DE QUEIJO. (PACOTE DE 300 GRAMAS). 61406	PC	270,00	27,00	7.290
02	BISCOITO DE POLVILHO TIPO PETA (PACOTE DE 1 KG). 64485	PC	340,00	32,00	10.880
03	BOLINHO DE MASSA DE COXINHA, COM RECHEIO DE MUSSARELA E OREGANO. (MINIMO 25 GRAMAS CADA).	CE	210,00	92,00	19.320
04	BOLO CONFEITADO PARA FESTAS (KG).	KG	165,00	120,00	19.800
05	BOLO DIVERSOS SABORES SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. (KG) 68155	KG	640,00	30,00	19.200
06	EMPADA: RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA, COM NO (MINIMO 25 GRAMAS CADA) 67316	CE	200,00	102,00	20.400
07	EMPADINHA DE FRANGO, COM PESO DE NO MINIMO 30 GRAMAS CADA.	CE	172,00	102,00	17.544
08	MINI BOLINHA DE QUEIJO, COM OREGANO E MILHO NO MINIMO 25G	CE	182,00	92,00	16.744
09	MINI COXINHA, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA. (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE).	CE	222,00	92,00	20.424
10	MINI ENROLADINHO DE SALSICHA: ASSADO (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADES). 67326	CE	185,00	98,00	18.130
11	MINI ENROLADINHO FRITO RECHEADO COM PRESUNTO E MUSSARELA, COM NO MINIMO 25G CADA UNIDADE DO CENTO	CE	177,00	92,00	16.284
12	MINI ESFIRRA, ASSADA NO MINIMO 30 GRAMAS COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS	CE	162,00	100,00	16.200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ sob o nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10. Centro. *www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 – MINAS GERAIS



	INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE MOIDA/FRANGO/TOMATE E OREGANO.				
13	MINI KIBE FRITO, 30 GRAMAS CADA, PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA	CE	162,00	90,00	14.580
14	MINI PAO DE QUEIJO, ASSADO, FORMATO BOLINHA. (MINIMO DE 30 GRAMAS CADA UNIDADE).	KG	637,00	38,00	24.206
15	MINI PASTEL ASSADO, RECHEADA COM FRANGO/CARNE BOVINA MOIDA. (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE) 68866	CE	137,00	102,00	13.970
16	MINI PASTEL FRITO, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA. (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE).	CE	162,00	92,00	14.904
17	MINI PIZZA, APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS COM RECHEIO DE QUEIJO MUSSARELA, PRESUNTO, TOMATE, MILHO, OREGANO E MOLHO DE TOMATE. FEITO NO DIA DA ENTREGA, PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TAL FINALIDADE.	CE	135,00	120,00	16.200
18	MINI RISOLIS, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA NO MINIMO 25G.	CE	162,00	92,00	14.904
19	PAO DOCE, FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, COM COBERTURA DE CREME DE CANELA, UNIDADE COM 25 GRAMAS.	KG	95,00	27,00	2.565
20	PAO DOCE - FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, SEM COBERTURA. 50 GRAMAS CADA.	KG	1.585,00	27,00	42.795
21	PAO DOCE, FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, SEM COBERTURA, (CADA UNIDADE COM 80 GRAMAS). 62653	KG	95,00	27,00	2.565
22	PAO FRANCES, FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE, UNIDADE COM 50 GRAMAS.	KG	2.095,00	26,00	54.470
23	PAO TIPO HAMBURGUER, OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AGUA, SAL, GORDURA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA, UNIDADE DE 50 GRAMAS.	KG	285,00	29,00	8.265
24	PAO TIPO HOT DOG, OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AGUA, SAL, GORDURA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA, UNIDADE DE 50 GRAMAS.	KG	685,00	27,00	18.495
25	SANDUICHE NATURAL, COM PATE DE FRANGO/PRESUNTO/ATUM, ALFACE PICADA, TOMATE EM RODELAS E OU CENOURA RALADA. (UNIDADE DE 80 GRAMAS). 67325	UN	4.700,00	7,50	35.250



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ sob o nº: 01.612.485/0001-37
Praça Antônio Joaquim de Lima, 10. Centro. *www.juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 – MINAS GERAIS



26	SANDUICHE (PAO E MORTADELA), FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE, UNIDADE COM 60 GRAMAS.	UN	4.300,00	5,00	21.500
----	---	----	----------	------	--------

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente proposta.

Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

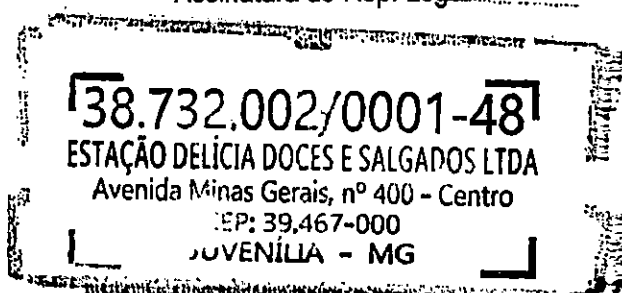
Validade da Proposta: 60 dias

Local: Juvenília

Data: 24/01/2025

M. J. V. P. Silva

Assinatura do Rep. Legal



RECEIVED
JAN 10 1964
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D.C. 20250



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ sob o nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10. Centro. *www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 – MINAS GERAIS



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS / COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR:	Elinália Wolff Ribeiro		
CNPJ:	577926150001-15		
ENDEREÇO:	Av. Minas Gerais (sem número)		
TELEFONE	(38) 99723682	EMAIL:	elinaliawolff10@gmail.com

SÍNTESE DO OBJETO: "Registro de preços", objetivando a futura e eventual "aquisição de lanches e salgados e outros produtos oriundos de panificação", para atender as demandas das secretarias do município, conforme detalhado na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BISCOITO ASSADO, TIPO PALITO COM COBERTURA DE QUEIJO. (PACOTE DE 300 GRAMAS). 61406	PC	270,00	29,30	7.911
02	BISCOITO DE POLVILHO TIPO PETA (PACOTE DE 1 KG). 64485	PC	340,00	31,50	10.710
03	BOLINHO DE MASSA DE COXINHA, COM RECHEIO DE MUSSARELA E OREGANO. (MINIMO 25 GRAMAS CADA).	CE	210,00	92,80	19.488
04	BOLO CONFEITADO PARA FESTAS (KG).	KG	165,00	16,00	19.540
05	BOLO DIVERSOS SABORES SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. (KG) 68155	KG	640,00	33,20	21.248
06	EMPADA: RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA, COM NO (MINIMO 25 GRAMAS CADA) 67316	CE	200,00	121,50	24.300
07	EMPADINHA DE FRANGO, COM PESO DE NO MINIMO 30 GRAMAS CADA.	CE	172,00	124,00	21.328
08	MINI BOLINHA DE QUEIJO, COM OREGANO E MILHO NO MINIMO 25G	CE	182,00	96,00	17.472
09	MINI COXINHA, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA. (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE).	CE	222,00	95,00	21.090
10	MINI ENROLADINHO DE SALSICHA: ASSADO (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADES). 67326	CE	185,00	98,00	18.130
11	MINI ENROLADINHO FRITO RECHEADO COM PRESUNTO E MUSSARELA, COM NO MINIMO 25G CADA UNIDADE DO CENTO	CE	177,00	92,00	16.284
12	MINI ESFIRRA, ASSADA NO MINIMO 30 GRAMAS COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS	CE	162,00	110,00	17.820



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ sob o nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10. Centro. *www.juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 – MINAS GERAIS



	INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE MOIDA/FRANGO/TOMATE E OREGANO.				
13	MINI KIBE FRITO, 30 GRAMAS CADA, PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA	CE	162,00	96,00	15.552
14	MINI PAO DE QUEIJO, ASSADO, FORMATO BOLINHA. (MINIMO DE 30 GRAMAS CADA UNIDADE).	KG	637,00	37,00	23.569
15	MINI PASTEL ASSADO, RECHEADA COM FRANGO/CARNE BOVINA MOIDA. (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE) 68666	CE	137,00	106,00	14.522
16	MINI PASTEL FRITO, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA. (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE).	CE	162,00	98,00	15.876
17	MINI PIZZA, APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS COM RECHEIO DE QUEIJO MUSSARELA, PRESUNTO, TOMATE, MILHO, OREGANO E MOLHO DE TOMATE. FEITO NO DIA DA ENTREGA, PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TAL FINALIDADE.	CE	135,00	135,00	18.225
18	MINI RISOLIS, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA NO MINIMO 25G.	CE	162,00	96,00	15.552
19	PAO DOCE, FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, COM COBERTURA DE CREME DE CANELA, UNIDADE COM 25 GRAMAS.	KG	95,00	29,00	2.755
20	PAO DOCE - FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, SEM COBERTURA. 50 GRAMAS CADA.	KG	1.585,00	27,00	42.795
21	PAO DOCE, FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, SEM COBERTURA, (CADA UNIDADE COM 80 GRAMAS). 62653	KG	95,00	30,00	2.850
22	PAO FRANCES, FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE, UNIDADE COM 50 GRAMAS.	KG	2.095,00	29,00	60.755
23	PAO TIPO HAMBURGUER, OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AGUA, SAL, GORDURA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA, UNIDADE DE 50 GRAMAS.	KG	285,00	30,50	8.692.50
24	PAO TIPO HOT DOG, OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AGUA, SAL, GORDURA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA, UNIDADE DE 50 GRAMAS.	KG	685,00	29,00	19.865
25	SANDUICHE NATURAL, COM PATE DE FRANGO/PRESUNTO/ATUM, ALFACE PICADA, TOMATE EM RODELAS E OU CENOURA RALADA. (UNIDADE DE 80 GRAMAS). 67325	UN	4.700,00	7,80	36.660



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ sob o nº: 01.612.485/0001-37
Praça Antônio Joaquim de Lima, 10. Centro. *www.juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 – MINAS GERAIS



26	SANDUICHE (PAO E MORTADELA), FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE, UNIDADE COM 60 GRAMAS.	UN	4.300,00	5.50	23650
----	---	----	----------	------	-------

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente proposta.

Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

Validade da Proposta: 60 dias

Local:

Juvenília - MG

Data:

24/01/2025

Elinalva Wolff Ribeiro

Assinatura do Rep. Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Página 1 de 3

Pesquisa: 37 - AQUISIÇÃO DE LANCHES E SALGADOS E OUTROS PRODUTOS ORIUNDOS DE PANIFICAÇÃO PARA CONSUMO EM REUNIÕES REALIZADAS PELAS SECRETARIAS

Seq.	Código	Qtde	Unidad	Descrição do Produto	Qtde Orç.	Menor Valor	Vlr Médio	Valor Estimado
1	35051	720,0000	pacote	BISCOITO ASSADO, TIPO PALITO COM COBERTURA DE QUEIJO. (PACOTE DE 300 GRAMAS). 61406 ; ;	3	27,0000	28,2667	20.352,02
2	35052	744,0000	pacote	BISCOITO DE POLVILHO TIPO PETA (PACOTE DE 1 KG). 64485 ; ;	3	31,5000	32,1000	23.882,40
3	35053	432,0000	CE	BOLINHO DE MASSA DE COXINHA, COM RECHEIO DE MUSSARELA E OREGANO. (MINIMO 25 GRAMAS CADA). ; ;	3	92,0000	92,7333	40.060,79
4	35054	352,0000	quilogra	BOLO CONFEITADO PARA FESTAS (KG). ; ;	3	116,0000	118,0000	41.536,00
5	35055	810,0000	quilogra	BOLO DIVERSOS SABORES SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. (KG) 68155 ; ;	3	30,0000	31,7333	25.703,97
6	35056	464,0000	CE	EMPADA: RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA, COM NO (MINIMO 25 GRAMAS CADA) 67316 ; ;	3	102,0000	114,5000	53.128,00
7	35057	436,0000	CE	EMPADINHA DE FRANGO, COM PESO DE NO MINIMO 30 GRAMAS CADA. ; ;	3	102,0000	116,3333	50.721,32
8	35058	446,0000	CE	MINI BOLINHA DE QUEIJO, COM OREGANO E MILHO NO MINIMO 25G ; ;	3	92,0000	95,0000	42.370,00
9	35059	472,0000	CE	MINI COXINHA, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA. (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE). ; ;	3	92,0000	94,3333	44.525,32
10	35061	417,0000	CE	MINI ENROLADINHO DE SALSICHA: ASSADO (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADES). 67326 ; ;	3	97,0000	97,6667	40.727,01
11	35060	429,0000	CE	MINI ENROLADINHO FRITO RECHEADO COM PRESUNTO E MUSSARELA, COM NO MINIMO 25G CADA UNIDADE DO CENTO ; ;	3	91,0000	91,6667	39.325,01
12	35062	414,0000	CE	MINI ESFIRRA, ASSADA NO MINIMO 30 GRAMAS COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE MOIDA/FRANGO/TOMATE E OREGANO. ; ;	3	100,0000	107,3333	44.435,99
13	35063	414,0000	CE	MINI KIBE FRITO, 30 GRAMAS CADA, PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA ; ;	3	90,0000	93,6667	38.778,01
14	35067	987,0000	quilogra	MINI PAO DE QUEIJO, ASSADO, FORMATO BOLINHA. (MINIMO DE 30 GRAMAS CADA UNIDADE). ; ;	3	37,0000	37,6667	37.177,03
15	35064	501,0000	CE	MINI PASTEL ASSADO, RECHEADA COM FRANGO/CARNE BOVINA MOIDA. (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE) 68666 ; ;	3	102,0000	104,3333	52.270,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



Juvenília/MG, 03 de fevereiro de 2025.

Ao

Excelentíssimo Senhor
Mailson Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal
JUVENÍLIA/MG

Senhor Prefeito,

Solicitamos a V. Exa., que autorize a abertura de Processo Administrativo, objetivando a futura e eventual **“aquisição de lanches, salgados e outros produtos oriundos de panificação para consumo em reuniões, merenda escolar, e demais necessidades da administração, por meio de fornecimento parcelado, de acordo a necessidade”**, conforme a demanda e especificações do Termo de Referência, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais de: Administração, Saúde, Agricultura, Ação Social e Educação. Certificando-se sobre a existência de recursos orçamentários e financeiros para ocorrer à despesa que for contratada.

Com nossos protestos de estima, respeito e consideração, renovo a V. Exa. expressões de cordialidade e apreço.

Atenciosamente,

Beatriz Luna Lopes
P/Secretaria Geral de Administração

Sérgio Figueredo Lopes
Secretaria Municipal de Saúde
e Saneamento

Célia de Oliveira Pina Santos
Secretaria Municipal de Ação Social

Delvanice Silva Santos de Matos
Secretaria Municipal de Educação
e Cultura

Jonizete Alves de Luna
Secretaria Municipal de Agricultura
e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



Juvenília/MG, 03 de fevereiro de 2025.

A

Excelentíssima Senhora
Beatriz Luna Lopes
Secretária Municipal da Fazenda e
Adm. Financeira e Patrimonial
JUVENÍLIA/MG

Prezada Senhora,

Ante a solicitação, objetivando a futura e eventual **"aquisição de lanches, salgados e outros produtos oriundos de panificação para consumo em reuniões, merenda escolar, e demais necessidades da administração, por meio de fornecimento parcelado, de acordo a necessidade"**, conforme a demanda e especificações do Termo de Referência, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais de: Administração, Saúde, Agricultura, Ação Social e Educação. Solicito a V.Sa., para o fiel cumprimento do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000, que certifique sobre a existência de Recursos Financeiros para atender a despesa discriminada acima.

Ao ensejo, renovo a V. Sa. nossas expressões de cordialidade e apreço.

Atenciosamente,

Mailson Lopes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

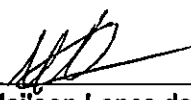
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



REQUISIÇÃO

Para cumprimento legal, esta Prefeitura, considerando o disposto no Decreto Municipal Nº 178/23, de 27.08.2023, vem determinar a este Pregoeiro Oficial do Município, nos termos da Lei Nº 14.133/21 e legislação suplementar, a abertura de **Processo para Contratação**, através da modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, conforme dispõe a (LEI 14.133/21, art. 6º, XLI c/c art. 17, §2º), para Objetivando a futura e eventual **"aquisição de lanches, salgados e outros produtos oriundos de panificação para consumo em reuniões, merenda escolar, e demais necessidades da administração, por meio de fornecimento parcelado, de acordo a necessidade"**, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais de: Administração, Saúde, Agricultura, Ação Social e Educação, com recursos provenientes do orçamento fiscal vigente.

Juvenília/MG, 03 de fevereiro de 2025.



Mailson Lopes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Elivando Nonato da Silva
Pregoeiro Oficial do Município
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br/

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

(REGISTRO DE PREÇOS)

SÍNTESE DO OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual “**aquisição de lanches, salgados e outros produtos oriundos de panificação para consumo em reuniões, merenda escolar, e demais necessidades da administração, por meio de fornecimento parcelado, de acordo a necessidade**”, conforme a demanda e especificações do Termo de Referência, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais de: Administração, Saúde, Agricultura, Ação Social e Educação.

Eu, Elivando Nonato da Silva – Pregoeiro Oficial, certifico que no 03º (terceiro) dia do mês de fevereiro de 2025, na sala do Departamento de Licitações, em observância aos ditames da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21, autuei o presente Processo Administrativo, (parte interna), com os autos que a seguir o instruem.

Elivando Nonato da Silva
PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Portaria Municipal nº 016 de 02.01.2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/21 e pela LEI
COMPLEMENTAR nº 123/06, pelo Decreto Municipal
Nº 138/22, de 01.04.2022.

OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual **"aquisição de lanches, salgados e outros produtos oriundos de panificação para consumo em reuniões, merenda escolar, e demais necessidades da administração, por meio de fornecimento parcelado, de acordo a necessidade"**, conforme a demanda e especificações do Termo de Referência, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais de: Administração, Saúde, Agricultura, Ação Social e Educação.

REQUISITANTE: Secretarias Municipais de: Administração, Saúde, Agricultura, Ação Social e Educação.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 18/02/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 18 de FEVEREIRO de 2025 às 09h00min

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília/DF.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações "Licitar Digital" – www.licitardigital.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

FORMATO DE LANCES: POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS: Pedidos de esclarecimentos podem ser apresentados por qualquer pessoa, conforme dispõe o art. 164 da Lei nº 14.133/21. A resposta será apresentada em sítio eletrônico oficial (site da prefeitura e plataforma Licitar Digital) em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame. **Exclusivamente e diretamente através da plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br<edital PE 003/2025>** – Telefone: (31) 3191-0707, Horário: 08h00min às 17h00.

1. PREAMBULO

1.1 - O **MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Praça Antônio de Lima, nº 10, Centro, CEP: 39467-000 – nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.485/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mailson Lopes de Oliveira**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações "Licitar Digital www.licitardigital.com.br**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal Nº 178/23, de 27.08.2023, do Decreto Municipal nº 181, de 27 de agosto de 2023, e da demais legislação aplicável, segundo as condições estabelecidas neste Edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro Oficial do Município, o Sr. Elivando Nonato da Silva, e pela Equipe de Apoio, integrada por Edmundo dos Reis Júnior, Apoliana Ferreira Maurício e Jhonathan



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



Ribeiro dos Santos, designados através da Portaria nº 016, de 2 de janeiro de 2025, anexado aos autos do procedimento, nos termos da Lei.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Juvenília/MG, através do endereço eletrônico www.juvenilia.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, e através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultado pelos pretensos proponentes licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Juvenília: www.juvenilia.mg.gov.br.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso proponente licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos avisos publicados.

1.6 - **Ocorrendo decretação de FERIADO ou outro fato superveniente**, de caráter público que impeça a realização do certame na data e horário mencionado neste edital, **"a presente licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente"**, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual **"aquisição de lanches, salgados e outros produtos oriundos de panificação para consumo em reuniões, merenda escolar, e demais necessidades da administração, por meio de fornecimento parcelado, de acordo a necessidade"**, conforme a demanda e especificações do Termo de Referência, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais de: Administração, Saúde, Agricultura, Ação Social e Educação.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e em seus Anexos.

3.2 - Não poderá participar do presente certame a empresa:

3.2.1 - Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos;

3.2.3 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão da condenação transitada em julgado pela prática de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, conforme o disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998;

3.2.4 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público pela prática de atos de improbidade administrativa, segundo a Lei Nº 8.429/1992 ou condenada judicialmente por atos de corrupção, segundo dispõe a Lei nº 12.846/2013;

3.2.5 - Quaisquer das pessoas enquadradas nas vedações previstas no art. 14, incisos I a VI da Lei Nº 14.133/21;

3.2.6 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

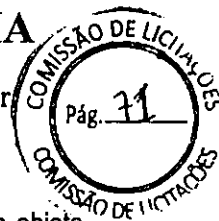


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



3.2.7 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.8 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 - Os proponentes licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o que deverá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da proponente licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Em até **03 (três) dias úteis**, anterior a data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido exclusivamente e diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, em campo próprio dentro da plataforma de licitações online, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame.

4.2- Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame, observado o disposto no artigo 55, §1º da Lei nº 14.133/21.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitard Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Juvenília, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do proponente licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - **Como condição para participação no PREGÃO ELETRÔNICO**, a proponente licitante assinalará "SIM" ou "NÃO" em campo próprio do sistema eletrônico da plataforma de licitações online – "Licitard Digital" no endereço eletrônico do site www.licitardigital.com.br, relativo às seguintes declarações:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente licitante às sanções previstas em Lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os proponentes licitantes deverão ANEXAR e INSERIR a sua **(Proposta de Preços Inicial)** "exclusivamente" em campo próprio no sistema da Plataforma de Licitações on-line "Licitar Digital, JUNTAMENTE com os **(Documentos de Habilitação)** conforme exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de propostas e documentação.

6.1.1 - É de inteira responsabilidade da proponente licitante, ANEXAR a "**PROPOSTA DE PREÇOS Inicial**", JUNTAMENTE com a sua "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" exigida, devendo INSERIR em campo próprio no sistema da **Plataforma de Licitações on-line "Licitar Digital"** - www.licitardigital.com.br. Sob pena de desclassificação/inabilitação da proponente licitante.

6.1.2 - Os documentos relativos à regularidade fiscal serão exigidos em qualquer caso em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do proponente licitante mais bem classificado, conforme disposto no artigo 63, inciso III da Lei 14.133/21.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006, respeitado o disposto no item 6.1.1 acima e o disposto no art. 63, inciso III da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



02

6.4 - Incumbirá ao proponente licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os proponentes licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a Proposta de Preços e à Documentação de Habilitação do proponente licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para visualização e avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

6.8 - Os documentos complementares referentes à Proposta de Preços e à Documentação de Habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e "já apresentados", se houver, serão solicitados, devendo ser encaminhados pelo proponente licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, ou seja, em até 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado, quando solicitado pelo proponente licitante. Passível de aceitação e/ou pena de inabilitação.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, respeitadas as disposições do art. 12, IV da Lei 14.133/21.

6.9.1 - Nestes casos, a proponente licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o proponente licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o proponente licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o proponente licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. O pregoeiro detém a prerrogativa de realizar diligência antes de proceder à inabilitação.

6.13.1 - A entrega de documentos novos é vedada, devendo os participantes, respeitadas as disposições atinentes à documentação fiscal (art. 63, III, Lei 14.133/21), anexar os documentos de habilitação em campo próprio do sistema no momento de formulação e apresentação das propostas. A substituição de documentos é vedada, exceto para casos de diligências voltadas à complementação de informações e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, conforme previsto no artigo 64 da Lei 14.133/21.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS "Inicial"

7.1 - O proponente licitante deverá enviar sua **Proposta de Preços "Inicial"** mediante o preenchimento, e inserindo "JUNTAMENTE" com a **Documentação de Habilitação** no sistema em campo específico da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



plataforma de licitações online – “Licitar Digital” no endereço eletrônico do site www.licitardigital.com.br.

7.1.1 - Preencher o **VALOR UNITÁRIO** e o respectivo **VALOR TOTAL** de cada item/produto referente ao Lote do objeto.

7.1.2 - Preencher e Especificar a respectiva **MARCA/FABRICANTE** de cada item/produto do objeto no respectivo Lote;

7.1.3 - A **descrição detalhada**, contém as informações similares à especificação do objeto, conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência.

7.2 - Todas as especificações dos itens referentes aos lotes do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 - Nos preços propostos, que constituirão a única e completa remuneração, e todos os custos referentes aos itens do objeto listados, inclusive a impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, custos com fretes para entrega dos itens/produtos referente ao objeto no município, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título e de forma a constituir única e total prestação pelo fornecimento do objeto descrito acima.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na **Proposta de Preços “Inicial”**, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da proponente licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura.

7.6 - Os proponentes licitantes devem respeitar as regras atinentes aos preços, estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na Plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item, da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverão ser anexados e inserir em campo específico, “JUNTAMENTE” com a **PROPOSTA DE PREÇOS “Inicial”** no sistema da **plataforma de licitações online – “Licitar Digital”** no endereço eletrônico do site www.licitardigital.com.br previamente à abertura da sessão pública. Sua ausência ensejará em desclassificação da proponente licitante.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado onde se possa identificar o administrador; ou Ato constitutivo, estatuto em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou certificado de Micro Empreendedor Individual (MEI).

8.1.2 - Documentos “RG e CPF” do(s) sócio(s) da empresa, e se for o caso, do representante legal devidamente nomeado.

8.2 – DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



8.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ;

8.2.1.1 - Certidão simplificada emitida pela junta comercial, atestando para fins de comprovação do enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte acrescida da declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores, somados, extrapolem a receita bruta máxima admitida para enquadramento como EPP;

8.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

8.2.3 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

8.2.4 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual, (se houver);

8.2.5 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do proponente licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.2.6 - Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

8.3 – DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

8.3.1 - Atestado/Declaração de Capacidade Técnica; fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a proponente licitante "pessoa jurídica" ter fornecido e/ou prestado serviços iguais ou semelhantes aos objetos da presente licitação. O "Atestado ou Declaração" deve ser emitido preferencialmente em papel timbrado, onde deve constar a qualificação das partes (nome, CNPJ, endereço, contendo ainda o nome completo do signatário da parte emissora e da proponente na Qualificação Técnica).

8.4 – DA REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Certidão Judicial Negativa ou Equivalente, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, com no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para o certame, de acordo com o inciso II do artigo 69 da lei 14.133/21.

NOTA 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, no entanto a Administração não se responsabiliza pelas falhas nos sistemas no momento da verificação das condições de habilitação, ficando a empresa que se abster de juntar os documentos responsáveis pela impossibilidade de verificação.

NOTA 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas, conforme o Anexo I – Termo de Referência, nos termos do art. 59, inciso II da Lei 14.133/21.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o proponente licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na aferição da aceitabilidade.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os proponentes licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os proponentes licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O proponente licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os proponentes licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lance enviado dentro desse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16 - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro, exceto para fins de registro de lance intermediário, de acordo com o disposto no artigo 56, §3º da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os proponentes licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do proponente licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o proponente licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais proponentes licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos proponentes licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, incisos I a IV da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.29.1 - empresas sediadas no território do estado em que localiza o município da proponente licitante;

9.29.2 - empresas brasileiras;

9.29.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação de emissão de gases de efeito estufa, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



9.29.5-empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos, prevista em Lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico entre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra proposta para fins de negociação como proponente licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes licitantes.

9.33 - Quando houver apenas um item por Lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. **No entanto quando se tratar de mais de um item o Pregoeiro solicitará ao proponente licitante vencedor que, no prazo de 02 (duas) horas, "insira em campo próprio do sistema" e envie, através do sistema da plataforma de licitações, a sua proposta de preços readequada (Proposta de Preços "Final") ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o proponente licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do proponente licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos itens/produtos ofertado, tais como: **MARCA, fabricante** quando for o caso, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Em se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o Lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o Lote.

10.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no **"chat"** a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao proponente licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - A negociação poderá ser feita com os demais proponentes licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes licitantes pelo **"chat"**.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Será adotado o critério de julgamento **MENOR PREÇO**, e formato de lances **POR LOTE**, sendo observado o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições, conforme definidos neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o proponente licitante detentor da proposta ou lance de menor valor e maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o proponente licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições e exigências para habilitação do proponente na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não contiverem informações suficientes que permita a perfeita identificação dos itens/produtos licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

11.6.2.1 - Considera-se indício de inexecutabilidade, nas contratações de bens e serviços em geral, as propostas cujos valores sejam inferiores a 50% do valor orçado pela Administração.

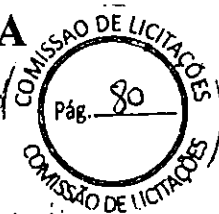


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



11.6.2.2 - Em caso de indício de inexecução, o Pregoeiro deverá promover diligência, podendo solicitar esclarecimentos e provas voltadas à aferição de que o custo da proponente licitante ultrapassa o valor da proposta ou de que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o proponente licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a proponente licitante ser desclassificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.10 - O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observada o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA (PROPOSTA DE PREÇOS "Final")

12.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS "Final" da proponente licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1 - A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do Lote, **cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua Proposta de Preços no prazo máximo de 02 (duas) horas**, ou, em outro prazo informado pelo Pregoeiro.

12.1.2 - CASO SOLICITADO, a proponente licitante vencedor(a) deverá **"inserir em campo próprio do sistema"** e enviar através do sistema da plataforma de licitações on-line, a sua (Proposta de Preços "Final") em conformidade com o último lance ofertado após a negociação realizada, especificando a respectiva **MARCA** de cada item/produto referente ao objeto da licitação.

13. DO RECURSO

13.1 - A fase recursal sucede a de habilitação e se iniciará quando o Pregoeiro declarar o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, **concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos**, para que qualquer proponente licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.1.1. **Intenção de recorrer e prazo para recurso. Conforme disposto no Art. 40 da Instrução normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.**

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a declarar a proponente licitante vencedora.

13.3 - A recorrente que tiver manifestado intenção de recurso, deverá registrar as razões do recurso no **"chat"**, e em campo próprio, **"inserir"** no sistema da plataforma de licitações, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação no chat ou da data da lavratura da ata de habilitação, ficando as demais proponentes licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação de interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4 - O recurso é dirigido ao pregoeiro, que pode exercer juízo de retratação em 3 (três) dias úteis. Em não se retratando, encaminhará o recurso à autoridade superior, que deverá proferir decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao proponente licitante declarado vencedor, pela autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Departamento de Licitações, sob pena de decair do direito à contratação. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante requerimento formal.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório.

15.3 - Caso a proponente licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento pelo descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as proponentes licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, proceder de acordo com o previsto no artigo 90, §4º, incisos I e II da Lei nº 14.133/21, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a proponente licitante vencedora neste instrumento.

15.4 - É permitida a adesão a ata de registro de preços por outro município, no prazo de validade da ata e mediante atendimento dos requisitos legais do artigo 86, §2º da Lei 14.133/21.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

16.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de um 1 (um) ano, sendo admitida a prorrogação por igual período, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no instrumento convocatório em alinhamento com a minuta de contrato.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos fornecimentos/serviços somente será conhecido pelo Município de Juvenília caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



16.2 - Se a **CONTRATADA** deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a futura empresa vencedora a:

17.1.1- Manter durante o período de vigência do contrato/serviço, **e-mail institucional**, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Juvenília, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste edital.

17.1.3 - Realizar a prestação do serviço licitado, conforme a emissão da ordem de fornecimento/serviço, junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.4 - Disponibilizar o(s) serviço(s) que constituem obrigações da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e às suas expensas.

17.1.5 - Indicar preposto para diálogo atinente aos assuntos relativo à execução do presente contrato administrativo, conforme dispõe o artigo 118 da Lei 14.133/21.

17.1.6 - Prestar os serviços objeto da presente contratação, em observância ao descrito no instrumento, Termo de Referência, para a conformidade da execução dos serviços.

17.1.7 - Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do serviço e venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração ou a Terceiros.

17.1.8 - Avocar para si, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da prestação dos serviços, tais como (mão de obra, encargos sociais e trabalhistas) e outras despesas, que se fizerem necessárias de forma a isentar a Administração de qualquer corresponsabilidade.

17.1.9 - Manter durante a execução desta Ata de Registro de Preços e/ou Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.10 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.11 - Responder e arcar por prejuízos, danos materiais ou morais, resultantes e causados por seus empregados, diretamente ao Município de Juvenília ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.12 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

17.1.13 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos, para garantir a execução necessária às exigências do objeto e cláusulas contratuais.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.89 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



18.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além das constantes na Lei Nº 14.133/21, as especificadas no Edital e ainda:

- I - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;
- II - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- III - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo proponente licitante vencedor;
- IV - Efetuar o pagamento em respeito à ordem cronológica e na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;
- V - Manifestar no prazo de 30 dias sobre pedidos de reajustamento e de reequilíbrio ou revisão de preços;
- VI - Emitir termos de recebimento provisório e definitivo.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - A entrega do objeto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Secretaria requisitante, que acompanhará a entrega dos itens/produtos/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

19.1.1 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

19.1.2 - Acompanhar o cumprimento do objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos proponentes licitantes;

19.1.3 - Receber o item/produto/prestação do serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.;

19.1.4 - Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega dos itens/produtos/prestação do serviço;

19.1.5 - Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar o(s) item/produto/prestação do serviço(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas;

19.1.6 - Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) item/produto/prestação do serviço(s);

19.1.7 - Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) item/produto(s) e/ou serviços(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

19.1.8 - Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

19.1.9 - Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

19.1.10 - Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;



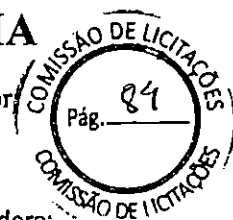
02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



19.1.11 - Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

19.1.12 - Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;

19.1.13 - No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pela mesma julgada necessária.

19.1.14 - No exercício da fiscalização a Administração e seus prepostos seguirão ao disposto no Decreto Municipal Nº 181/23, de 27.08.2023.

20. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado de acordo com os termos e condições descritas na Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, bem como nos termos do termo de referência anexo.

20.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

02.01.01.04.122.0003.2004/33903000 - Fonte 1500000 - Ficha 043
02.02.01.04.122.0003.2006/33903000 - Fonte 1500000 - Ficha 062
02.02.01.06.181.0005.2013/33423000 - Fonte 1500000 - Ficha 093
02.03.01.04.123.0003.2015/33903000 - Fonte 1500000 - Ficha 0108
02.05.01.08.122.0003.2018/33903000 - Fonte 1500000 - Ficha 0147
02.05.01.08.122.0003.2018/33903000 - Fonte 16600000 - Ficha 0148
02.05.01.08.122.0003.2019/33903000 - Fonte 16600000 - Ficha 0167
02.05.01.08.122.0003.2070/33903000 - Fonte 1500000 - Ficha 184
02.05.01.08.122.0003.2070/33903000 - Fonte 16600000 - Ficha 185
02.05.01.08.122.0003.2072/33903000 - Fonte 1500000 - Ficha 0194
02.05.01.08.243.0008.2022/33903000 - Fonte 1500000 - Ficha 0205
02.05.01.08.243.0008.2023/33903000 - Fonte 1500000 - Ficha 0212
02.05.01.08.243.0008.2023/33903000 - Fonte 16600000 - Ficha 0213
02.05.01.08.243.0008.2024/33903000 - Fonte 1500000 - Ficha 0218
02.05.01.08.244.0009.2025/33903000 - Fonte 1500000 - Ficha 0234
02.05.01.08.244.0009.2025/33903000 - Fonte 16600000 - Ficha 0235
02.05.01.08.244.0011.2029/33903000 - Fonte 1500000 - Ficha 0259
02.05.01.08.244.0011.2029/33903000 - Fonte 16600000 - Ficha 0260
02.06.01.10.122.0003.2030/33903000 - Fonte 1500001002 - Ficha 0281
02.06.01.10.122.0003.2030/33903000 - Fonte 1621000000 - Ficha 0282
02.06.01.10.122.0003.2032/33903000 - Fonte 1500001002 - Ficha 0303
02.06.01.10.301.0013.2033/33903000 - Fonte 1500001002 - Ficha 0333
02.06.01.10.301.0013.2033/33903000 - Fonte 1600000000 - Ficha 0334
02.06.01.10.301.0013.2033/33903000 - Fonte 1621000000 - Ficha 0335
02.06.01.10.302.0016.2073/33903000 - Fonte 1500001002 - Ficha 0367
02.06.01.10.302.0016.2073/33903000 - Fonte 1621000000 - Ficha 0368
02.06.01.10.303.0014.2042/33903000 - Fonte 1500001002 - Ficha 0382

02.06.01.10.303.0014.2042/33903000 - Fonte 1600000000 - Ficha 0383
02.06.01.10.303.0014.2042/33903000 - Fonte 1621000000 - Ficha 0384
02.06.01.10.304.0015.2043/33903000 - Fonte 1500001002 - Ficha 0397
02.06.01.10.304.0015.2043/33903000 - Fonte 1600000000 - Ficha 0398
02.06.01.10.304.0015.2043/33903000 - Fonte 1621000000 - Ficha 0399
02.06.01.10.305.0015.2045/33903000 - Fonte 1600000000 - Ficha 0414
02.06.01.10.305.0015.2045/33903000 - Fonte 1621000000 - Ficha 0415
02.07.01.12.122.0003.2047/33903000 - Fonte 1500001001 - Ficha 0435
02.07.01.12.122.0003.2047/33903000 - Fonte 1550000000 - Ficha 0436
02.07.01.12.122.0003.2048/33903000 - Fonte 1500001001 - Ficha 0447
02.07.01.12.361.0018.2050/33903000 - Fonte 1500001001 - Ficha 0470
02.07.01.12.361.0018.2050/33903000 - Fonte 1540000000 - Ficha 0471
02.07.01.12.361.0018.2050/33903000 - Fonte 1550000000 - Ficha 0472
02.07.01.12.361.0018.2050/33903000 - Fonte 1551000000 - Ficha 0473
02.07.01.12.361.0018.2050/33903000 - Fonte 1559000000 - Ficha 0474
02.07.01.12.365.0018.2052/33903000 - Fonte 1500001001 - Ficha 0502
02.07.01.12.365.0018.2052/33903000 - Fonte 1550000000 - Ficha 0503
02.07.01.12.365.0018.2052/33903000 - Fonte 1569000000 - Ficha 0504
02.07.01.12.365.0018.2053/33903000 - Fonte 1500001001 - Ficha 0521
02.07.01.12.365.0018.2053/33903000 - Fonte 1550000000 - Ficha 0522
02.07.01.12.365.0018.2053/33903000 - Fonte 1569000000 - Ficha 0523
02.07.01.13.392.0019.2057/33903000 - Fonte 1500000000 - Ficha 0558
02.08.01.15.122.0003.2058/33903000 - Fonte 1500000000 - Ficha 0571
02.09.01.20.122.0003.2063/33903000 - Fonte 1500000000 - Ficha 0645
02.10.01.26.122.0003.2066/33903000 - Fonte 1500000000 - Ficha 0676
02.11.01.23.695.0024.2068/33903000 - Fonte 1500000000 - Ficha 0690

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - O DESCUMPRIMENTO TOTAL OU PARCIAL DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- ADVERTÊNCIA** pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Juvenília, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- MULTA** de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



- c) **MULTA** de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) **MULTA** de até 30% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com o Município de Juvenília, por prazo não superior a 3 (três) anos;
- f) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, respeitados os prazos de mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, de acordo com os casos mencionados do artigo 156, §5º da Lei nº 14.133/21.

21.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21 e com a Lei 12.846/13;

21.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22. DO REAJUSTAMENTO

22.1 - O reajuste obedece ao princípio da anualidade e deverá ocorrer pelo IPCA-E ou por índice que o substitua, ou ainda por de índice setorial, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, de acordo com os artigos 92, §3º e 182, ambos da Lei nº 14.133/21.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

23.2 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

23.3 - É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão, o que pode ser interpretado com descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se o proponente licitante às sanções respectivas.

23.4 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações "Licitar Digital" (www.licitardigital.com.br).

23.5 - Será formalizado cadastro de reserva, nos termos dispostos no artigo 17 do decreto municipal nº 77/2023.

23.6 - Integram o Presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo III – Minuta do Contrato Administrativo.

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preço "Inicial".

Anexo V – Regras para a Formação do Cadastro de Reserva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



23.7 - Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou www.juvenilia.mg.gov.br.

23.8 - O proponente licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

23.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.10 - Cada proponente licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo.

23.11 - É proibido a qualquer proponente licitante tentar impedir o curso normal do processo administrativo mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, bem como praticar as condutas ilícitas descritas no artigo 155, incisos I a XII da Lei nº 14.133/21, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art. 156, incisos I a IV da Lei Federal nº 14.133/21.

23.12 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.13 - O Instrumento Convocatório é parte integrante da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

23.14 - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, em dias úteis, das 07h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min e através do e-mail: licitacao@juvenilia.mg.gov.br. E ainda, poderão ser acompanhadas as fases do processo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Juvenília/MG, 04 de fevereiro de 2025.



Mailson Lopes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto a “**aquisição de lanches, salgados e outros produtos oriundos de panificação para consumo em reuniões, merenda escolar, e demais necessidades da administração, por meio de fornecimento parcelado, de acordo a necessidade**”, nos termos previstos da Lei Federal nº 14.133/2021, e na forma e condições estabelecidas neste.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto da contratação é a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual “**aquisição de lanches, salgados e outros produtos oriundos de panificação para consumo em reuniões, merenda escolar, e demais necessidades da administração, por meio de fornecimento parcelado, de acordo a necessidade**”, conforme a demanda e especificações do Termo de Referência, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais de: Administração, Saúde, Agricultura, Ação Social e Educação.

Lote	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	BISCOITO ASSADO, TIPO PALITO COM COBERTURA DE QUEIJO. (PACOTE DE 300 GRAMAS). 61406	pacote	720,0000	R\$ 28,27	R\$ 20.352,02
0002	BISCOITO DE POLVILHO TIPO PETA (PACOTE DE 1 KG). 64485	pacote	744,0000	R\$ 32,10	R\$ 23.882,40
0003	BOLINHO DE MASSA DE COXINHA, COM RECHEIO DE MUSSARELA E OREGANO. (MINIMO 25 GRAMAS CADA).	cento	432,0000	R\$ 92,73	R\$ 40.060,79
0004	BOLO CONFEITADO PARA FESTAS (KG).	quilograma	352,0000	R\$ 118,00	R\$ 41.536,00
0005	BOLO DIVERSOS SABORES SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. (KG) 68155	quilograma	810,0000	R\$ 31,73	R\$ 25.703,97
0006	EMPADA: RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA, COM NO (MINIMO 25 GRAMAS CADA) 67316	cento	464,0000	R\$ 114,50	R\$ 53.128,00
0007	EMPADINHA DE FRANGO, COM PESO DE NO MINIMO 30 GRAMAS CADA.	cento	436,0000	R\$ 116,33	R\$ 50.721,32
0008	MINI BOLINHA DE QUEIJO, COM OREGANO E MILHO NO MINIMO 25G	cento	446,0000	R\$ 95,00	R\$ 42.370,00
0009	MINI COXINHA, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA. (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE).	cento	472,0000	R\$ 94,33	R\$ 44.525,32
0010	MINI ENROLADINHO FRITO RECHEADO COM PRESUNTO E MUSSARELA, COM NO MINIMO 25G CADA UNIDADE DO CENTO	cento	429,0000	R\$ 91,67	R\$ 39.325,01
0011	MINI ENROLADINHO DE SALSICHA: ASSADO (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADES). 67326	cento	417,0000	R\$ 97,67	R\$ 40.727,01
0012	MINI ESFIRRA, ASSADA NO MINIMO 30 GRAMAS COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE MOIDA/FRANGO/TOMATE E OREGANO.	cento	414,0000	R\$ 107,33	R\$ 44.435,99
0013	MINI KIBE FRITO, 30 GRAMAS CADA, PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA	cento	414,0000	R\$ 93,67	R\$ 38.778,01
0014	MINI PASTEL ASSADO, RECHEADA COM FRANGO/CARNE BOVINA MOIDA. (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE) 68666	cento	501,0000	R\$ 104,33	R\$ 52.270,98

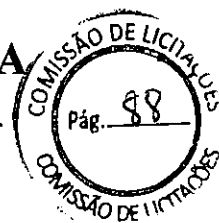


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



02

0015	MINI PASTEL FRITO, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA. (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE).	cento	536,0000	R\$ 96,00	R\$ 51.456,00
0016	MINI PIZZA, APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS COM RECHEIO DE QUEIJO MUSSARELA, PRESUNTO, TOMATE, MILHO, OREGANO E MOLHO DE TOMATE. FEITO NO DIA DA ENTREGA, PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TAL FINALIDADE.	cento	395,0000	R\$ 130,00	R\$ 51.350,00
0017	MINI PAO DE QUEIJO, ASSADO, FORMATO BOLINHA. (MINIMO DE 30 GRAMAS CADA UNIDADE).	quilograma	987,0000	R\$ 37,67	R\$ 37.177,03
0018	MINI RISOLIS, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA NO MINIMO 25G.	cento	514,0000	R\$ 94,33	R\$ 48.487,32
0019	PAO DOCE - FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, SEM COBERTURA. 50 GRAMAS CADA.	quilograma	1.755,0000	R\$ 27,00	R\$ 47.385,00
0020	PAO DOCE, FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, SEM COBERTURA, (CADA UNIDADE COM 80 GRAMAS). 62653	quilograma	265,0000	R\$ 29,67	R\$ 7.861,68
0021	PAO DOCE, FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, COM COBERTURA DE CREME DE CANELA, UNIDADE COM 25 GRAMAS.	quilograma	265,0000	R\$ 28,50	R\$ 7.552,50
0022	PAO FRANCES, FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE, UNIDADE COM 50 GRAMAS.	quilograma	2.560,0000	R\$ 28,27	R\$ 72.362,75
0023	PAO TIPO HAMBURGUER, OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AGUA, SAL, GORDURA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA, UNIDADE DE 50 GRAMAS.	quilograma	530,0000	R\$ 30,23	R\$ 16.023,65
0024	PAO TIPO HOT DOG, OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AGUA, SAL, GORDURA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA, UNIDADE DE 50 GRAMAS.	quilograma	1.330,0000	R\$ 28,57	R\$ 37.993,71
0025	SANDUICHE (PAO E MORTADELA), FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE, UNIDADE COM 60 GRAMAS.	UN	3.300,0000	R\$ 5,33	R\$ 17.599,89
0026	SANDUICHE NATURAL, COM PATE DE FRANGO/PRESUNTO/ATUM, ALFACE PICADA, TOMATE EM RODELAS E OU CENOURA RALADA. (UNIDADE DE 80 GRAMAS). 67325	UN	5.850,0000	R\$ 7,73	R\$ 45.239,81
	TOTAL				R\$ 998.306,16

CLAUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Considerando a necessidade de disponibilizar recursos materiais do tipo, lanches, salgados e outros produtos oriundo de panificação, tendo em vista a realização de ações diárias, semanais e mensais como conferências, reuniões, palestras, capacitações, treinamentos, campanhas, mobilizações sociais, atendimentos e demais eventos estendidos no calendário anual, dos quais são servidos alimentos para os participantes e servidores autorizados, sendo o fornecimento desses alimentos um dos requisitos básicos para a realização e execução destas atividades, dentre outras necessidades das secretarias. Justifica-se a abertura de processo licitatório objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual “aquisição de lanches, salgados e outros produtos oriundos de panificação para consumo em reuniões, merenda escolar, e demais necessidades da administração, por meio de fornecimento parcelado, de acordo a necessidade”, conforme a demanda e especificações do Termo de Referência, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais de: Administração, Saúde, Agricultura, Ação Social e Educação.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

3.1 - O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



Departamento de Compras, e mediante solicitação da secretaria requisitante, devendo ainda o item/material ser entregue na Secretaria Municipal Requisitante (em endereço mencionado na respectiva Ordem de Fornecimento) na Sede do Município.

3.2 - Não serão admitidas despesas adicionais atinentes à entrega, sendo que toda e qualquer despesa atinente ao fornecimento deve estar incluída na proposta de preços.

3.3 - Produtos avariados ou com defeito deverão ser substituídos pelo fornecedor, mediante recusa no ato do recebimento ou notificação da Administração, acaso a avaria seja detectada posteriormente.

3.4 - Na entrega dos itens/produtos, estes deverão atentar rigorosamente as especificações previstas no edital de licitação, termo de referência e no respectivo contrato.

3.5 - O recebimento provisório dos itens/produtos deverá ser efetuado pelo servidor responsável, onde será acompanhado e fiscalizado, mediante detalhado na respectiva "Autorização de Fornecimento", emitido pela secretaria requisitante municipal, verificando o atendimento das exigências, quantidade e caráter técnico do objeto.

3.6 - Não serão aceito item/produto com prazo de garantia em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

3.7 - O recebimento está condicionado à verificação de que:

- a) A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- b) O prazo de garantia esteja em conformidade com o proposto;
- c) A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- d) O objeto esteja adequado para utilização.

3.8 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo, realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

3.9 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

- a) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.10 - Nas hipóteses previstas no item anterior, a Contratada terá o prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

3.11 - O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso, não acarretando ônus para o Município de Juvenília.

3.12 - A licitante vencedora obriga-se a substituir, no prazo de 03 (três) dias, contado do recebimento da notificação efetuada pela Administração Municipal, o objeto entregue e aceito comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. O fornecimento irregular ou defeituoso, bem como o atraso ou o descumprimento contratual ensejarão a instauração de processo administrativo de responsabilização e ao final poderão ser aplicadas as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



4.1 - As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Municipal para o respectivo exercício, conforme discriminado abaixo.

02.01.01.04.122.0003.2004/33903000 - Fonte 1500000 - Ficha 043
02.02.01.04.122.0003.2006/33903000 - Fonte 1500000 - Ficha 062
02.02.01.06.181.0005.2013/33423000 - Fonte 1500000 - Ficha 093
02.03.01.04.123.0003.2015/33903000 - Fonte 1500000 - Ficha 0108
02.05.01.08.122.0003.2018/33903000 - Fonte 1500000 - Ficha 0147
02.05.01.08.122.0003.2018/33903000 - Fonte 16600000 - Ficha 0148
02.05.01.08.122.0003.2019/33903000 - Fonte 16600000 - Ficha 0167
02.05.01.08.122.0003.2070/33903000 - Fonte 1500000 - Ficha 184
02.05.01.08.122.0003.2070/33903000 - Fonte 16600000 - Ficha 185
02.05.01.08.122.0003.2072/33903000 - Fonte 1500000 - Ficha 0194
02.05.01.08.243.0008.2022/33903000 - Fonte 1500000 - Ficha 0205
02.05.01.08.243.0008.2023/33903000 - Fonte 1500000 - Ficha 0212
02.05.01.08.243.0008.2023/33903000 - Fonte 16600000 - Ficha 0213
02.05.01.08.243.0008.2024/33903000 - Fonte 1500000 - Ficha 0218
02.05.01.08.244.0009.2025/33903000 - Fonte 1500000 - Ficha 0234
02.05.01.08.244.0009.2025/33903000 - Fonte 16600000 - Ficha 0235
02.05.01.08.244.0011.2029/33903000 - Fonte 1500000 - Ficha 0259
02.05.01.08.244.0011.2029/33903000 - Fonte 16600000 - Ficha 0260
02.06.01.10.122.0003.2030/33903000 - Fonte 1500001002 - Ficha 0281
02.06.01.10.122.0003.2030/33903000 - Fonte 1621000000 - Ficha 0282
02.06.01.10.122.0003.2032/33903000 - Fonte 1500001002 - Ficha 0303
02.06.01.10.301.0013.2033/33903000 - Fonte 1500001002 - Ficha 0333
02.06.01.10.301.0013.2033/33903000 - Fonte 1600000000 - Ficha 0334
02.06.01.10.301.0013.2033/33903000 - Fonte 1621000000 - Ficha 0335
02.06.01.10.302.0016.2073/33903000 - Fonte 1500001002 - Ficha 0367
02.06.01.10.302.0016.2073/33903000 - Fonte 1621000000 - Ficha 0368
02.06.01.10.303.0014.2042/33903000 - Fonte 1500001002 - Ficha 0382

02.06.01.10.303.0014.2042/33903000 - Fonte 1600000000 - Ficha 0383
02.06.01.10.303.0014.2042/33903000 - Fonte 1621000000 - Ficha 0384
02.06.01.10.304.0015.2043/33903000 - Fonte 1500001002 - Ficha 0397
02.06.01.10.304.0015.2043/33903000 - Fonte 1600000000 - Ficha 0398
02.06.01.10.304.0015.2043/33903000 - Fonte 1621000000 - Ficha 0399
02.06.01.10.305.0015.2045/33903000 - Fonte 1600000000 - Ficha 0414
02.06.01.10.305.0015.2045/33903000 - Fonte 1621000000 - Ficha 0415
02.07.01.12.122.0003.2047/33903000 - Fonte 1500001001 - Ficha 0435
02.07.01.12.122.0003.2047/33903000 - Fonte 1550000000 - Ficha 0436
02.07.01.12.122.0003.2048/33903000 - Fonte 1500001001 - Ficha 0447
02.07.01.12.361.0018.2050/33903000 - Fonte 1500001001 - Ficha 0470
02.07.01.12.361.0018.2050/33903000 - Fonte 1540000000 - Ficha 0471
02.07.01.12.361.0018.2050/33903000 - Fonte 1550000000 - Ficha 0472
02.07.01.12.361.0018.2050/33903000 - Fonte 1551000000 - Ficha 0473
02.07.01.12.361.0018.2050/33903000 - Fonte 1569000000 - Ficha 0474
02.07.01.12.365.0018.2052/33903000 - Fonte 1500001001 - Ficha 0502
02.07.01.12.365.0018.2052/33903000 - Fonte 1550000000 - Ficha 0503
02.07.01.12.365.0018.2052/33903000 - Fonte 1569000000 - Ficha 0504
02.07.01.12.365.0018.2053/33903000 - Fonte 1500001001 - Ficha 0521
02.07.01.12.365.0018.2053/33903000 - Fonte 1550000000 - Ficha 0522
02.07.01.12.365.0018.2053/33903000 - Fonte 1569000000 - Ficha 0523
02.07.01.13.392.0019.2057/33903000 - Fonte 1500000000 - Ficha 0558
02.08.01.15.122.0003.2058/33903000 - Fonte 1500000000 - Ficha 0571
02.09.01.20.122.0003.2063/33903000 - Fonte 1500000000 - Ficha 0645
02.10.01.26.122.0003.2066/33903000 - Fonte 1500000000 - Ficha 0676
02.11.01.23.695.0024.2068/33903000 - Fonte 1500000000 - Ficha 0690

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão realizados, através de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a Contratada:

- Entregue, neste prazo, a **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**;
- Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

5.2 - Os pagamentos serão condicionados ao cumprimento das obrigações a serem fixadas no procedimento licitatório.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

6.1 - Das obrigações da fornecedora:

6.1.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

6.1.1.1 - Manter durante o período de vigência do contrato, **e-mail institucional**, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Juvenília, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

6.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato Administrativo no prazo de até 05 (cinco) dias da convocação.

6.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Requisitante do Município de Juvenília.

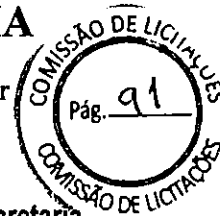


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



6.3.1 - O item/produto, referentes ao objeto da licitação, **Deverá ser entregue na Secretaria Municipal Requisitante (em endereço mencionado na respectiva Ordem de Fornecimento) na Sede do Município.**

6.4 - Carregar e disponibilizar o item/produto no local indicado também constituem obrigações exclusivas da FORNECEDORA, a serem cumpridas com força de trabalho própria e às suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos itens/produtos se sujeita ao disposto no artigo 140 inciso I alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega do(s) objeto(s)s somente será conhecido pelo Município de Juvenília, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Juvenília, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

6.4 - Garantir o material contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

6.4.1 - Fornecer material de primeira qualidade, considerando-se como tais aqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

6.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Juvenília, conforme quantitativo dos itens/produtos solicitado, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

6.6 - Substituir, no prazo máximo em até **03 (três) dias úteis**, o item/produto que, no ato da entrega, estiverem e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

6.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todos itens/produtos com defeito de fabricação.

6.8 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

6.9 - Manter durante a vigência do contrato administrativo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.10 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

6.11 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Juvenília ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

6.12 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Das obrigações da contratante:

7.1.1 - O regime jurídico desta promessa de contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.89 da Lei nº 14.133/21, no que cabível.

7.1.2 - A **PROMITENTE CONTRATANTE**, compromete-se a solicitar o fornecimento nas condições aqui estabelecidas, mas não tem a obrigação de contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

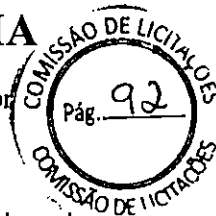


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



7.1.3 - Cabe à PROMITENTE CONTRATANTE, após assinatura do contrato, emitir as ordens de fornecimento à FORNECEDORA, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

7.1.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA;

7.1.5 - Efetuar os pagamentos atinentes à execução do(s) contrato(s) assinado(s), em respeito à ordem cronológica de pagamento, na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

7.1.6 - Realizar o reajuste de preços, quando ultrapassada a anualidade, contada da data do orçamento estimado, sendo que o reajuste processar-se-á pelo IPCA-E ou por índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado e conforme preceituam o artigo 92, §3º e artigo 182 da Lei nº 14.133/21.

7.1.7 - Manifestar-se sobre os pedidos de reequilíbrio ou de revisão, no prazo de 30 dias, contados do protocolo devidamente instruído.

7.1.8 - Instaurar processo administrativo de responsabilização – PAR em casos de descumprimento das disposições desta ata de registro de preços, aplicando as sanções cabíveis e pertinentes ao caso.

7.1.9 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na ata de registro de preço e/ou contrato.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de um 1 (um) ano, sendo admitida a prorrogação por igual período, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no instrumento convocatório em alinhamento com a minuta de contrato.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos fornecimentos/serviços somente será conhecido pelo Município de Juvenília caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

8.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLAUSULA NONA – DAS UNIDADES INTERESSADAS

9.1 - Secretarias Municipais de: Administração, Saúde, Agricultura, Ação Social e Educação.

Juvenília/MG, 04 de fevereiro de 2025.

Beatriz Luna Lopes

P/Secretaria Geral de Administração



02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



Sérgio Figueredo Lopes
Secretaria Municipal de Saúde
e Saneamento

Célia de Oliveira Pina Santos
Secretaria Municipal de Ação Social

Delvanice Silva Santos de Matos
Secretaria Municipal de Educação
e Cultura

Jonizete Alves de Luna
Secretaria Municipal de Agricultura
e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PARTES:

PROMITENTE CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA, com sede na Praça Antônio Joaquim de Lima, nº 10 – Centro, CEP: 39.467-000 na cidade de Juvenília/MG, inscrita no CNPJ/MF Nº 01.612.485/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mailson Lopes de Oliveira**, portador do CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

PROMITENTE CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, CEP: XX.XXX-XXX na cidade de _____ – UF, inscrita no CNPJ/MF Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo **Sr(a).** _____, portador(a) do CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, com E-mail institucional: _____, e telefone de contato: _____ doravante denominada **FORNECEDORA**.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/202__** entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a promessa de contratação do(s) item/produto(s) / serviço(s) do objeto, enunciado(s) no Pregão Eletrônico Nº 003/2025, modo de disputa: **ABERTO**, critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, e formato de lances: **VALOR UNITÁRIO (por lote)**, e autorizado conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025**, com Homologação em ____ de _____ de 2025, mediante o disposto na Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico Nº 003/2025, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA**, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

1.2 - Constitui anexo a esta ARP o cadastro de reservas, elaborado com base no Decreto Municipal nº 201, de 20 de dezembro de 2023, que regulamenta os procedimentos de registro de preços no âmbito do Município de Juvenília.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇO para “**aquisição de lanches, salgados e outros produtos oriundos de panificação para consumo em reuniões, merenda escolar, e demais necessidades da administração, por meio de fornecimento parcelado, de acordo a necessidade**”, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais de: Administração, Saúde, Agricultura, Ação Social e Educação, conforme quantidades e especificações indicadas na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico Nº 003/2025.

2.2 - O fornecimento dos itens/produtos, referente ao objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo I – Termo de Referência do Edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



5.1 - O objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Compras, e mediante solicitação da secretaria requisitante, devendo ainda o item/material ser entregue na Secretaria Municipal Requisitante (em endereço mencionado na respectiva Ordem de Fornecimento) na Sede do Município.

5.2 - Não serão admitidas despesas adicionais atinentes à entrega, sendo que toda e qualquer despesa atinente ao fornecimento deve estar incluída na proposta de preços.

5.3 - Produtos avariados ou com defeito deverão ser substituídos pelo fornecedor, mediante recusa no ato do recebimento ou notificação da Administração, acaso a avaria seja detectada posteriormente.

5.4 - Na entrega dos itens/produtos, estes deverão atentar rigorosamente as especificações previstas no edital de licitação, termo de referência e no respectivo contrato.

5.5 - O recebimento provisório dos itens/produtos deverá ser efetuado pelo servidor responsável, onde será acompanhado e fiscalizado, mediante detalhado na respectiva "Autorização de Fornecimento", emitido pela secretaria requisitante municipal, verificando o atendimento das exigências, quantidade e caráter técnico do objeto.

5.6 - Não serão aceito item/produto com prazo de garantia em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

5.7 - O recebimento está condicionado à verificação de que:

- a) A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- b) O prazo de garantia esteja em conformidade com o proposto;
- c) A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- d) O objeto esteja adequado para utilização.

5.8 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo, realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.9 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

- a) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.10 - Nas hipóteses previstas no item anterior, a Contratada terá o prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

5.11 - O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso, não acarretando ônus para o Município de Juvenília.

5.12 - A licitante vencedora obriga-se a substituir, no prazo de 03 (três) dias, contado do recebimento da notificação efetuada pela Administração Municipal, o objeto entregue e aceito comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. O fornecimento irregular ou defeituoso, bem como o atraso ou o descumprimento contratual ensejarão a instauração de processo administrativo de responsabilização e ao final poderão ser aplicadas as penalidades cabíveis.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de um 1 (um) ano, sendo admitida a prorrogação por igual período, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no instrumento convocatório em alinhamento com a minuta de contrato.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos fornecimentos/serviços somente será conhecido pelo Município de Juvenília caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1 - Manter durante o período de vigência da ata de registro de preços e dos contratos dela decorrentes, **e-mail institucional**, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Juvenília, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação.

7.3 - Efetuar a entrega do(s) objeto(s) licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Requisitante do Município de Juvenília.

7.4 - Carregar e disponibilizar o(s) itens/produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da FORNECEDORA, a serem cumpridas com força de trabalho própria e às suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos itens/produtos se sujeita ao disposto no artigo 140 inciso I alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega do(s) objeto(s)s somente será conhecido pelo Município de Juvenília, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Juvenília, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Juvenília, conforme quantitativo(s) do(s) item/produto(s) solicitados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.7 - Manter durante a vigência da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



7.9 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Juvenília ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.10 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta promessa de contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.89 da Lei nº 14.133/21, no que cabível.

8.2 - A **PROMITENTE CONTRATANTE**, compromete-se a solicitar o fornecimento nas condições aqui estabelecidas, mas não tem a obrigação de contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

8.3 - Cabe à **PROMITENTE CONTRATANTE**, após assinatura do contrato, emitir as ordens de fornecimento à **FORNECEDORA**, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **FORNECEDORA**;

8.5 - Efetuar os pagamentos atinentes à execução do(s) contrato(s) assinado(s), em respeito à ordem cronológica de pagamento, na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.6 - Manifestar-se sobre os pedidos de reequilíbrio ou de revisão, no prazo de 30 dias, contados do protocolo devidamente instruído.

8.7 - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, em casos de descumprimento das disposições desta ata de registro de preços, aplicando as sanções cabíveis e pertinentes ao caso.

8.8 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na ata de registro de preço.

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega dos itens/produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Juvenília, por intermédio da Secretaria de Administração, que acompanhará a entrega dos itens/produtos/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando a Fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Juvenília e terá as seguintes atribuições:

9.2.1 - Acompanhar o cumprimento do(s) objeto(s) desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelo Promitente contratante e pela Fornecedor.

9.2.2 - Receber o item/produto, através de servidor designado para tanto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

9.2.3 - Exigir da **FORNECEDORA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

9.2.4 - Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **FORNECEDORA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

9.2.5 - Solicitar a aplicação, nos termos do disposto no artigo 155, incisos I a XII da Lei 14.133/21, do instrumento convocatório das sanções previstas no artigo 156, incisos I a IV da Lei 14.133/21 à **FORNECEDORA**, respeitado o devido processo administrativo.

9.2.6 - Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de penalidades.

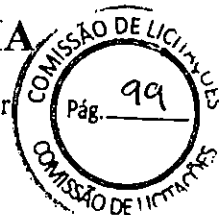


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



9.2.7 - No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do(s) objeto(s) dos contratos decorrentes desta ata de registro de preços observará as regras previstas no instrumento convocatório e no respectivo contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO

11.1 - O reajustamento é dever da PROMITENTE CONTRATANTE, atendido o princípio da anualidade, deve se processar por apostila, obedecer ao índice IPCA-E, outro que o substitua ou índice setorial específico conforme dispõem os artigos 92, §3º, 136 e 182, todos da Lei nº 14.133/21.

11.1.1 - Para fins de reajustamento de preços foram do período mencionado, que venha a correr devido a fatores climáticos, e outros que venha ocasionar sobre-preços dos itens/produtos, referente ao objeto da licitação. Os pedidos de reequilíbrio só serão aceitos quando, a proponente licitante apresentar as referidas NOTAS FISCAIS do período anterior ao da licitação que ensejou na contratação para fins de aferimento e comprovação dos preços praticados, referente às notas fiscais do período da solicitação do reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos no(s) quantitativo(s) fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - As sanções administrativas decorrentes do descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas são aquelas previstas no item 22 do instrumento convocatório, e no artigo 156 da Lei 14.133/21, considerando os ilícitos descritos no edital, no termo de referência, no contrato e no artigo 155, incisos I a XII da Lei nº 14.133/21, no que aplicável à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não assinar o contrato apesar de devidamente convocado para fazê-lo, não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas da Lei nº 14.133/21, da Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 201, de 20 de dezembro de 2023, que regulamenta os procedimentos de registro de preços no âmbito do Município de Juvenília, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

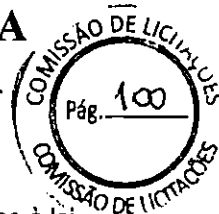


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei de licitações e contratos, recorrendo-se à lei nº 9.784/99, à Lei 12.846/13 e demais regras de Direito Administrativo aplicáveis, à jurisprudência, à analogia, aos costumes, aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Montalvânia/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos, as partes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Juvenília/MG, ____ de ____ de 202__.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
Mailson Lopes de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA
Sócio/Representante legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome e CPF

2. _____
Nome e CPF

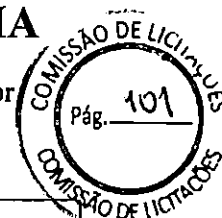


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA, com sede na Praça Antônio Joaquim de Lima, nº 10 – Centro, CEP: 39.467-000 na cidade de JUVENÍLIA/MG, inscrita no CNPJ/MF Nº 01.612.485/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mailson Lopes de Oliveira**, portador do CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, CEP: XX.XXX-XXX na cidade de _____ – UF, inscrita no CNPJ/MF Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo(a) **Sr(a)**. _____, portador(a) do CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, com E-mail institucional: _____, e telefone de contato: _____ doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/202__** entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a promessa de contratação do(s) item/produto(s) / serviço(s) do objeto, enunciado(s) no Pregão Eletrônico Nº 003/2025, modo de disputa: **ABERTO**, critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, e formato de lances: **VALOR UNITÁRIO (por lote)**, e autorizado, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025**, com Homologação em ____ de _____ de 202__, mediante o disposto na Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Faz parte integrante do presente **Contrato Administrativo Nº ____/____**, a **Proposta de Preços “Final”** que após assinado e regular convocação e as regras estabelecidas no instrumento convocatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2025 e seus anexos, independente de transcrição, bem como todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente contrato administrativo a **“aquisição de lanches, salgados e outros produtos oriundos de panificação para consumo em reuniões, merenda escolar, e demais necessidades da administração, por meio de fornecimento parcelado, de acordo a necessidade”**, conforme a demanda e especificações do Termo de Referência, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais de: Administração, Saúde, Agricultura, Ação Social e Educação. Conforme a **Proposta de Preços “Final”** da empresa, e conforme as quantidades e especificações indicado no quadro abaixo a seguir;

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	75095						
2	75096						

VALOR TOTAL GLOBAL >>>>> >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>	R\$
---	------------

3.3 - O Município de Juvenília poderá sustar o pagamento de fatura apresentada pela CONTRATADA, proporcionalmente ao valor dos danos, das obrigações pendentes ou contraídas por ato ilícito ou dos

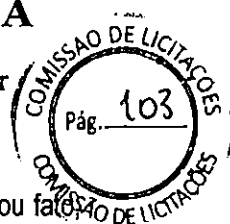


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



encargos devidos, caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer correção ou acréscimo, conforme enunciado:

3.3.1 - A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Juvenília.

3.3.2 - Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

3.3.3 - A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do fornecimento ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Juvenília.

3.3.4 - Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Juvenília proveniente da execução deste instrumento.

3.3.5 - Em qualquer das hipóteses previstas nas alíneas acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento, no edital e seus anexos, bem como na legislação de regência.

3.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Juvenília, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA-E do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 - As despesas decorrentes da futura aquisição correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Municipal para o respectivo exercício, conforme discriminado abaixo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

110210.301.0580.1021.449052000000 16210000 - FICHA 247	110210.301.0580.1021.3449052000000 15000002 - FICHA 218
110210.303.0588.1021.3449052000000 15000002 - FICHA 349	110210.303.0588.1021.3449052000000 16210000 - FICHA 350
110210.305.0589.1021.3449052000000 16210000 - FICHA 426	070104.122.0021.1021.3449052000000. 15000000. - FICHA 148
120108.122.0579.1021.3449052000000. 15000000- FICHA126	120208.122.0032.1021.3449052000000. 16600000 - FICHA 489
120208.122.0032.1095.3449052000000. 16600000 - FICHA1356	120208.244.0577.1021.3449052000000. 16610000 - FICHA 734
120208.244.0577.1021.3449052000000. 16600000 - FICHA 738	120208.244.0577.1165.3449052000000. 16600000 - FICHA 1349
120208.244.0578.1021.3449052000000. 16600000 - FICHA 930	090212.365.0188.1021.3449052000000. 15000001- FICHA 1033
090212.365.0188.1021.3449052000000. 15420000- FICHA 1046	090212.365.0188.1021.3449052000000. 15690000- FICHA 1068
090212.365.0188.1021.3449052000000. 15710000 - FICHA1038	090212.365.0188.1021.3449052000000. 17060000- FICHA 1036
090212.365.0188.1021.3449052000000. 17100000 - FICHA1037	090212.365.0188.1021.3449052000000. 15700000- FICHA 1034
090112.122.0021.1021.3449052000000. 15000001- FICHA 683	

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado sucessivamente, mediante o interesse e necessidade da Administração, respeitadas as regras atinentes à existência de saldo, já que este é um contrato de escopo (artigo 111 da lei 14.133/21).

5.1.1 - O contrato administrativo decorrente do Sistema de Registro de Preços terá sua Vigência iniciando-se em: ____/____/____ e finalizando-se em: ____/____/____.

5.2 - Admite-se a prorrogação caso seja formalizada dentro do prazo de vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

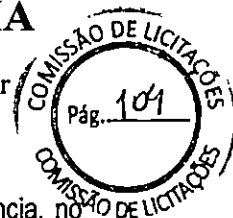


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



6.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes no termo de referência, no edital, obriga-se, ainda, a futura empresa vencedora a:

6.1.1 - Manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Juvenília, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

6.1.2 - Indicar preposto para diálogo atinente aos assuntos relativo à execução do presente contrato administrativo, conforme dispõe o artigo 118 da Lei 14.133/21.

6.2 - Prestar os serviços objeto da presente contratação, em observância ao descrito no instrumento, Termo de Referência, para a conformidade da execução dos serviços.

6.3 - Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do serviço e venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração ou a Terceiros.

6.4 - Avocar para si, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da prestação dos serviços, tais como (mão de obra, encargos sociais e trabalhistas) e outras despesas, que se fizerem necessárias de forma a isentar a Administração de qualquer corresponsabilidade.

6.5 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

6.7 - Responder e arcar por prejuízos, danos materiais ou morais, resultantes e causados por seus empregados, diretamente ao Município de Juvenília ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

6.8 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

6.9 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos, para garantir a execução necessária às exigências do objeto e cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - Exercer, nos termos da lei, as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

7.2 - Constituem ainda obrigações do **CONTRATANTE**, além das constantes no Edital:

7.2.1 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

7.2.2 - Emitir as ordens de serviços/Autorizações de Fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades do Município, respeitando os prazos para atendimentos;

7.2.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;

7.2.4 - Verificar a regularidade da entrega e efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e nas demais cláusulas deste Instrumento Contratual;

7.2.5 - Realizar o reajuste de preços, quando ultrapassada a anualidade, contada da data do orçamento estimado, sendo que o reajuste processar-se-á pelo IPCA-E ou por índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado e conforme preceituam os artigos 92, §3º, 136, I e 182 da Lei nº 14.133/21.

7.2.5.1 - Para fins de reajustamento de preços foram do período mencionado, que venha a correr devido a fatores climáticos, e outros que venha ocasionar sobre-preços dos itens/produtos, referente ao objeto da licitação. Os pedidos de reequilíbrio só serão aceitos quando, a proponente licitante apresentar as referidas NOTAS FISCAIS do período anterior ao da licitação que ensejou



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



na contratação para fins de aferimento e comprovação dos preços praticados, referente às notas fiscais do período da solicitação do reajuste.

7.2.6 - Manifestar-se sobre os pedidos de reequilíbrio, repactuação ou de revisão, no prazo de 30 dias, contados do protocolo devidamente instruído.

7.2.6.1 - Os pedidos de reequilíbrio devem ser formalizados durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos dos artigos 124, II, "d" e 131, parágrafo único, da Lei 14.133/21.

7.2.7 - Instaurar processo administrativo de responsabilização - PAR, em casos de descumprimento das disposições do contrato administrativo, aplicando as sanções cabíveis e pertinentes ao caso.

7.2.8 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na Lei 14.133/21, notadamente no artigo 92.

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A entrega dos itens/produtos, referente ao objeto da licitação e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Juvenília, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, que acompanhará a entrega dos itens/produto através de fiscal designado, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações que houver.

8.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Juvenília e exercerá as atribuições previstas no artigo 117 de Lei 14.133/21, como também o disposto no Decreto Municipal Nº 181/23, de 27.08.2023.

CLAUSULA NONA – DO FORNECIMENTO, PRAZO, ENTREGA E CONDIÇÕES RECEBIMENTO

9.1 - O objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Compras, e mediante solicitação da secretaria requisitante, devendo ainda o item/material ser entregue na Secretaria Municipal Requisitante (em endereço mencionado na respectiva Ordem de Fornecimento) na Sede do Município.

9.2 - Não serão admitidas despesas adicionais atinentes à entrega, sendo que toda e qualquer despesa atinente ao fornecimento deve estar incluída na proposta de preços.

9.3 - Produtos avariados ou com defeito deverão ser substituídos pelo fornecedor, mediante recusa no ato do recebimento ou notificação da Administração, acaso a avaria seja detectada posteriormente.

9.4 - Na entrega dos itens/produtos, estes deverão atentar rigorosamente as especificações previstas no edital de licitação, termo de referência e no respectivo contrato.

9.5 - O recebimento provisório dos itens/produtos deverá ser efetuado pelo servidor responsável, onde será acompanhado e fiscalizado, mediante detalhado na respectiva "Autorização de Fornecimento", emitido pela secretaria requisitante municipal, verificando o atendimento das exigências, quantidade e caráter técnico do objeto.

9.6 - Não serão aceito item/produto com prazo de garantia em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

9.7 - O recebimento está condicionado à verificação de que:

- a) A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- b) O prazo de garantia esteja em conformidade com o proposto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



- c) A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- d) O objeto esteja adequado para utilização.

9.8 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo, realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.9 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

- a) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.10 - Nas hipóteses previstas no item anterior, a Contratada terá o prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

9.11 - O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso, não acarretando ônus para o Município de Juvenília.

9.12 - A licitante vencedora obriga-se a substituir, no prazo de 03 (três) dias, contado do recebimento da notificação efetuada pela Administração Municipal, o objeto entregue e aceito comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. O fornecimento irregular ou defeituoso, bem como o atraso ou o descumprimento contratual ensejarão a instauração de processo administrativo de responsabilização e ao final poderão ser aplicadas as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 - O reajustamento é dever da CONTRATANTE, e atendido o princípio da anualidade, deve se processar por apostila, obedecer ao índice IPCA-E ou outro que o substitua ou índice setorial específico conforme dispõem os artigos 92, §3º, 136 e 182, todos da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - Para fins de reajustamento de preços foram do período mencionado, que venha a correr devido a fatores climáticos, e outros que venha ocasionar sobre-preços dos itens/produtos, referente ao objeto da licitação. Os pedidos de reequilíbrio só serão aceitos quando, a proponente licitante apresentar as referidas NOTAS FISCAIS do período anterior ao da licitação que ensejou na contratação para fins de aferimento e comprovação dos preços praticados, referente às notas fiscais do período da solicitação do reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- 11.1.1 - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2 - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3 - Der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado;
- 11.1.5 - Apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
- 11.1.6 - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



11.1.8 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste contrato;

11.1.9 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21:

11.2.1 - **ADVERTÊNCIA** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.2.2 - **MULTA:**

- a) **MORATÓRIA** de até 0,33% (zero, vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias, limitada a 30% do valor da contratação, de acordo com o art. 156, §3º, Lei 14.133/21;
- b) **COMPENSATÓRIA** de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere 30% do valor total do contrato.
- c) **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com o Município de Juvenília, pelo prazo de até 3 (três) anos, de acordo com o art. 156, §4º da Lei 14.133/21.
- d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE DE LICITAR E CONTRATAR** com o Município de Juvenília e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 3 (três) até 6 (seis) anos, nas hipóteses descritas no artigo 156, §5º da Lei 14.133/21;

11.3 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal 14.133/2021, notadamente os artigos 164 a 168, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados administrativa ou judicialmente.

11.7 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Registro de Fornecedores.

11.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A extinção do Contrato Administrativo, dar-se-á nas hipóteses previstas no artigo 137 e será regida pelo disposto neste artigo, bem como nos artigos 138 e 139, todos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

13.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas da Lei nº 14.133/21, da Lei Complementar Nº 123/06, do Decreto Municipal Nº 178/23, de 27.08.2023, do Decreto Federal Nº 10.024/19, do instrumento convocatório, do termo de referência, e da proposta de preços – parte



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



integrante deste Contrato Administrativo, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei de licitações e contratos, recorrendo-se à lei Nº 9.784/99, à Lei Nº 12.846/13, à Lei Nº 12.527/11 e demais regras do Direito Administrativo, aplicáveis, à jurisprudência, à analogia, aos costumes, aos princípios gerais do direito.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da cidade de Juvenília/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - Por estarem justas e contratadas, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Juvenília/MG, ____ de ____ de 202__.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
Mailson Lopes de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA
Sócio/Representante legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome e CPF

2. _____
Nome e CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



- a) Que assumimos a **obrigação de fornecer o objeto (in loco) na sede da Contratante, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, conforme o quadro acima e especificações descritas.
- b) Que nossa proposta tem a **validade de 60 (sessenta) dias** conforme prescreve a Lei e, que nos comprometemos em retirar o instrumento contratual e a devolvê-lo devidamente assinado no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação feita pela Administração.
- c) Declaramos que no preço estão incluídos TODAS e quaisquer despesas que constituirá a única e completa remuneração, devendo ser computados o lucro e todos os custos referentes ao item/produto, do objeto da licitação, já incluso os impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, custos com fretes para entrega dos itens/produtos no município, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título e de forma a constituir única e total prestação pelo fornecimento do objeto descrito acima

Sendo o quanto tínhamos para o momento, antecipamos sinceros agradecimentos mui

Local/Data: _____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Signatário/Representante Legal

Nome:

CPF nº:

OBSERVAÇÃO:

1. Em face da apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS, a proponente licitante deverá inserir em campo específico no sistema da Plataforma de Licitações on-line "Licitar Digital" no site www.licitardigital.com.br, com as informações lá contidas,

2. A Proposta de Preços "Inicial" deverá ser elaborada formalmente, em papel timbrado com os dados da empresa. Sendo OBRIGATÓRIO inserir na Proposta de Preços a respectiva **MARCA/FABRICANTE** e **VALORES UNITÁRIOS** de cada item referente ao Lote do objeto da licitação. Sob pena de desclassificação da proposta da proponente licitante.

3. É de inteira responsabilidade da proponente licitante, ANEXAR a PROPOSTA DE PREÇOS Inicial, "JUNTAMENTE" com a sua DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO exigida, devendo INSERIR em campo próprio no sistema da Plataforma de Licitações on-line "Licitar Digital" – www.licitardigital.com.br. Sob pena de desclassificação/inabilitação da proponente licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



ANEXO V – REGRAS PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.

OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual **"Aquisição de lanches, salgados e outros produtos oriundos de panificação para consumo em reuniões, merenda escolar, e demais necessidades da administração, por meio de fornecimento parcelado, de acordo a necessidade"**, conforme a demanda e especificações do Termo de Referência, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais de: Administração, Saúde, Agricultura, Ação Social e Educação.

1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - a) Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - b) Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - a) A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - b) Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 201, de 20 de dezembro de 2023, que regulamenta os procedimentos de registro de preços no âmbito do Município de Juvenília.
4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - a) Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



CADASTRO DE RESERVA EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Data do cadastro de reserva: Coincidente com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, isto é:

___/___/___.

Fornecedores que ADERIRAM AO PREÇO do primeiro colocado;

1. Fornecedor

- a. Item (.....)
- b. Quantidade: _____
- c. Preço: _____

2. Fornecedor

- a. Item (.....)
- b. Quantidade: _____
- c. Preço: _____

3. Fornecedor

- a. Item (.....)
- b. Quantidade: _____
- c. Preço: _____

.....

Fornecedores que ADERIRAM AO CADASTRO DE RESERVA pelo menor preço que ofertaram no certame;

1. Fornecedor

- a. Item(.....)
- b. Quantidade: _____
- c. Preço

2. Fornecedor

- a. Item (.....)
- b. Quantidade: _____
- c. Preço: _____

3. Fornecedor

- a. Item (.....)
- b. Quantidade: _____
- c. Preço: _____

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10 - centro, E-mail: prefeitura@juvenilia.mg.gov.br
39.467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 006/2025/PMJ, Pregão Eletrônico nº 003/2025. Direito Administrativo. Registro de Preços. Art. 53, caput, e § 1º, Inciso I e II da Lei n. 14.133/2021.

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica requerida pela Secretaria Municipal de Licitação acerca da regularidade do Pregão Eletrônico objetivando o registro de preços "CONTRATAÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES, SALGADOS E OUTROS PRODUTOS ORIUNDOS DE PANIFICAÇÃO PARA CONSUMO EM REUNIÕES, MERENDA ESCOLAR, E DEMAIS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE FORNECIMENTO PARCELADO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, SAÚDE, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO".

Consta, ainda, no bojo do procedimento a Pesquisa de Preço com orçamentos/cotação de preços de fornecedores e atas de registro de preços de outros municípios, além de ETP – Estudo Técnico Preliminar para a Secretarias Municipais solicitantes, devidamente justificado.

Por fim, os autos foram encaminhados pelas Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Saúde, de Agricultura, de Assistência Social e de Educação ao Pregoeiro Oficial Municipal e sua equipe de apoio, com a autorização para a autuação do certame e a elaboração da minuta de edital e contrato, tendo seguido o processo seu regular trâmite com o encaminhamento para a análise desta PROCURADORIA MUNICIPAL.

Em síntese, é o relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).


DR. MARDESON APARICIO RIBEIRO
Analista Administrativo - Advogado
Adv. OAB-MG 78.604



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10 - centro, E-mail: prefeitura@juvenilia.mg
39.467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

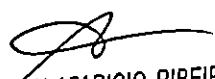
Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, as quais foram devidamente respeitadas na minuta do edital e seus anexos

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios, deve atender as especificidades da licitação e de seu objeto, com especificação do tipo de objeto, da quantidade, da unidade de medida, da forma e local execução e acondicionamento, que foram plenamente atendidos.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

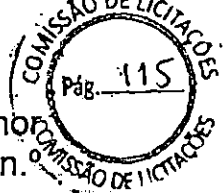
Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.


DR. MARDEON APARICIO RIBEIRO
Analista Administrativo - Advogado
Adv. OAB-MG 78.604



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10 - centro, E-mail: prefeitura@juvenilia.mg.gov.br
39.467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n. 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para **aquisição de bens** e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.” Grifo nosso

Por fim, destaco que a licitação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – regulamentado pelo Decreto Municipal nº 201/2023, de 20 de dezembro de 2023, mostrando-se útil a administração da Prefeitura Municipal de Juvenília, pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da secretaria, cumpre observar o disposto no art. 3º do respectivo Decreto.

Além disso, dispõe o art. 14º Municipal nº 201/2023 expressamente define o pregão como uma das modalidades de licitante onde se aplica o SGP:

“Art. 14. O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade concorrência ou **pregão**.” Grifo nosso

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

3. DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

“Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às


DR. MARDESON APARICIO RIBEIRO
Analista Administrativo - Advogado
Adv. OAB-MG 78.604



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10 - centro, E-mail: prefeitura@juvenilia.mg.gov.br
39.467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.”

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente prestados pelo mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

4. DA MINUTA DO CONTRATO

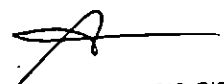
Observa-se, por se tratar de aquisição e fornecimento de produtos alimentícios oriundos de panificação para consumo humano, a serem executados parceladamente de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, forma de execução, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, as quais se encontram plenamente presentes na minuta do edital e seus anexos.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro e necessário, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

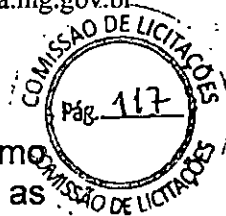
Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 201/2023.


DR. MARDESON APARICIO RIBEIRO
Analista Administrativo - Advogado
Adv. OAB-MG 78.604



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10 - centro, E-mail: prefeitura@juvenília.mg.gov.br
39.467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame.

Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

5. CONCLUSÃO

PELO EXPOSTO, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação juntada aos autos, conclui-se pela regularidade do procedimento até o presente momento, pelo que opino pela validação jurídica, para regular prosseguimento do presente Pregão Eletrônico, SEM RESSALVAS.

É nosso parecer, Salvo Melhor Juízo

Juvenília/MG, 04 de fevereiro de 2025.


Mardeson Aparício Ribeiro
Analista A. Advogado
Prefeitura Municipal de Juvenília


DR. MARDESON APARÍCIO RIBEIRO
Analista Administrativo - Advogado
Adv. OAB-MG 78.804



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de JUVENÍLIA, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto REGIDO PELA LEI Nº 14.133/21 e pela LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, pelo Decreto Municipal Nº 178/23, de 27.08.2023. Torna Público o **AVISO DE LICITAÇÃO** referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025–Pregão Eletrônico Nº 003/2025**.

OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual “**aquisição de lanches, salgados e outros produtos oriundos de panificação para consumo em reuniões, merenda escolar, e demais necessidades da administração, por meio de fornecimento parcelado, de acordo a necessidade**”, conforme a demanda e especificações do Termo de Referência, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais de: Administração, Saúde, Agricultura, Ação Social e Educação.

REQUISITANTE: Secretarias Municipais de: Administração, Saúde, Agricultura, Ação Social e Educação.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 18/02/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 18 de FEVEREIRO de 2025 às 09h00min

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília/DF.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações “Licitar Digital” – www.licitardigital.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

FORMATO DE LANCES: POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS: Pedidos de esclarecimentos podem ser apresentados por qualquer pessoa, conforme dispõe o art. 164 da Lei nº 14.133/21. A resposta será apresentada em sítio eletrônico oficial (site da prefeitura e plataforma Licitar Digital) em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame. **Exclusivamente e Diretamente através da plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br<edital PE 003/2025>** – Telefone: (31) 3191-0707, Horário: 08h00min às 17h00.

O instrumento convocatório/edital encontra-se publicado na íntegra no site oficial do Município, qual seja www.juvenilia.mg.gov.br, e no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br plataforma de licitações “Licitar Digital”, e em cumprimento as normas do Portal da transparência, o Edital encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas no link https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Publica-se para conhecimento público. Em conformidade com o disposto no artigo 98 da Lei Orgânica Municipal.

Juvenília/MG, 04 de fevereiro de 2025.

Elivando Nonato da Silva
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº 016, de 2 de janeiro de 2025



Home > Editais

Edital nº 3/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 04/02/2025

Local: Juvenília/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE JUVENILIA **Unidade compradora:** 2057 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 04/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/02/2025 16:58 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/02/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01612485000137-1-000006/2025 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

AQUISICAO DE LANCHES E SALGADOS E OUTROS PRODUTOS ORIUNDOS DE PANIFICACAO PARA CONSUMO EM REUNIOES REALIZADAS PELAS SECRETARIAS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 998.285,91

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕
----------	-------------	--------------	---------------------------	------------------------

1	BISCOITO ASSADO TIPO PALITO COM COBERTURA DE QUEIJO PACOTE DE 300 GRAMAS 61406	720	R\$ 28,27	R\$ 20.354,40
2	BISCOITO DE POLVILHO TIPO PETA PACOTE DE 1 KG 64485	744	R\$ 32,10	R\$ 23.882,40
3	BOLINHO DE MASSA DE COXINHA COM RECHEIO DE MUSSARELA E OREGANO MINIMO 25 GRAMAS CADA	432	R\$ 92,73	R\$ 40.059,36
4	BOLO CONFEITADO PARA FESTAS KG	352	R\$ 118,00	R\$ 41.536,00
5	BOLO DIVERSOS SABORES SEM RECHEIO E SEM COBERTURA KG 68155	810	R\$ 31,73	R\$ 25.701,30

Exibir: 5

1-5 de 26 itens

Página:

1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

[Assinatura]

Presidente do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6/2025

PREGÃO Nº. 3/2025

A(O) Prefeitura Municipal de Juvenília/MG, CNPJ: 01.612.485/0001-37, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Mailson Lopes de Oliveira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 3/2025, Processo Administrativo nº 6/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 52810

Objeto: AQUISICAO DE LANCHES E SALGADOS E OUTROS PRODUTOS ORIUNDOS DE PANIFICACAO PARA CONSUMO EM REUNIOES REALIZADAS PELAS SECRETARIAS

Data de Publicação: 04/02/2025 16:58:07

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 18/02/2025 08:30:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R\$ 998.285,91

Consulte o processo em: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/52810>

Mailson Lopes de Oliveira - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Juvenília/MG, 04 de Fevereiro de 2025.

ESTAÇÃO DELÍCIA DOCES E SALGADOS LTDA

CNPJ: 38.732.002/0001-48 - INSC. EST. 003848583.00-83

Avenida Minas Gerais nº 426- Centro – CEP. 39467-000 – Juvenília - MG

E-mail: magdavivianedias@gmail.com - Fone: (38) 9.9739-0878 e/ou (38) 9.9849-1576



ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS

A

Prefeitura Municipal de Juvenília
Att. Pregoeiro Oficial do Município
Juvenília/MG

Prezados Senhores,

Tendo examinado as condições descritas no instrumento convocatório/edital e seus anexos, a empresa **ESTAÇÃO DELÍCIA DOCES E SALGADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.732.002/0001-48, situada na Avenida Minas Gerais, nº 426 - Centro em Juvenília-MG, neste ato representado pela **Sra. Magda Viviane Pereira Silva**, brasileira, Solteira, empresária, portadora do CPF/MF sob o nº 005.171.311-02, do RG nº 2.321.585 (SSP-DF), residente e domiciliada na Avenida Minas Gerais, nº 426, Centro, Juvenília – MG, CEP: 39467-000, **DECLARA**, que esta ciente inteiro teor dos ditames do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025** e não obstante vem respeitosamente apresentar nossa **PROPOSTA DE PREÇOS** para o fornecimento conforme descrito abaixo, em observância ao que prescreve o Anexo I – Termo de Referência o instrumento convocatório/Edital, e seus Anexos;

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	BISCOITO ASSADO, TIPO PALITO COM COBERTURA DE QUEIJO. (PACOTE DE 300 GRAMAS). 61406	pacote	720,0000	R\$ 27,50	R\$ 19.800,00
0002	BISCOITO DE POLVILHO TIPO PETA (PACOTE DE 1 KG). 64485	pacote	744,0000	R\$ 29,00	R\$ 21.576,00
0003	BOLINHO DE MASSA DE COXINHA, COM RECHEIO DE MUSSARELA E OREGANO. (MINIMO 25 GRAMAS CADA).	cento	432,0000	R\$ 90,00	R\$ 38.880,00
0004	BOLO CONFEITADO PARA FESTAS (KG).	quilograma	352,0000	R\$ 116,00	R\$ 40.832,00
0005	BOLO DIVERSOS SABORES SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. (KG) 68155	quilograma	810,0000	R\$ 29,00	R\$ 23.490,00
0006	EMPADA: RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA, COM NO (MINIMO 25 GRAMAS CADA) 67316	cento	464,0000	R\$ 112,00	R\$ 51.968,00
0007	EMPADINHA DE FRANGO, COM PESO DE NO MINIMO 30 GRAMAS CADA.	cento	436,0000	R\$ 114,00	R\$ 49.704,00
0008	MINI BOLINHA DE QUEIJO, COM OREGANO E MILHO NO MINIMO 25G	cento	446,0000	R\$ 94,00	R\$ 41.924,00
0009	MINI COXINHA, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA. (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE).	cento	472,0000	R\$ 92,00	R\$ 43.424,00

ESTACAO DELICIA DOCES Assinado de forma digital por
E SALGADOS
LTDA:38732002000148
Dados: 2025.02.17 13:40:56 -03'00'

ESTAÇÃO DELÍCIA DOCES E SALGADOS LTDA

CNPJ: 38.732.002/0001-48 - INSC. EST. 003848583.00-83

Avenida Minas Gerais nº 426- Centro – CEP. 39467-000 – Juvenília - MG

E-mail: magdavivianedias@gmail.com - Fone: (38) 9.9739-0878 e/ou (38) 9.9849-1576



0010	MINI ENROLADINHO FRITO RECHEADO COM PRESUNTO E MUSSARELA, COM NO MINIMO 25G CADA UNIDADE DO CENTO	cento	429,0000	R\$ 90,00	R\$ 38.610,00
0011	MINI ENROLADINHO DE SALSICHA: ASSADO (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADES). 67326	cento	417,0000	R\$ 94,00	R\$ 39.198,00
0012	MINI ESFIRRA, ASSADA NO MINIMO 30 GRAMAS COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE MOIDA/FRANGO/TOMATE E OREGANO.	cento	414,0000	R\$ 105,00	R\$ 43.470,00
0013	MINI KIBE FRITO, 30 GRAMAS CADA, PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA	cento	414,0000	R\$ 92,00	R\$ 38.088,00
0014	MINI PASTEL ASSADO, RECHEADA COM FRANGO/CARNE BOVINA MOIDA. (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE) 68666	cento	501,0000	R\$ 102,00	R\$ 51.102,00
0015	MINI PASTEL FRITO, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA. (MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE).	cento	536,0000	R\$ 94,00	R\$ 50.384,00
0016	MINI PIZZA, APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS COM RECHEIO DE QUEIJO MUSSARELA, PRESUNTO, TOMATE, MILHO, OREGANO E MOLHO DE TOMATE. FEITO NO DIA DA ENTREGA, PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TAL FINALIDADE.	cento	395,0000	R\$ 126,00	R\$ 49.770,00
0017	MINI PAO DE QUEIJO, ASSADO, FORMATO BOLINHA. (MINIMO DE 30 GRAMAS CADA UNIDADE).	quilograma	987,0000	R\$ 35,00	R\$ 34.545,00
0018	MINI RISOLIS, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA NO MINIMO 25G.	cento	514,0000	R\$ 92,00	R\$ 47.288,00
0019	PAO DOCE - FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, SEM COBERTURA. 50 GRAMAS CADA.	quilograma	1.755,0000	R\$ 25,50	R\$ 44.752,50
0020	PAO DOCE, FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, SEM COBERTURA, (CADA UNIDADE COM 80 GRAMAS). 62653	quilograma	265,0000	R\$ 25,50	R\$ 6.757,50
0021	PAO DOCE, FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, COM COBERTURA DE CREME DE CANELA, UNIDADE COM 25 GRAMAS.	quilograma	265,0000	R\$ 27,50	R\$ 7.287,50
0022	PAO FRANCES, FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE, UNIDADE COM 50 GRAMAS.	quilograma	2.560,0000	R\$ 27,50	R\$ 70.400,00
0023	PAO TIPO HAMBURGUER, OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AGUA, SAL, GORDURA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA, UNIDADE DE 50 GRAMAS.	quilograma	530,0000	R\$ 28,50	R\$ 15.105,00
0024	PAO TIPO HOT DOG, OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AGUA, SAL, GORDURA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA, UNIDADE DE 50 GRAMAS.	quilograma	1.330,0000	R\$ 27,50	R\$ 36.575,00
0025	SANDUICHE (PAO E MORTADELA), FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE, UNIDADE COM 60 GRAMAS.	UN	3.300,0000	R\$ 4,90	R\$ 16.170,00
0026	SANDUICHE NATURAL, COM PATE DE FRANGO/PRESUNTO/ATUM, ALFACE PICADA, TOMATE EM RODELAS E OU CENOUA RALADA. (UNIDADE DE 80 GRAMAS). 67325	UN	5.850,0000	R\$ 6,40	R\$ 37.440,00
	TOTAL				R\$ 958.540,50

ESTACAO DELICIA DOCES E
SALGADOS
LTD A:38732002000148

Assinado de forma digital por ESTACAO
DELICIA DOCES E SALGADOS
LTD A:38732002000148
Dados: 2025.02.17 13:40:45 -03'00'

ESTAÇÃO DELÍCIA DOCES E SALGADOS LTDA

CNPJ: 38.732.002/0001-48 - INSC. EST. 003848583.00-83

Avenida Minas Gerais nº 426- Centro – CEP. 39467-000 – Juvenília - MG

E-mail: magdavivianedias@gmail.com - Fone: (38) 9.9739-0878 e/ou (38) 9.9849-1576



VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO: R\$ 958.540,50 (novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos), por conta do fornecimento dos itens/produtos, referente ao objeto da licitação, conforme detalhado no termo de referência.

DECLARO AINDA SOB PENA DA LEI;

- a) Que nossos produtos são de produção própria, e que assumimos a **obrigação de fornecer o objeto (in loco) na sede da Contratante, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, conforme o quadro acima e especificações descritas.
- b) Que nossa proposta tem a **validade de 60 (sessenta) dias** conforme prescreve a Lei e, que nos comprometemos em retirar o instrumento contratual e a devolvê-lo devidamente assinado no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação feita pela Administração.
- c) Declaramos que no preço estão incluídos TODAS e quaisquer despesas que constituirá a única e completa remuneração, devendo ser computados o lucro e todos os custos referentes ao item/produto, do objeto da licitação, já incluso os impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, custos com fretes para entrega dos itens/produtos no município, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título e de forma a constituir única e total prestação pelo fornecimento do objeto descrito acima

Sendo o quanto tínhamos para o momento, antecipamos sinceros agradecimentos mui

Juvenília/MG, 17 de fevereiro de 2025.

ESTACAO DELICIA
DOCES E SALGADOS
LTDA:38732002000148

Assinado de forma digital por
ESTACAO DELICIA DOCES E
SALGADOS LTDA:38732002000148
Dados: 2025.02.17 13:40:27 -03'00'

Magda Viviane Pereira Silva
CPF/MF nº 005.171.311-02
Representante Legal
ESTAÇÃO DELÍCIA DOCES E SALGADOS LTDA

Handwritten signature and initials in black ink, located at the bottom right of the page.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2201044282

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	046	1		TRANSFORMACAO
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

JUVENILIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

21 NOVEMBRO 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213631861 em 23/11/2022 da Empresa ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA, Nire 31213631861 e protocolo 225918234 - 22/11/2022. Autenticação: F4B9F1E954C1E8B7938A5B804BDD9DBDD899A638. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/591.823-4 e o código de segurança UX20. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

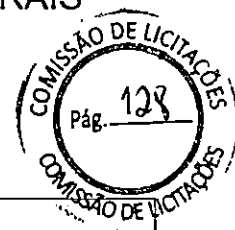
pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/591.823-4	MGP2201044282	22/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
005.171.311-02	MAGDA VIVIANE PEREIRA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Σ 8

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213631861 em 23/11/2022 da Empresa ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA, Nire 31213631861 e protocolo 225918234 - 22/11/2022. Autenticação: F4B9F1E954C1E8B7938A5B804BDD9DBDD899A638. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/591.823-4 e o código de segurança UX2O. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MAGDA VIVIANE PEREIRA SILVA 00517131102
CNPJ/MF: 38.732.002/0001-48
NIRE: 3182063648-2**



Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

MAGDA VIVIANE PEREIRA SILVA, brasileira, natural de Montalvânia, Solteira, nascida em 11/03/1983, empresária, portadora do CPF/MF sob o nº 005.171.311-02, da RG sob o nº 2.321.585 expedida pelo SSP-DF em 16/03/2001, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais, nº426, Centro, Juvenília – MG, CEP: 39467-000 na condição de Titular da Empresa MAGDA VIVIANE PEREIRA SILVA 00517131102, com sede na Avenida Minas Gerais, nº400, Centro, Juvenília – MG, CEP: 39467-000, inscrita na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 3182063648-2 e no CNPJ/MF sob o nº 38.732.002/0001-48 fazendo uso do que permite o Código Civil, em seu artigo 968, § 3º, com redação alterada pela Lei Complementar nº 128/2008 pelo artigo 10, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo CONTRATO SOCIAL ao que se obriga:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:

Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **ESTAÇÃO DELÍCIA DOCES E SALGADOS LTDA** e nome fantasia **ESTAÇÃO DELÍCIA DOCES E SALGADOS** que se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: A empresa que tinha sede na Avenida Minas Gerais, nº400, Centro, Juvenília – MG, CEP: 39467-000 doravante passa a ser no endereço Avenida Minas Gerais, nº426, Centro, Juvenília – MG, CEP: 39467-000.

CLAUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Fica alterado neste instrumento o objeto social da empresa para comercializar lanches, doces, salgados, refeições, bebidas e produtos alimentícios, mantendo o sabor, a qualidade e higiene, com o propósito de atender a necessidade dos nossos clientes.

CLÁUSULA QUARTA – AUMENTO DE CAPITAL:

O capital social era de R\$ 5.000,00 (Cinco mil) reais totalmente integralizado em moeda corrente do país pela sócia e será majorado para R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais, aumento este subscrito e integralizado em moeda corrente do país pela sócia, neste ato.

CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:

Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MAGDA VIVIANE PEREIRA SILVA	100%	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	100%	20.000	R\$ 20.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213631861 em 23/11/2022 da Empresa ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA, Nire 31213631861 e protocolo 225918234 - 22/11/2022. Autenticação: F4B9F1E954C1E8B7938A5B804BDD9DBDD9A638. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 22/591.823-4 e o código de segurança UX20 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 3/9

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da sociedade será exercida por MAGDA VIVIANE PEREIRA SILVA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTRATO SOCIAL:

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

ESTAÇÃO DELÍCIA DOCES E SALGADOS LTDA

CNPJ: 38.732.002/0001-48

CONTRATO SOCIAL

MAGDA VIVIANE PEREIRA SILVA, brasileira, natural de Montalvânia, Solteira, nascida em 11/03/1983, empresária, portadora do CPF/MF sob o nº 005.171.311-02, da RG sob o nº 2.321.585 expedida pelo SSP-DF em 16/03/2001, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais, nº426, Centro, Juvenília – MG, CEP: 39467-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará o seguinte nome empresarial de **ESTAÇÃO DELÍCIA DOCES E SALGADOS LTDA**, e tem sede e domicílio na Avenida Minas Gerais, nº426, Centro, Juvenília – MG, CEP: 39467-000.

Parágrafo único: A sociedade adotará o seguinte nome fantasia: **ESTAÇÃO DELÍCIA DOCES E SALGADOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade iniciou suas atividades em 23/09/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213631861 em 23/11/2022 da Empresa ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA, Nire 31213631861 e protocolo 225918234 - 22/11/2022. Autenticação: F4B9F1E954C1E8B7938A5B804BDD9BDD9A638. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 22/591.823-4 e o código de segurança UX2O. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/9

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: comercializar lanches, doces, salgados, refeições, bebidas e produtos alimentícios, mantendo o sabor, a qualidade e higiene, com o propósito de atender a necessidade dos nossos clientes.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais, divididos em 20.000 (vinte mil quotas) no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pela sócia e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MAGDA VIVIANE PEREIRA SILVA	100%	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	100%	20.000	R\$ 20.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da sociedade será exercida por MAGDA VIVIANE PEREIRA SILVA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE:

A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DO BALANÇO PATRIMONIAL:

Ao término de cada exercício, em 31/12, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de

[Assinaturas manuscritas]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213631861 em 23/11/2022 da Empresa ESTACAO DELICIA DOÇES E SALGADOS LTDA, Nire 31213631861 e protocolo 225918234 - 22/11/2022. Autenticação: F4B9F1E954C1E8B7938A5B804BDD9DBDD99A638. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/591.823-4 e o código de segurança UX2O. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Assinatura manuscrita]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/9

resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.



CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:

A sócia declara que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Montalvânia – MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estar assim justos e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Juvenília – MG, 18 de novembro de 2022.

MAGDA VIVIANE PEREIRA SILVA
Sócia Administradora



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213631861 em 23/11/2022 da Empresa ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA, Nire 31213631861 e protocolo 225918234 - 22/11/2022. Autenticação: F4B9F1E954C1E8B7938A5B804BDD9DBDD899A638. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/591.823-4 e o código de segurança UX2O. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/591.823-4	MGP2201044282	22/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.171.311-02	MAGDA VIVIANE PEREIRA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213631861 em 23/11/2022 da Empresa ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA, Nire 31213631861 e protocolo 225918234 - 22/11/2022. Autenticação: F4B9F1E954C1E8B7938A5B804BDD9DBDD99A638. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/591.823-4 e o código de segurança UX2O. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA, de NIRE 3121363186-1 e protocolado sob o número 22/591.823-4 em 22/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213631861, em 23/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.171.311-02	MAGDA VIVIANE PEREIRA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.171.311-02	MAGDA VIVIANE PEREIRA SILVA

Belo Horizonte, quarta-feira, 23 de novembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Barbara da Costa Souza Lima, Servidor(a) Público(a), em 23/11/2022, às 15:36 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/591.823-4.

Página 1 de 1

[Assinaturas manuais]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213631861 em 23/11/2022 da Empresa ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA, Nire 31213631861 e protocolo 225918234 - 22/11/2022. Autenticação: F4B9F1E954C1E8B7938A5B804BDD9DBDD899A638. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 22/591.823-4 e o código de segurança UX2O. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Assinatura manuscrita]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 23 de novembro de 2022

[Assinaturas manuscritas]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213631861 em 23/11/2022 da Empresa ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA, Nire 31213631861 e protocolo 225918234 - 22/11/2022. Autenticação: F4B9F1E954C1E8B7938A5B804BDD9DBDD99A638. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/591.823-4 e o código de segurança UX20. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Assinatura manuscrita]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

136

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2005616260

NOME: JICELSO SOUZA DIAS

DIG. IDENTIFIC. C.R.G. EMISSOR: 1931280 DESPDI: 1

CPF: 723.313.101-82 DATA: 05/03/2008

PRACÇÃO: SEBASTIÃO RODRIGUES DIAS MARIA SOUZA DIAS

PORRASSO: ACC: CATÁLOGO: 1

Nº REGISTRO: 04390246628 VALIDADE: 26/02/2025 F. HABILITAÇÃO: 23/06/2008

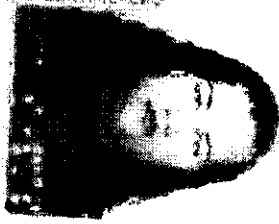
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

CPT. INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Margia R. Souza P. Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CENTRO DE IDENTIFICAÇÃO

cf

83

11/03/1983

Montevidéu/RS

2.321.585

16/03/2001

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nome: MAGDA VIVIANE PEREIRA SILVA

CPF: 2.321.585

DATA DE NASCIMENTO: 11/03/1983

LOCAL: Montevidéu/RS

ENDEREÇO: Rua Alexandre Faria da Silva

CEP: 91210-000

TELEFONE: (51) 3333-1111

2005616260

PROVIDO PLASTICO

SEM OBSERVAÇÃO

LOCAL: CAMPO GRANDE, MS

DATA DE EMISSÃO: 28/02/2020

54745014394

54745014394

MATO GROSSO DO SUL



Cartório de Registro Civil e Notas

CNPJ: 21.356.886/0001-80

Av. Desembargador Pedro Braga, 48, Centro, Juvenília, Comarca de Montalvânia/MG
Joaquim Gonçalves Silva
Oficial Titular

Washington Paulo Gonçalves Lima

Oficial Substituto

Livro 016
Fls. 001



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE faz Magda Viviane Pereira Silva à Jicelho Souza Dias.

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano de dois mil e vinte e um (2021), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do dito ano, nesse município de Juvenília, Comarca de Montalvânia, Estado de Minas Gerais, em Cartório, na Av. Desembargador Pedro Braga, 48 Centro Juvenília/MG, compareceu como outorgante ESTAÇÃO DELÍCIAS DOCES E SALGADOS, inscrita no CNPJ nº 38.732.002/0001-48, situada na Av. Minas Gerais, 400, centro, Juvenília/MG; representada pela Sra. MAGDA VIVIANE PEREIRA SILVA, brasileira, solteira, empresária, maior, portadora do RG 2.321.585 SSP/DF expedida em 16/03/2001 e do CPF/MF 005.171.311-02. Reconhecida pelo próprio de mim, oficial substituto, conforme documentos apresentados e de cuja capacidade dou fé, por este público instrumento nos termos de direito, nomeia e constitui bastante procurador o Sr. JICELHO SOUZA DIAS, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Av. Minas Gerais, 400, centro, Juvenília/MG, portador respectivamente da CNH RG 1931280 SESPDS/DF e do CPF/MF 723.313.301-82, podendo para tanto, representá-lo perante Instituições Bancárias, abrir e movimentar conta bancária, inclusive caderneta de poupança e outras aplicações financeiras em quaisquer órgãos bancários, emitindo e endossando cheques, efetuar transferências e pagamentos por meios eletrônicos, efetuando depósitos e retirada, requerer e retirar cartão magnético, cadastrar e recadastrar senhas e encerrar contas bancárias, inclusive fazendo acordo extra-judiciais junto a essas Instituições referente a débitos existentes, podendo ainda, emitir e quitar notas fiscais, participar de licitações junto aos poderes públicos, municipais estaduais e federais, em todas as suas modalidades, como por exemplo: pregão, leilão, convite e outras que de direito, podendo oferecer propostas, firmar acordos, dar lances e firmar parcerias, comprar e vender ações, receber dividendos, bonificações, assinar termos de transferências, como cedente ou concessionário; representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, cartórios e onde mais for preciso, assinar contrato de qualquer natureza, firmar recibos dar e receber quitação; transmitir e/ou receber posse, domínio direito e ação; representá-lo junto ao INSS, companhias telefônicas, bolsas de valores, corretoras, Ministérios, Alfândegas, constituir advogado com a cláusula ad judicium para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, requerer, transigir, desistir, concordar, discordar, entrar em acordo, mover ações, defender os direitos e interesses do outorgante e tudo mais; praticar para o fiel desempenho deste mandato inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes. Certifico que a qualificação do procurador e a descrição do objeto da presente foram declarados pelo outorgante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, devendo a prova destas declarações, ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. Enfim, usar de todos os meios legais, assinando o que necessário for, sem reserva de poderes, para a movimentação, da empresa mencionada, estabelecendo o fiel cumprimento do presente mandato, pois que a mesma dará por bem feito e valioso. Valores referente a esta procuração = 01 ato código 1458-9 Emol. 113,20 TEFJ 35,58 RECOMPE/MG 6,41 TOTAL 148,78 mais 01 (um) Arquivamento código 8101-8 Emol. 6,96 TEFJ 2,18 RECOMPE/MG 0,39 TOTAL 9,14, mais 5% do ISS dos dois atos 5,67 Selo de consulta EKZ78530, código de segurança 3501.7045.7142.5209. Dispensada a apresentação de testemunhas instrumentárias, nos termos da Lei Federal nº 6.952 de 06.11.1981. E, para que produza os seus legais e efeitos jurídicos, lavrei esta na presente data. Eu, Washington Paulo Gonçalves Lima, oficial substituto deste cartório por lei neste município de Juvenília, Comarca de Montalvânia/MG, a digitei e subscrevi, li em voz alta e assinamos. Em testemunho da verdade. Juvenília/MG, 26 (vinte e seis) de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021).

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA Cartório de Registro Civil e Notas	
Selo Digital: EKZ78530 Código de Segurança: 3501.7045.7142.5209	
Quantidade de Ato praticados: 2 1 (1458), 1 (8101) Ata(s) Praticada(s) por: Emol. R\$120,16 Taxa de R\$137,76 Total R\$257,92 - ISS R\$ 5,67 Consulte a validade deste selo no site: https://celos.tjmg.jus.br/	

Washington Paulo Gonçalves Lima
Oficial Substituto

CARTÓRIO DE REG. CIVIL E NOTAS
Juvenília - Comarca - Montalvânia - MG
Oficial Titular: Joaquim Gonçalves Silva

CARTÓRIO DE REG. CIVIL E NOTAS
Juvenília - Comarca - Montalvânia - MG
Oficial Titular: Joaquim Gonçalves Silva

5462085

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.732.002/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/09/2020
NOME EMPRESARIAL ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MINAS GERAIS	NÚMERO 426	COMPLEMENTO *****	
CEP 39.487-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUVENILIA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESTACAOJUV@gmail.com		TELEFONE (38) 9739-0878	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/02/2025 às 23:22:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parcelas](#)[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA
CNPJ: 38.732.002/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:03:54 do dia 12/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2025.

Código de controle da certidão: D27B:8577.D218.7AB0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.732.002/0001-48
Razão Social: MAGDA VIVIANE PEREIRA SILVA 00517131102
Endereço: AV MINAS GERAIS / CENTRO / JUVENILIA / MG / 39467-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2025 a 01/03/2025

Certificação Número: 2025013109435523164709

Informação obtida em 04/02/2025 23:18:34

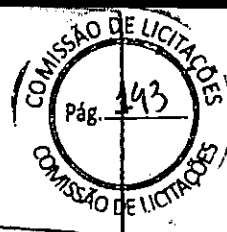
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'E. S.' followed by a vertical line.

		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/02/2025		
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 05/05/2025		
NOME/NOME EMPRESARIAL: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA				
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003848583.00-83		CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AV MINAS GERAIS				NÚMERO: 426
COMPLEMENTO:		BAIRRO: CENTRO		CEP: 39467000
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: JUVENILIA		UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.				
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos				
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000843964586				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA - MG
01.612.485/0001-37
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
EXERCÍCIO: 2025

**IDENTIFICAÇÃO DA CND**

Número: 00000023/2025 | Emissão: 12/02/2025 14:33:30 | Validade: 11/08/2025
Controle: A20002-054032-012201-040303-031A

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Código: 4302 | Nome: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA

Insc. Mun.: 0327 | CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48 | IE/RG:

Endereço: AVENIDA MINAS GERAIS, 426 -

Bairro: CENTRO

Cidade: JUVENILIA/MG

CEP: 39.467-000

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS REFERENTES a Tributos Municipais**, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Reserva-se o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. A presente CERTIDÃO é válida pelo período ACIMA descrito, e, quando cópia da mesma, só terá validade se conferida com a original.

FINALIDADE

Fins Diversos

ASSINATURA

JUVENILIA, 12 de Fevereiro de 2025

Edmundo dos Reis Junior
Diretor da Unidade de
Tributação e Cadastro


Funcionário(a) Responsável

U-106

Síntese Tecnologia e Informática LTDA 12 de Fevereiro



Digitalizado com CamScanner



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.732.002/0001-48
Certidão nº: 6468150/2025
Expedição: 04/02/2025, às 23:20:20
Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.732.002/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cdut@tst.jus.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa: ESTAÇÃO DELICIA DOCES E SALGADOS- ME, situada na Av. Minas Gerais nº 426, Centro Juvenília-MG, inscrita no CNPJ nº 38.732.002/0001-48, forneceu os seguintes produtos/serviços como: Serviço de Fornecimento de Alimentação da sua Empresa para esta Prefeitura, estabelecida na Praça Antônio Joaquim de Lima, nº 10, nesta cidade de Juvenília-MG, CEP: 39.467-000.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com todas suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Juvenília-MG, 22 de Outubro de 2024.

DHEIMYS RICHARD
CHAUSSE DOS
ANJOS:095146136
27

Assinado de forma
digital por DHEIMYS
RICHARD CHAUSSE DOS
ANJOS:09514613627
Dados: 2024.10.22
17:16:34 -03'00'



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA, situada na Avenida Minas Gerais nº 426, Centro Juvenília-MG, inscrita no CNPJ nº 38.732.002/0001-48, forneceu os seguintes produtos/serviços como: produtos de panificação e outros correlatos da sua Empresa para esta Prefeitura, estabelecida na Praça Antônio Joaquim de Lima, nº 10, nesta cidade de Juvenília-MG, CEP: 39.467-000.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com todas suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Juvenília-MG, 17 de junho de 2024.


Dheynys Richard Chausse dos Anjos
Diretor da Unidade de Compras



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
MONTALVÂNIA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA
CNPJ: 38.732.002/0001-48

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Fevereiro de 2025 às 23:07

MONTALVÂNIA, 05 de Fevereiro de 2025 às 08:13

Código de Autenticação: 2502-0508-1303-0823-2854

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
CADASTRO ECONÔMICO
BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Página 1 de 7

Pág. 148



Informações Gerais							
Código 514	Insc. Municipal 0327		Nome ou Razão Social ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA				
Data Início 23/09/2020	Ativo Sim	Emite NF Não	Estabelecido Sim	Área Utilizada 0,00	ISS Fixo	TLLF Não	Tipo Pessoa Jurídica
CNPJ/CPF 38.732.002/0001-48		IE/RG		Telefone	Fax	Outro Telefone	
Contador Cód.: Nome: CRC/UF:						Horário Funcionamento 06:00:00 às 18:00:00	

Endereço Fiscal			
Logradouro Código: 15 Tipo: Av Nome: Minas Gerais Número: 426 Compl.:			
Bairro Cód.: 392 Nome: Centro		Cidade Cód.: 313695 Nome: JUVENILIA / MG CEP: 39467000	

Endereço Correspondência	
Logradouro AVENIDA MINAS GERAIS,	
Bairro CENTRO	Cidade JUVENILIA / MG CEP: 39.467-000

Atividades Econômicas		Principal
100275	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.	Sim
100276	Comercio varejista de laticinio e frios.	Não
100277	Comercio varejista de bebidas.	Não
100278	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	Não

Sócios	CPF/CNPJ	Tipo Sócio
--------	----------	------------

Características - Grupo	Características - Item	Valor	Pontos
1 Regime	1 ISSQN E TAXAS	Sim	0,00
3 Situação	14 ABERTO	Sim	0,00
4 Tipo	19 DEMAIS PROFISSIONAIS	Sim	0,00
5 Recolhimento	22 ANUAL	Sim	0,00
6 Categoria	28 NENHUMA DAS ALTERNATIVAS	Sim	0,00

Total de Pontos : 0,00



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
38.732.002/0001-48	23/09/2020	23/09/2020	
Endereço Completo:			
AVENIDA MINAS GERAIS 426 - BAIRRO CENTRO CEP 39467-000 - JUVENILIA/MG			
Objeto Social:			
COMERCIALIZAR LANCHES, DOCES, SALGADOS, REFEICOES, BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTICIOS, MANTENDO O SABOR, A QUALIDADE E HIGIENE, COM O PROPOSITO DE ATENDER A NECESSIDADE DOS NOSSOS CLIENTES.			
Capital Social:	R\$ 20.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
VINTE MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 20.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
VINTE MIL REAIS			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador
005.171.311-02	MAGDA VIVIANE PEREIRA SILVA	R\$ 20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
			xxxxxxx
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato	
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	
Situação: ATIVA		Status: xxxxxxx	
Último Arquivamento: 23/11/2022		Número: 31213631861	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL		
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		
	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL		
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		
	2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
	046 - TRANSFORMACAO		

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 10 de Fevereiro de 2025 13:08

MARINELY DE PAULA ROMFIM
SECRETÁRIA GERAL



25/096.647-6

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000406590 e visualize a certidão)



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003848583.00-83

CPF/CNPJ: 38.732.002/0001-48

NOME/NOME EMPRESARIAL: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA

NOME FANTASIA: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 23/09/2020

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 23/09/2020

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 39467000

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: JUVENILIA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CENTRO

LOGRADOURO: AV MINAS GERAIS

NUMERO: 426

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

11/02/2025 08:26:54

[Assinatura manuscrita]



Processo



Prefeitura Municipal de Juvenópolis

Organização



Lista de processos /
3/2025

DISPUTA

CHAT

AÇÕES

HISTÓRICO

ID: 52810 - DISPUTA



Dados



Documentos



Avisos



Solicitações



Propostas



Habilitação



Ver declarações



Declarações obrigatórias

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO Nº. 3/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 6/2025

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1 BISCOITO ASSADO TIPO PALITO COM COBERTURA DE QUEIJO PACOTE DE 300 GRAMAS 61406			
Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA		CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48	
Email: magdavivanedias@gmail.com		Telefone: (38) 99739-0878	
Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - BISCOITO ASSADO TIPO PALITO COM COBERTURA DE QUEIJO PACOTE DE 300 GRAMAS 61406			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BISCOITO ASSADO TIPO PALITO COM COBERTURA DE QUEIJO PACOTE DE 300 GRAMAS 61406	720,00	pacote	27,50
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio	Modelo:

Lote 2 BISCOITO DE POLVILHO TIPO PETA PACOTE DE 1 KG 64485			
Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA		CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48	
Email: magdavivanedias@gmail.com		Telefone: (38) 99739-0878	
Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
2 - BISCOITO DE POLVILHO TIPO PETA PACOTE DE 1 KG 64485			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BISCOITO DE POLVILHO TIPO PETA PACOTE DE 1 KG 64485	744,00	pacote	29,00
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio	Modelo:

Lote 3 BOLINHO DE MASSA DE COXINHA COM RECHEIO DE MUSSARELA E OREGANO MINIMO 25 GRAMAS CADA	
Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA	CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro* www.juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



Email: magdavianedias@gmail.com		Telefone: (38) 99739-0878	
Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
3 - BOLINHO DE MASSA DE COXINHA COM RECHEIO DE MUSSARELA E OREGANO MINIMO 25 GRAMAS CADA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOLINHO DE MASSA DE COXINHA COM RECHEIO DE MUSSARELA E OREGANO MINIMO 25 GRAMAS CADA	432,00	cento	90,00
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio	
		Modelo:	

Lote 4 BOLO CONFEITADO PARA FESTAS KG

Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA		CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48	
Email: magdavianedias@gmail.com		Telefone: (38) 99739-0878	
Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
4 - BOLO CONFEITADO PARA FESTAS KG			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOLO CONFEITADO PARA FESTAS KG	352,00	quilograma	116,00
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio	
		Modelo:	

Lote 5 BOLO DIVERSOS SABORES SEM RECHEIO E SEM COBERTURA KG 68155

Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA		CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48	
Email: magdavianedias@gmail.com		Telefone: (38) 99739-0878	
Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
5 - BOLO DIVERSOS SABORES SEM RECHEIO E SEM COBERTURA KG 68155			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOLO DIVERSOS SABORES SEM RECHEIO E SEM COBERTURA KG 68155	810,00	quilograma	29,00
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio	
		Modelo:	

Lote 6 EMPADA RECHEADA COM FRANGOPRESUNTO E MUSSARELACARNE MOIDA COM NO MINIMO 25 GRAMAS CADA 67316

[Handwritten signatures and marks]

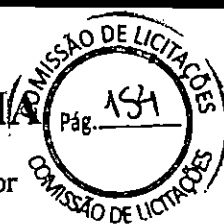


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA		CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48		
Email: magdavivianedias@gmail.com		Telefone: (38) 99739-0878		
Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32		Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador				
6 - EMPADA RECHEADA COM FRANGOPRESUNTO E MUSSARELACARNE MOIDA COM NO MINIMO 25 GRAMAS CADA 67316				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
EMPADA RECHEADA COM FRANGOPRESUNTO E MUSSARELACARNE MOIDA COM NO MINIMO 25 GRAMAS CADA 67316		464,00	cento	112,00
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio		Modelo:

Lote 7 EMPADINHA DE FRANGO COM PESO DE NO MINIMO 30 GRAMAS CADA

Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA		CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48	
Email: magdavivianedias@gmail.com		Telefone: (38) 99739-0878	
Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
7 - EMPADINHA DE FRANGO COM PESO DE NO MINIMO 30 GRAMAS CADA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
EMPADINHA DE FRANGO COM PESO DE NO MINIMO 30 GRAMAS CADA	436,00	cento	114,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	

Lote 8 MINI BOLINHA DE QUEIJO COM OREGANO E MILHO NO MINIMO 25G

Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA		CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48	
Email: magdavivianedias@gmail.com		Telefone: (38) 99739-0878	
Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
8 - MINI BOLINHA DE QUEIJO COM OREGANO E MILHO NO MINIMO 25G			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MINI BOLINHA DE QUEIJO COM OREGANO E MILHO NO MINIMO 25G	446,00	cento	94,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



Lote 9

MINI COXINHA RECHEADA COM FRANGOPRESUNTO E MUSSARELACARNE MOIDA MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE

Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA		CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48	
Email: magdavianedias@gmail.com		Telefone: (38) 99739-0878	
Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
9 - MINI COXINHA RECHEADA COM FRANGOPRESUNTO E MUSSARELACARNE MOIDA MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MINI COXINHA RECHEADA COM FRANGOPRESUNTO E MUSSARELACARNE MOIDA MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE	472,00	cento	92,00
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio	Modelo:

Lote 10

MINI ENROLADINHO FRITO RECHEADO COM PRESUNTO E MUSSARELA COM NO MINIMO 25G CADA UNIDADE DO CENTO

Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA		CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48	
Email: magdavianedias@gmail.com		Telefone: (38) 99739-0878	
Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
10 - MINI ENROLADINHO FRITO RECHEADO COM PRESUNTO E MUSSARELA COM NO MINIMO 25G CADA UNIDADE DO CENTO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MINI ENROLADINHO FRITO RECHEADO COM PRESUNTO E MUSSARELA COM NO MINIMO 25G CADA UNIDADE DO CENTO	429,00	cento	90,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	

Lote 11

MINI ENROLADINHO DE SALSICHA ASSADO MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADES 67326

Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA		CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48	
Email: magdavianedias@gmail.com		Telefone: (38) 99739-0878	
Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
11 - MINI ENROLADINHO DE SALSICHA ASSADO MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADES 67326			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



MINI ENROLADINHO DE SALSICHA ASSADO MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADES 67326	417,00	cento	94,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	

Lote 12

MINI ESFIRRA ASSADA NO MINIMO 30 GRAMAS COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE MOIDA FRANGOTOMATE E OREGANO

Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA	CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48		
Email: magdavivianedias@gmail.com	Telefone: (38) 99739-0878		
Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
12 - MINI ESFIRRA ASSADA NO MINIMO 30 GRAMAS COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE MOIDA FRANGOTOMATE E OREGANO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MINI ESFIRRA ASSADA NO MINIMO 30 GRAMAS COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE MOIDA FRANGOTOMATE E OREGANO	414,00	cento	105,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	

Lote 13

MINI KIBE FRITO 30 GRAMAS CADA PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA

Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA	CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48		
Email: magdavivianedias@gmail.com	Telefone: (38) 99739-0878		
Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
13 - MINI KIBE FRITO 30 GRAMAS CADA PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MINI KIBE FRITO 30 GRAMAS CADA PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA	414,00	cento	92,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	

Lote 14

MINI PASTEL ASSADO RECHEADA COM FRANGOCARNE BOVINA MOIDA MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE 68666

Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA	CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48
Email: magdavivianedias@gmail.com	Telefone: (38) 99739-0878
Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



14 - MINI PASTEL ASSADO RECHEADA COM FRANGOCARNE BOVINA MOIDA MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE 68666

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MINI PASTEL ASSADO RECHEADA COM FRANGOCARNE BOVINA MOIDA MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE 68666	501,00	cento	102,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	

Lote 15

MINI PASTEL FRITO RECHEADA COM FRANGOPRESUNTO E MUSSARELACARNE MOIDA MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE

Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA	CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48		
Email: magdavivianedias@gmail.com	Telefone: (38) 99739-0878		
Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
15 - MINI PASTEL FRITO RECHEADA COM FRANGOPRESUNTO E MUSSARELACARNE MOIDA MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MINI PASTEL FRITO RECHEADA COM FRANGOPRESUNTO E MUSSARELACARNE MOIDA MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE	536,00	cento	94,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	

Lote 16

MINI PIZZA APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS COM RECHEIO DE QUEIJO MUSSARELA PRESUNTO TOMATE MILHO OREGANO E MOLHO DE TOMATE FEITO NO DIA DA ENTREGA PRONTO PARA CONSUMO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TAL FINALIDADE

Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA		CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48	
Email: magdavivianedias@gmail.com		Telefone: (38) 99739-0878	
Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
16 - MINI PIZZA APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS COM RECHEIO DE QUEIJO MUSSARELA PRESUNTO TOMATE MILHO OREGANO E MOLHO DE TOMATE FEITO NO DIA DA ENTREGA PRONTO PARA CONSUMO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TAL FINALIDADE			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MINI PIZZA APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS COM RECHEIO DE QUEIJO MUSSARELA PRESUNTO TOMATE MILHO OREGANO E MOLHO DE TOMATE FEITO NO DIA DA ENTREGA PRONTO PARA CONSUMO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TAL FINALIDADE	395,00	cento	126,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



Lote 17

MINI PAO DE QUEIJO ASSADO FORMATO BOLINHA MINIMO DE 30 GRAMAS CADA UNIDADE

Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA		CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48	
Email: magdavianedias@gmail.com		Telefone: (38) 99739-0878	
Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
17 - MINI PAO DE QUEIJO ASSADO FORMATO BOLINHA MINIMO DE 30 GRAMAS CADA UNIDADE			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MINI PAO DE QUEIJO ASSADO FORMATO BOLINHA MINIMO DE 30 GRAMAS CADA UNIDADE	987,00	quilograma	35,00
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio	Modelo:

Lote 18

MINI RISOLIS RECHEADA COM FRANGOPRESUNTO E MUSSARELACARNE MOIDA NO MINIMO 25G

Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA		CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48	
Email: magdavianedias@gmail.com		Telefone: (38) 99739-0878	
Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
18 - MINI RISOLIS RECHEADA COM FRANGOPRESUNTO E MUSSARELACARNE MOIDA NO MINIMO 25G			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MINI RISOLIS RECHEADA COM FRANGOPRESUNTO E MUSSARELACARNE MOIDA NO MINIMO 25G	514,00	cento	92,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	

Lote 19

PAO DOCE FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA SEM COBERTURA 50 GRAMAS CADA

Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA		CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48	
Email: magdavianedias@gmail.com		Telefone: (38) 99739-0878	
Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
19 - PAO DOCE FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA SEM COBERTURA 50 GRAMAS CADA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PAO DOCE FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA SEM COBERTURA 50 GRAMAS CADA	1.755,00	quilograma	25,50
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	

[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



Lote 20

PAO DOCE FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA SEM COBERTURA CADA UNIDADE COM 80 GRAMAS 62653

Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA		CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48	
Email: magdavianedias@gmail.com		Telefone: (38) 99739-0878	
Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
20 - PAO DOCE FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA SEM COBERTURA CADA UNIDADE COM 80 GRAMAS 62653			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PAO DOCE FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA SEM COBERTURA CADA UNIDADE COM 80 GRAMAS 62653	265,00	quilograma	25,50
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	

Lote 21

PAO DOCE FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA COM COBERTURA DE CREME DE CANELA UNIDADE COM 25 GRAMAS

Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA		CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48	
Email: magdavianedias@gmail.com		Telefone: (38) 99739-0878	
Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
21 - PAO DOCE FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA COM COBERTURA DE CREME DE CANELA UNIDADE COM 25 GRAMAS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PAO DOCE FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA COM COBERTURA DE CREME DE CANELA UNIDADE COM 25 GRAMAS	265,00	quilograma	27,50
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	

Lote 22

PAO FRANCES FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE UNIDADE COM 50 GRAMAS

Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA	CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48
Email: magdavianedias@gmail.com	Telefone: (38) 99739-0878
Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	
22 - PAO FRANCES FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE UNIDADE COM 50 GRAMAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PAO FRANCES FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE UNIDADE COM 50 GRAMAS	2.560,00	quilograma	27,50
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	

Lote 23

PAO TIPO HAMBURGUER OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO FERMENTO BIOLÓGICO AGUA SAL GORDURA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA UNIDADE DE 50 GRAMAS

Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA	CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48		
Email: magdavivianedias@gmail.com	Telefone: (38) 99739-0878		
Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
23 - PAO TIPO HAMBURGUER OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO FERMENTO BIOLÓGICO AGUA SAL GORDURA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA UNIDADE DE 50 GRAMAS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PAO TIPO HAMBURGUER OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO FERMENTO BIOLÓGICO AGUA SAL GORDURA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA UNIDADE DE 50 GRAMAS	530,00	quilograma	28,50
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	

Lote 24

PAO TIPO HOT DOG OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO FERMENTO BIOLÓGICO AGUA SAL GORDURA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA UNIDADE DE 50 GRAMAS

Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA	CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48		
Email: magdavivianedias@gmail.com	Telefone: (38) 99739-0878		
Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
24 - PAO TIPO HOT DOG OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO FERMENTO BIOLÓGICO AGUA SAL GORDURA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA UNIDADE DE 50 GRAMAS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PAO TIPO HOT DOG OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO FERMENTO BIOLÓGICO AGUA SAL GORDURA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA UNIDADE DE 50 GRAMAS	1.330,00	quilograma	27,50

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



Marca: Próprio

Fabricante: Próprio

Modelo:

Lote 25

SANDUICHE PAO E MORTADELA FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE UNIDADE COM 60 GRAMAS

Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA

CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48

Email: magdavivianedias@gmail.com

Telefone: (38) 99739-0878

Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

25 - SANDUICHE PAO E MORTADELA FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE UNIDADE COM 60 GRAMAS

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

SANDUICHE PAO E MORTADELA FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE UNIDADE COM 60 GRAMAS

3.300,00

UN

4,90

Marca: Próprio

Fabricante: Próprio

Modelo:

Lote 26

SANDUICHE NATURAL COM PATE DE FRANGOPRESUNTOATUM ALFACE PICADA TOMATE EM RODELAS E OU CENOUA RALADA UNIDADE DE 80 GRAMAS 67325

Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA

CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48

Email: magdavivianedias@gmail.com

Telefone: (38) 99739-0878

Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

26 - SANDUICHE NATURAL COM PATE DE FRANGOPRESUNTOATUM ALFACE PICADA TOMATE EM RODELAS E OU CENOUA RALADA UNIDADE DE 80 GRAMAS 67325

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

SANDUICHE NATURAL COM PATE DE FRANGOPRESUNTOATUM ALFACE PICADA TOMATE EM RODELAS E OU CENOUA RALADA UNIDADE DE 80 GRAMAS 67325

5.850,00

UN

6,40

Marca: Próprio

Fabricante: Próprio

Modelo:

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 26 lote(s).

Documento gerado em 18 de Fevereiro de 2025.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



ELIVANDO NONATO DA SILVA - Pregoeiro(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. 3/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 6/2025

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Às 08:30 do dia 18/02/2025, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (AQUISICAO DE LANCHES E SALGADOS E OUTROS PRODUTOS ORIUNDOS DE PANIFICACAO PARA CONSUMO EM REUNIOES REALIZADAS PELAS SECRETARIAS).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: 05/02/2025

Limite de impugnação: 13/02/2025 08:30

Final da Proposta/Início da Sessão: 18/02/2025 às 08:30

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1

BISCOITO ASSADO TIPO PALITO COM COBERTURA DE QUEIJO PACOTE DE 300 GRAMAS 61406

Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA		CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48	
Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - BISCOITO ASSADO TIPO PALITO COM COBERTURA DE QUEIJO PACOTE DE 300 GRAMAS 61406			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BISCOITO ASSADO TIPO PALITO COM COBERTURA DE QUEIJO PACOTE DE 300 GRAMAS 61406	720,00	pacote	27,50
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



Lote 2 BISCOITO DE POLVILHO TIPO PETA PACOTE DE 1 KG 64485

Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA		CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48	
Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
2 - BISCOITO DE POLVILHO TIPO PETA PACOTE DE 1 KG 64485			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BISCOITO DE POLVILHO TIPO PETA PACOTE DE 1 KG 64485	744,00	pacote	29,00
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio	Modelo:

Lote 3 BOLINHO DE MASSA DE COXINHA COM RECHEIO DE MUSSARELA E OREGANO MINIMO 25 GRAMAS CADA

Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA		CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48	
Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
3 - BOLINHO DE MASSA DE COXINHA COM RECHEIO DE MUSSARELA E OREGANO MINIMO 25 GRAMAS CADA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOLINHO DE MASSA DE COXINHA COM RECHEIO DE MUSSARELA E OREGANO MINIMO 25 GRAMAS CADA	432,00	cento	90,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	

Lote 4 BOLO CONFEITADO PARA FESTAS KG

Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA		CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48	
Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
4 - BOLO CONFEITADO PARA FESTAS KG			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOLO CONFEITADO PARA FESTAS KG	352,00	quilograma	116,00
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio	Modelo:

Lote 5 BOLO DIVERSOS SABORES SEM RECHEIO E SEM COBERTURA KG 68155

Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA	CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48
---	------------------------------

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
5 - BOLO DIVERSOS SABORES SEM RECHEIO E SEM COBERTURA KG 68155			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOLO DIVERSOS SABORES SEM RECHEIO E SEM COBERTURA KG 68155	810,00	quilograma	29,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	

Lote 6 EMPADA RECHEADA COM FRANGOPRESUNTO E MUSSARELACARNE MOIDA COM NO MINIMO 25 GRAMAS CADA 67316

Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA		CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48	
Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
6 - EMPADA RECHEADA COM FRANGOPRESUNTO E MUSSARELACARNE MOIDA COM NO MINIMO 25 GRAMAS CADA 67316			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
EMPADA RECHEADA COM FRANGOPRESUNTO E MUSSARELACARNE MOIDA COM NO MINIMO 25 GRAMAS CADA 67316	464,00	cento	112,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	

Lote 7 EMPADINHA DE FRANGO COM PESO DE NO MINIMO 30 GRAMAS CADA

Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA		CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48	
Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
7 - EMPADINHA DE FRANGO COM PESO DE NO MINIMO 30 GRAMAS CADA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
EMPADINHA DE FRANGO COM PESO DE NO MINIMO 30 GRAMAS CADA	436,00	cento	114,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	

Lote 8 MINI BOLINHA DE QUEIJO COM OREGANO E MILHO NO MINIMO 25G

Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA		CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48	
Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32		Avaliação da proposta: Classificado	

[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



Descrição Comprador			
8 - MINI BOLINHA DE QUEIJO COM OREGANO E MILHO NO MINIMO 25G			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MINI BOLINHA DE QUEIJO COM OREGANO E MILHO NO MINIMO 25G	446,00	cento	94,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	

Lote 9 MINI COXINHA RECHEADA COM FRANGOPRESUNTO E MUSSARELACARNE MOIDA MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE

Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA		CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48	
Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
9 - MINI COXINHA RECHEADA COM FRANGOPRESUNTO E MUSSARELACARNE MOIDA MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MINI COXINHA RECHEADA COM FRANGOPRESUNTO E MUSSARELACARNE MOIDA MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE	472,00	cento	92,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	

Lote 10 MINI ENROLADINHO FRITO RECHEADO COM PRESUNTO E MUSSARELA COM NO MINIMO 25G CADA UNIDADE DO CENTO

Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA		CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48	
Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
10 - MINI ENROLADINHO FRITO RECHEADO COM PRESUNTO E MUSSARELA COM NO MINIMO 25G CADA UNIDADE DO CENTO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MINI ENROLADINHO FRITO RECHEADO COM PRESUNTO E MUSSARELA COM NO MINIMO 25G CADA UNIDADE DO CENTO	429,00	cento	90,00
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio	
Modelo:			

Lote 11 MINI ENROLADINHO DE SALSICHA ASSADO MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADES 67326

Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA		CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48	
--	--	-------------------------------------	--

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
11 - MINI ENROLADINHO DE SALSICHA ASSADO MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADES 67326			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MINI ENROLADINHO DE SALSICHA ASSADO MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADES 67326	417,00	cento	94,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	

Lote 12
MINI ESFIRRA ASSADA NO MINIMO 30 GRAMAS COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE MOIDA FRANGOTOMATE E OREGANO

Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA		CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48	
Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
12 - MINI ESFIRRA ASSADA NO MINIMO 30 GRAMAS COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE MOIDA FRANGOTOMATE E OREGANO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MINI ESFIRRA ASSADA NO MINIMO 30 GRAMAS COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE MOIDA FRANGOTOMATE E OREGANO	414,00	cento	105,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	

Lote 13
MINI KIBE FRITO 30 GRAMAS CADA PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA

Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA		CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48	
Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
13 - MINI KIBE FRITO 30 GRAMAS CADA PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MINI KIBE FRITO 30 GRAMAS CADA PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA	414,00	cento	92,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	

Lote 14
MINI PASTEL ASSADO RECHEADA COM FRANGOCARNE BOVINA MOIDA MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE 68666

Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA	CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48
---	------------------------------

[Handwritten signature and initials]

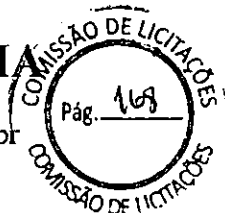


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
14 - MINI PASTEL ASSADO RECHEADA COM FRANGOCARNE BOVINA MOIDA MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE 68666			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MINI PASTEL ASSADO RECHEADA COM FRANGOCARNE BOVINA MOIDA MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE 68666	501,00	cento	102,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	

Lote 15

MINI PASTEL FRITO RECHEADA COM FRANGOPRESUNTO E MUSSARELACARNE MOIDA MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE

Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA		CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48	
Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
15 - MINI PASTEL FRITO RECHEADA COM FRANGOPRESUNTO E MUSSARELACARNE MOIDA MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MINI PASTEL FRITO RECHEADA COM FRANGOPRESUNTO E MUSSARELACARNE MOIDA MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE	536,00	cento	94,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	

Lote 16

MINI PIZZA APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS COM RECHEIO DE QUEIJO MUSSARELA PRESUNTO TOMATE MILHO OREGANO E MOLHO DE TOMATE FEITO NO DIA DA ENTREGA PRONTO PARA CONSUMO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TAL FINALIDADE

Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA		CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48	
Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
16 - MINI PIZZA APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS COM RECHEIO DE QUEIJO MUSSARELA PRESUNTO TOMATE MILHO OREGANO E MOLHO DE TOMATE FEITO NO DIA DA ENTREGA PRONTO PARA CONSUMO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TAL FINALIDADE			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MINI PIZZA APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS COM RECHEIO DE QUEIJO MUSSARELA PRESUNTO TOMATE MILHO OREGANO E MOLHO DE TOMATE FEITO NO DIA DA ENTREGA PRONTO PARA CONSUMO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TAL FINALIDADE	395,00	cento	126,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	

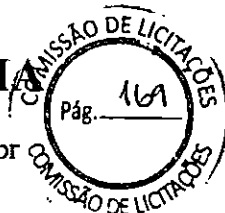
[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



Lote 17

MINI PAO DE QUEIJO ASSADO FORMATO BOLINHA MINIMO DE 30 GRAMAS CADA UNIDADE

Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA		CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48	
Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
17 - MINI PAO DE QUEIJO ASSADO FORMATO BOLINHA MINIMO DE 30 GRAMAS CADA UNIDADE			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MINI PAO DE QUEIJO ASSADO FORMATO BOLINHA MINIMO DE 30 GRAMAS CADA UNIDADE	987,00	quilograma	35,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	

Lote 18

MINI RISOLIS RECHEADA COM FRANGOPRESUNTO E MUSSARELACARNE MOIDA NO MINIMO 25G

Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA		CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48	
Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
18 - MINI RISOLIS RECHEADA COM FRANGOPRESUNTO E MUSSARELACARNE MOIDA NO MINIMO 25G			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MINI RISOLIS RECHEADA COM FRANGOPRESUNTO E MUSSARELACARNE MOIDA NO MINIMO 25G	514,00	cento	92,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	

Lote 19

PAO DOCE FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA SEM COBERTURA 50 GRAMAS CADA

Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA		CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48	
Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
19 - PAO DOCE FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA SEM COBERTURA 50 GRAMAS CADA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PAO DOCE FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA SEM COBERTURA 50 GRAMAS CADA	1.755,00	quilograma	25,50
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	

Lote 20

PAO DOCE FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA SEM COBERTURA CADA UNIDADE COM 80 GRAMAS 62653

[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA		CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48		
Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32		Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador				
20 - PAO DOCE FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA SEM COBERTURA CADA UNIDADE COM 80 GRAMAS 62653				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PAO DOCE FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA SEM COBERTURA CADA UNIDADE COM 80 GRAMAS 62653		265,00	quilograma	25,50
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio		Modelo:

Lote 21

PAO DOCE FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA COM COBERTURA DE CREME DE CANELA UNIDADE COM 25 GRAMAS

Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA		CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48	
Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
21 - PAO DOCE FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA COM COBERTURA DE CREME DE CANELA UNIDADE COM 25 GRAMAS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PAO DOCE FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA COM COBERTURA DE CREME DE CANELA UNIDADE COM 25 GRAMAS	265,00	quilograma	27,50
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	

Lote 22

PAO FRANCES FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE UNIDADE COM 50 GRAMAS

Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA		CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48	
Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
22 - PAO FRANCES FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE UNIDADE COM 50 GRAMAS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PAO FRANCES FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE UNIDADE COM 50 GRAMAS	2.560,00	quilograma	27,50
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



Lote 23

PAO TIPO HAMBURGUER OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO FERMENTO BIOLÓGICO AGUA SAL GORDURA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA UNIDADE DE 50 GRAMAS

Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA		CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48	
Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador:			
23 - PAO TIPO HAMBURGUER OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO FERMENTO BIOLÓGICO AGUA SAL GORDURA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA UNIDADE DE 50 GRAMAS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PAO TIPO HAMBURGUER OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO FERMENTO BIOLÓGICO AGUA SAL GORDURA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA UNIDADE DE 50 GRAMAS	530,00	quilograma	28,50
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	

Lote 24

PAO TIPO HOT DOG OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO FERMENTO BIOLÓGICO AGUA SAL GORDURA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA UNIDADE DE 50 GRAMAS

Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA		CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48	
Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
24 - PAO TIPO HOT DOG OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO FERMENTO BIOLÓGICO AGUA SAL GORDURA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA UNIDADE DE 50 GRAMAS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PAO TIPO HOT DOG OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO FERMENTO BIOLÓGICO AGUA SAL GORDURA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA UNIDADE DE 50 GRAMAS	1.330,00	quilograma	27,50
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	

Lote 25

SANDUICHE PAO E MORTADELA FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE UNIDADE COM 60 GRAMAS

Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA		CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48	
Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



25 - SANDUICHE PAO E MORTADELA FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE UNIDADE COM 60 GRAMAS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SANDUICHE PAO E MORTADELA FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE UNIDADE COM 60 GRAMAS	3.300,00	UN	4,90
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	

Lote 26

SANDUICHE NATURAL COM PATE DE FRANGOPRESUNTOATUM ALFACE PICADA TOMATE EM RODELAS E OU CENOUA RALADA UNIDADE DE 80 GRAMAS 67325

Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA		CNPJ/CPF: 38.732.002/0001-48		
Data/hora de envio 17/02/2025 13:56:32		Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador				
26 - SANDUICHE NATURAL COM PATE DE FRANGOPRESUNTOATUM ALFACE PICADA TOMATE EM RODELAS E OU CENOUA RALADA UNIDADE DE 80 GRAMAS 67325				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SANDUICHE NATURAL COM PATE DE FRANGOPRESUNTOATUM ALFACE PICADA TOMATE EM RODELAS E OU CENOUA RALADA UNIDADE DE 80 GRAMAS 67325		5.850,00	UN	6,40
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio		Modelo:

Lances

Lote	Etapla	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	27,00	18/02/2025 09:22:12
Lote 1	Aberta (Excluído)	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	26,40	18/02/2025 09:24:00
Lote 1	Negociação	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	27,00	18/02/2025 09:51:33
Lote 2	Aberta	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	28,50	18/02/2025 09:23:00
Lote 2	Negociação	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	28,50	18/02/2025 09:51:38
Lote 3	Aberta	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	89,50	18/02/2025 09:23:16

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



Lote 3	Aberta	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	89,00	18/02/2025 09:24:48
Lote 3	Aberta	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	88,50	18/02/2025 09:25:19
Lote 3	Aberta	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	88,00	18/02/2025 09:29:51
Lote 3	Aberta	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	87,50	18/02/2025 09:32:10
Lote 3	Aberta	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	87,00	18/02/2025 09:32:54
Lote 3	Aberta	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	86,00	18/02/2025 09:33:26
Lote 3	Negociação	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	86,00	18/02/2025 09:51:41
Lote 4	Aberta	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	115,50	18/02/2025 09:25:47
Lote 4	Negociação	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	115,50	18/02/2025 09:51:45
Lote 5	Aberta	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	28,50	18/02/2025 09:26:29
Lote 5	Aberta	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	28,00	18/02/2025 09:27:01
Lote 5	Aberta	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	27,50	18/02/2025 09:30:15
Lote 5	Negociação	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	27,50	18/02/2025 09:51:55
Lote 6	Aberta	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	111,00	18/02/2025 09:27:36
Lote 6	Aberta	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	110,00	18/02/2025 09:30:41
Lote 6	Aberta	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	109,50	18/02/2025 09:34:01
Lote 6	Negociação	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	109,50	18/02/2025 09:52:00

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



Lote 7	Aberta	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	113,00	18/02/2025 09:28:07
Lote 7	Aberta	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	112,50	18/02/2025 09:30:50
Lote 7	Aberta	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	111,50	18/02/2025 09:34:16
Lote 7	Aberta	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	111,00	18/02/2025 09:35:04
Lote 7	Negociação	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	111,00	18/02/2025 09:52:05
Lote 8	Aberta	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	93,50	18/02/2025 09:28:24
Lote 8	Aberta	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	93,00	18/02/2025 09:31:13
Lote 8	Negociação	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	93,00	18/02/2025 09:52:09
Lote 9	Aberta	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	91,50	18/02/2025 09:28:37
Lote 9	Aberta	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	91,00	18/02/2025 09:31:26
Lote 9	Aberta	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	90,50	18/02/2025 09:35:36
Lote 9	Aberta	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	90,00	18/02/2025 09:35:47
Lote 9	Negociação	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	90,00	18/02/2025 09:52:12
Lote 10	Aberta	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	89,50	18/02/2025 09:31:42
Lote 10	Aberta	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	89,00	18/02/2025 09:35:59
Lote 10	Negociação	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	89,00	18/02/2025 09:52:17
Lote 11	Aberta	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	93,50	18/02/2025 09:36:20

[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



Lote 11	Negociação	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	93,50	18/02/2025 09:52:33
Lote 12	Aberta	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	104,00	18/02/2025 09:36:39
Lote 12	Aberta	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	103,50	18/02/2025 09:36:50
Lote 12	Negociação	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	103,50	18/02/2025 09:52:36
Lote 13	Aberta	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	91,50	18/02/2025 09:36:58
Lote 13	Negociação	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	91,50	18/02/2025 09:52:39
Lote 14	Aberta	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	101,50	18/02/2025 09:37:14
Lote 14	Aberta	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	101,00	18/02/2025 09:37:32
Lote 14	Negociação	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	101,00	18/02/2025 09:52:43
Lote 15	Aberta	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	93,50	18/02/2025 09:37:45
Lote 15	Negociação	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	93,50	18/02/2025 09:52:47
Lote 16	Aberta	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	125,50	18/02/2025 09:39:06
Lote 16	Aberta	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	125,00	18/02/2025 09:45:39
Lote 16	Negociação	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	125,00	18/02/2025 09:52:50
Lote 17	Aberta	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	34,50	18/02/2025 09:39:23
Lote 17	Negociação	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	34,50	18/02/2025 09:52:54
Lote 18	Aberta	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	91,50	18/02/2025 09:39:35

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



Lote 18	Aberta	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	91,00	18/02/2025 09:46:41
Lote 18	Negociação	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	91,00	18/02/2025 09:52:59
Lote 19	Negociação	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	25,50	18/02/2025 09:53:03
Lote 20	Aberta	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	25,00	18/02/2025 09:40:31
Lote 20	Negociação	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	25,00	18/02/2025 09:53:06
Lote 21	Aberta	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	27,00	18/02/2025 09:40:54
Lote 21	Negociação	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	27,00	18/02/2025 09:53:18
Lote 22	Aberta	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	27,00	18/02/2025 09:43:17
Lote 22	Negociação	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	27,00	18/02/2025 09:53:21
Lote 23	Aberta	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	28,00	18/02/2025 09:43:25
Lote 23	Negociação	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	28,00	18/02/2025 09:53:25
Lote 24	Aberta	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	27,00	18/02/2025 09:43:38
Lote 24	Negociação	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	27,00	18/02/2025 09:53:30
Lote 25	Aberta	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	4,40	18/02/2025 09:44:49
Lote 25	Negociação	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	4,40	18/02/2025 09:53:33
Lote 26	Aberta	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	5,90	18/02/2025 09:47:33
Lote 26	Negociação	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA 38.732.002/0001-48	5,90	18/02/2025 09:53:37

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



Chat		
Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	18/02/2025 08:31:42
Pregoeiro(a)	Prezado(s) licitante(s), bom dia! Declaro aberta a sessão pública para análise e julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente ao Processo Administrativo nº 006/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025.	18/02/2025 09:15:34
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	18/02/2025 09:15:56
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	18/02/2025 09:15:56
Pregoeiro(a)	em breve iniciaremos a fase de lances.	18/02/2025 09:19:36
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/02/2025 09:20:52
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 02 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/02/2025 09:21:10
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 03 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/02/2025 09:21:13
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 04 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/02/2025 09:21:17
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 05 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/02/2025 09:21:22
Fornecedor 2	O fornecedor 02 solicitou cancelamento do seu lance de R\$ 26,40 no lote 01 .	18/02/2025 09:24:27
Sistema	Lance do lote 01 com valor de R\$ 26,40 foi excluído pelo Pregoeiro(a).	18/02/2025 09:26:52
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 06 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/02/2025 09:27:21
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 07 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/02/2025 09:27:24
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 08 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/02/2025 09:27:27
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 09 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/02/2025 09:27:31
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 10 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/02/2025 09:27:34
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 11 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/02/2025 09:34:20
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 12 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/02/2025 09:34:24
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 13 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/02/2025 09:34:27
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 14 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/02/2025 09:34:33
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 15 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/02/2025 09:34:41
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 16 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/02/2025 09:38:45
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 17 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/02/2025 09:38:50
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 18 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/02/2025 09:38:53
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 19 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/02/2025 09:38:57
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 20 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/02/2025 09:39:01
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 21 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/02/2025 09:39:15
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 22 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/02/2025 09:43:03
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 23 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/02/2025 09:43:11
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 24 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/02/2025 09:43:15
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 25 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/02/2025 09:43:19
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 26 . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/02/2025 09:43:23



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/02/2025 09:54:22
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 02 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/02/2025 09:54:29
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 03 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/02/2025 09:54:36
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 04 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/02/2025 09:54:43
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 05 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/02/2025 09:54:52
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 06 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/02/2025 09:54:57
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 07 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/02/2025 09:55:01
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 08 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/02/2025 09:55:05
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 09 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/02/2025 09:55:10
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 10 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/02/2025 09:55:14
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 11 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/02/2025 09:55:28
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 12 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/02/2025 09:55:31
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 13 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/02/2025 09:55:34
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 14 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/02/2025 09:55:36
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 15 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/02/2025 09:55:40
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 16 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/02/2025 09:55:43
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 17 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/02/2025 09:55:46
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 18 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/02/2025 09:55:49
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 19 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/02/2025 09:55:52
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 20 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/02/2025 09:55:55
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 21 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/02/2025 09:56:10
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 22 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/02/2025 09:56:12
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 23 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/02/2025 09:56:15

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 24 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/02/2025 09:56:19
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 25 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/02/2025 09:56:23
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 26 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/02/2025 09:56:26
Pregoeiro(a)	Prezados, vamos ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO dos fornecedores que apresentaram a melhor oferta na fase de lances, para verificação quanto a regularidade documental conforme solicitado no Edital. Gentileza aguardem conectados!	18/02/2025 09:58:16
Sistema	O fornecedor ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 1 à 26.	18/02/2025 10:12:57
Sistema	O fornecedor ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1 à 26.	18/02/2025 11:07:23
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 26., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo inicial: 18/02/2025 11:09:00, Prazo final: 18/02/2025 11:39:00).	18/02/2025 11:08:27
Pregoeiro(a)	Prezados, considerando que NÃO HOUVE manifestação de intenção de interposição de recurso administrativo. E uma vez concluído os trabalhos referentes ao Processo Administrativo nº 006/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025. Este Pregoeiro informa que, todo o processo seja encaminhado para a Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos para apreciação e emissão do Parecer Jurídico Final, e posterior deliberação de ADJUDICAÇÃO e despacho de HOMOLOGAÇÃO pela autoridade máxima do município.	18/02/2025 11:49:48
Pregoeiro(a)	Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão. Bom dia a todos!	18/02/2025 11:50:14

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA	38.732.002/0001-48	27,00

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA	38.732.002/0001-48	28,50

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA	38.732.002/0001-48	86,00

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
---------	------------	----------	-------------

[Handwritten signatures and marks]

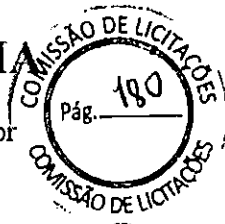


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



1	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA	38.732.002/0001-48	115,50
---	---------------------------------------	--------------------	--------

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA	38.732.002/0001-48	27,50

Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA	38.732.002/0001-48	109,50

Lista de Classificação do Lote 7

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA	38.732.002/0001-48	111,00

Lista de Classificação do Lote 8

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA	38.732.002/0001-48	93,00

Lista de Classificação do Lote 9

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA	38.732.002/0001-48	90,00

Lista de Classificação do Lote 10

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA	38.732.002/0001-48	89,00

Lista de Classificação do Lote 11

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA	38.732.002/0001-48	93,50

Lista de Classificação do Lote 12

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA	38.732.002/0001-48	103,50

Lista de Classificação do Lote 13

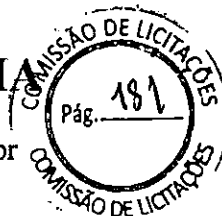
[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA	38.732.002/0001-48	91,50

Lista de Classificação do Lote 14

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA	38.732.002/0001-48	101,00

Lista de Classificação do Lote 15

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA	38.732.002/0001-48	93,50

Lista de Classificação do Lote 16

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA	38.732.002/0001-48	125,00

Lista de Classificação do Lote 17

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA	38.732.002/0001-48	34,50

Lista de Classificação do Lote 18

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA	38.732.002/0001-48	91,00

Lista de Classificação do Lote 19

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA	38.732.002/0001-48	25,50

Lista de Classificação do Lote 20

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA	38.732.002/0001-48	25,00

Lista de Classificação do Lote 21

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA	38.732.002/0001-48	27,00

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



Lista de Classificação do Lote 22

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA	38.732.002/0001-48	27,00

Lista de Classificação do Lote 23

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA	38.732.002/0001-48	28,00

Lista de Classificação do Lote 24

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA	38.732.002/0001-48	27,00

Lista de Classificação do Lote 25

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA	38.732.002/0001-48	4,40

Lista de Classificação do Lote 26

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA	38.732.002/0001-48	5,90

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
-------------	-----------

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1		
Lote 2		
Lote 3		
Lote 4		
Lote 5		
Lote 6		
Lote 7		
Lote 8		
Lote 9		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



Lote 10		
Lote 11		
Lote 12		
Lote 13		
Lote 14		
Lote 15		
Lote 16		
Lote 17		
Lote 18		
Lote 19		
Lote 20		
Lote 21		
Lote 22		
Lote 23		
Lote 24		
Lote 25		
Lote 26		

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 26 lote(s).

Documento gerado em 18 de Fevereiro de 2025.

ELIVANDO NONATO DA SILVA - Pregoeiro(a)

Jhonatan Ribeiro dos Santos - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



Edmundo dos Reis Júnior - Equipe de Apoio

Apoliana F. Maurício

Apoliana Ferreira Maurício - Equipe de Apoio

EG

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10 - centro, E-mail: prefeitura@juvenilia.mg.gov.br
39.467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO. PREGÃO. ART. 28, I, DA LEI Nº. 14.133/2021. AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS PARA O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO. FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PANIFICADORA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO. Na forma do art. 28, I, art. 6º, XLI, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, o pregão é a modalidade de licitação modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento foi o de menor preço no formato de lances no valor unitário por lote.

Processo Administrativo nº 006/2025/PMJ.

Pregão Eletrônico nº 003/2025.

Objeto: Aquisição de lanches, salgados e outros produtos alimentícios oriundos de panificação para consumo humano.

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica final requerida pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio acerca da regularidade do Pregão Eletrônico objetivando o registro de preços "CONTRATAÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES, SALGADOS E OUTROS PRODUTOS ORIUNDOS DE PANIFICAÇÃO PARA CONSUMO EM REUNIÕES, MERENDA ESCOLAR, E DEMAIS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE FORNECIMENTO PARCELADO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, SAÚDE, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO".

Recebe esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer encaminhado pelo Pregoeiro do Município relativo ao processo administrativo, que trata de segundo parecer jurídico para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES, SALGADOS E OUTROS PRODUTOS ORIUNDOS DE PANIFICAÇÃO PARA CONSUMO EM REUNIÕES, MERENDA ESCOLAR, E DEMAIS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE FORNECIMENTO PARCELADO, PARA


DR. MARDESON APARÍCIO RIBEIRO
Analista Administrativo - Advogado
Adv. OAB-MG 78.604



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10 - centro, E-mail: prefeitura@juvenilia.mg.gov.br
39.467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA/MG.

Pregão eletrônico realizado com fundamento na Lei Federal Nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos. Licitações: fase preparatória concluída (interna); etapas e requisitos legais preenchidos; parecer preventivo conferido; fase externa conferida e concluída.

Após a conclusão final das fases interna e externa do referido Pregão Eletrônico supramencionada, o Pregoeiro do Município demandou deste Jurídico a elaboração de Parecer Final, na condição de procedimento preparatório dos processos de adjudicação, homologação e contratação, à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos e, cuja observância é obrigatória para todos os entes públicos e ainda do Decreto Municipal nº 201/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Juvenília.

Em síntese, é o relatório.

2. ANALISE JURÍDICA:

Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição/contratação de bens/serviços, para o exercício de 2025, por meio de pregão, fundamentada no art. 28, I da Lei nº. 14.133/2021, qual seja, contratação, sob demanda, de empresa para aquisição de lanches, salgados e outros produtos alimentícios oriundos de panificação para consumo humano para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juvenília/MG, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretária Geral de Administração, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração /Financeira, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Secretária Geral de Administração, Secretaria de Fazenda e Administração Financeira, Administração Financeira e Patrimonial, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria


DR. MARDESON APARICIO RIBEIRO
Analista Administrativo - Advogado
LIV. OAB MG 78.604



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10 - centro, E-mail: prefeitura@juvenilia.mg.gov.br
39.467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Consta nos autos: Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53, da Lei nº. 14.133/2021.

É o que merece ser relatado. OPINO.

No caso em comento, busca-se a aquisição/contratação de bens/serviços consistente na contratação, sob demanda, de empresa para aquisição parcelada de lanches, salgados e outros produtos alimentícios oriundos de panificação para consumo humano para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juvenília/MG, e de suas diversas Secretarias Municipais supra detalhadas, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretária Geral de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme consta nos autos eletrônicos, foram elaborados estudo técnico preliminar e análise de riscos.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se deu por meio de levantando de quantidades através de pesquisa no Painel de Preços. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Destaco ainda, que a licitação foi processada por meio do Sistema de Registro de Preços – regulamentado pelo Decreto Municipal nº 201/2023, de 20 de dezembro de 2023, mostrando-se útil a administração da Prefeitura Municipal de Juvenília, pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade de cada secretaria, conforme o disposto no art. 3º do respectivo Decreto.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação,


DR. MARDESON APARICIO RIBEIRO
Analista Administrativo - Advogado
Adv. OAB-MG 78.604



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10 - centro, E-mail: prefeitura@juvenilia.mg.gov.br
39.467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos eletrônicos.

Resta assim, evidenciado a regularidade da contratação por meio de pregão conforme estabelecido no art. 28, I, cumulado com o inciso XLI, do caput do art. 6º, da Lei nº 14.133/21.

3. CONCLUSÃO:

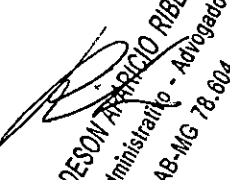
Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação, para a aquisição/contratação de bens/serviços, por meio de pregão eletrônico, fundamentada no art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito, com a adjudicação do objeto licitado e regular homologação do processo.

Eis o meu parecer, Salvo Melhor Juízo.

Juvenília/MG, 18 de fevereiro de 2025.



Mardeson Aparício Ribeiro
Analista A. Advogado
Prefeitura Municipal de Juvenília


DR. MARDESON APARÍCIO RIBEIRO
Analista Administrativo - Advogado
Adv. OAB-MG 18.604



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 3/2025**, Processo Administrativo nº **6/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISICAO DE LANCHES E SALGADOS E OUTROS PRODUTOS ORIUNDOS DE PANIFICACAO PARA CONSUMO EM REUNIOES REALIZADAS PELAS SECRETARIAS

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA - 38.732.002/0001-48 magdavivianedias@gmail.com - (38) 99739-0878	998.285,91	940.144,50	58.141,41 Proveito (5,82%)
Totais	998.285,91	940.144,50	58.141,41 Proveito (5,82%)

Detalhes

Mailson Lopes de Oliveira na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA - CPF/CNPJ: 38.732.002/0001-48				
Lote 1		Data/Hora da Adjudicação - 18/02/2025 14:53:55		
BISCOITO ASSADO TIPO PALITO COM COBERTURA DE QUEIJO PACOTE DE 300 GRAMAS 61406				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BISCOITO ASSADO TIPO PALITO COM COBERTURA DE QUEIJO PACOTE DE 300 GRAMAS 61406	720,00	pacote	27,00	19.440,00
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio		Modelo:
Lote 2		Data/Hora da Adjudicação - 18/02/2025 14:53:55		
BISCOITO DE POLVILHO TIPO PETA PACOTE DE 1 KG 64485				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BISCOITO DE POLVILHO TIPO PETA PACOTE DE 1 KG 64485	744,00	pacote	28,50	21.204,00
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio		Modelo:
Lote 3		Data/Hora da Adjudicação - 18/02/2025 14:53:55		
BOLINHO DE MASSA DE COXINHA COM RECHEIO DE MUSSARELA E OREGANO MINIMO 25 GRAMAS CADA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOLINHO DE MASSA DE COXINHA COM RECHEIO DE MUSSARELA E OREGANO MINIMO 25 GRAMAS CADA	432,00	cento	86,00	37.152,00
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio		Modelo:
Lote 4		Data/Hora da Adjudicação - 18/02/2025 14:53:55		
BOLO CONFEITADO PARA FESTAS KG				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOLO CONFEITADO PARA FESTAS KG	352,00	quilograma	115,50	40.656,00
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio		Modelo:
Lote 5		Data/Hora da Adjudicação - 18/02/2025 14:53:55		
BOLO DIVERSOS SABORES SEM RECHEIO E SEM COBERTURA KG 68155				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOLO DIVERSOS SABORES SEM RECHEIO E SEM COBERTURA KG 68155	810,00	quilograma	27,50	22.275,00
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio		Modelo:
Lote 6		Data/Hora da Adjudicação - 18/02/2025 14:53:55		
EMPADA RECHEADA COM FRANGOPRESUNTO E MUSSARELACARNE MOIDA COM NO MINIMO 25 GRAMAS CADA 67316				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
EMPADA RECHEADA COM FRANGOPRESUNTO E MUSSARELACARNE MOIDA COM NO MINIMO 25 GRAMAS CADA 67316	464,00	cento	109,50	50.808,00
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio		Modelo:
Lote 7		Data/Hora da Adjudicação - 18/02/2025 14:53:55		
EMPADINHA DE FRANGO COM PESO DE NO MINIMO 30 GRAMAS CADA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
EMPADINHA DE FRANGO COM PESO DE NO MINIMO 30 GRAMAS CADA	436,00	cento	111,00	48.396,00
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio		Modelo:
Lote 8		Data/Hora da Adjudicação - 18/02/2025 14:53:55		
MINI BOLINHA DE QUEIJO COM OREGANO E MILHO NO MINIMO 25G				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MINI BOLINHA DE QUEIJO COM OREGANO E MILHO NO MINIMO 25G	446,00	cento	93,00	41.478,00
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio		Modelo:
Lote 9		Data/Hora da Adjudicação - 18/02/2025 14:53:55		
MINI COXINHA RECHEADA COM FRANGOPRESUNTO E MUSSARELACARNE MOIDA MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



MINI COXINHA RECHEADA COM FRANGOPRESUNTO E MUSSARELACARNE MOIDA MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE		472,00	cento	90,00	42.480,00
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio		Modelo:	
Lote 10		Data/Hora da Adjudicação - 18/02/2025 14:53:55			
MINI ENROLADINHO FRITO RECHEADO COM PRESUNTO E MUSSARELA COM NO MINIMO 25G CADA UNIDADE DO CENTO					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
MINI ENROLADINHO FRITO RECHEADO COM PRESUNTO E MUSSARELA COM NO MINIMO 25G CADA UNIDADE DO CENTO	429,00	cento	89,00	38.181,00	
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio		Modelo:	
Lote 11		Data/Hora da Adjudicação - 18/02/2025 14:53:55			
MINI ENROLADINHO DE SALSICHA ASSADO MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADES 67326					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
MINI ENROLADINHO DE SALSICHA ASSADO MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADES 67326	417,00	cento	93,50	38.989,50	
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio		Modelo:	
Lote 12		Data/Hora da Adjudicação - 18/02/2025 14:53:55			
MINI ESFIRRA ASSADA NO MINIMO 30 GRAMAS COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE MOIDA FRANGOTOMATE E OREGANO					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
MINI ESFIRRA ASSADA NO MINIMO 30 GRAMAS COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE MOIDA FRANGOTOMATE E OREGANO	414,00	cento	103,50	42.849,00	
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio		Modelo:	
Lote 13		Data/Hora da Adjudicação - 18/02/2025 14:53:55			
MINI KIBE FRITO 30 GRAMAS CADA PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
MINI KIBE FRITO 30 GRAMAS CADA PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA	414,00	cento	91,50	37.881,00	
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio		Modelo:	
Lote 14		Data/Hora da Adjudicação - 18/02/2025 14:53:55			
MINI PASTEL ASSADO RECHEADA COM FRANGOCARNE BOVINA MOIDA MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE 68666					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
MINI PASTEL ASSADO RECHEADA COM FRANGOCARNE BOVINA MOIDA MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE 68666	501,00	cento	101,00	50.601,00	
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio		Modelo:	
Lote 15		Data/Hora da Adjudicação - 18/02/2025 14:53:55			
MINI PASTEL FRITO RECHEADA COM FRANGOPRESUNTO E MUSSARELACARNE MOIDA MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



MINI PASTEL FRITO RECHEADA COM FRANGOPRESUNTO E MUSSARELACARNE MOIDA MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE		536,00	cento	93,50	50.116,00
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio		Modelo:	
Lote 16		Data/Hora da Adjudicação - 18/02/2025 14:53:55			
MINI PIZZA APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS COM RECHEIO DE QUEIJO MUSSARELA PRESUNTO TOMATE MILHO OREGANO E MOLHO DE TOMATE FEITO NO DIA DA ENTREGA PRONTO PARA CONSUMO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TAL FINALIDADE					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
MINI PIZZA APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS COM RECHEIO DE QUEIJO MUSSARELA PRESUNTO TOMATE MILHO OREGANO E MOLHO DE TOMATE FEITO NO DIA DA ENTREGA PRONTO PARA CONSUMO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TAL FINALIDADE	395,00	cento	125,00	49.375,00	
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio		Modelo:	
Lote 17		Data/Hora da Adjudicação - 18/02/2025 14:53:55			
MINI PAO DE QUEIJO ASSADO FORMATO BOLINHA MINIMO DE 30 GRAMAS CADA UNIDADE					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
MINI PAO DE QUEIJO ASSADO FORMATO BOLINHA MINIMO DE 30 GRAMAS CADA UNIDADE	987,00	quilograma	34,50	34.051,50	
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio		Modelo:	
Lote 18		Data/Hora da Adjudicação - 18/02/2025 14:53:55			
MINI RISOLIS RECHEADA COM FRANGOPRESUNTO E MUSSARELACARNE MOIDA NO MINIMO 25G					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
MINI RISOLIS RECHEADA COM FRANGOPRESUNTO E MUSSARELACARNE MOIDA NO MINIMO 25G	514,00	cento	91,00	46.774,00	
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio		Modelo:	
Lote 19		Data/Hora da Adjudicação - 18/02/2025 14:53:55			
PAO DOCE FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA SEM COBERTURA 50 GRAMAS CADA					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PAO DOCE FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA SEM COBERTURA 50 GRAMAS CADA	1.755,00	quilograma	25,50	44.752,50	
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio		Modelo:	
Lote 20		Data/Hora da Adjudicação - 18/02/2025 14:53:55			
PAO DOCE FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA SEM COBERTURA CADA UNIDADE COM 80 GRAMAS 62653					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PAO DOCE FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA SEM COBERTURA CADA UNIDADE COM 80 GRAMAS 62653	265,00	quilograma	25,00	6.625,00	
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio		Modelo:	
Lote 21		Data/Hora da Adjudicação - 18/02/2025 14:53:55			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



PAO DOCE FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA COM COBERTURA DE CREME DE CANELA UNIDADE COM 25 GRAMAS				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PAO DOCE FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA COM COBERTURA DE CREME DE CANELA UNIDADE COM 25 GRAMAS	265,00	quilograma	27,00	7.155,00
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio		Modelo:
Lote 22		Data/Hora da Adjudicação - 18/02/2025 14:53:55		
PAO FRANCES FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE UNIDADE COM 50 GRAMAS				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PAO FRANCES FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE UNIDADE COM 50 GRAMAS	2.560,00	quilograma	27,00	69.120,00
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio		Modelo:
Lote 23		Data/Hora da Adjudicação - 18/02/2025 14:53:55		
PAO TIPO HAMBURGUER OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO FERMENTO BIOLÓGICO AGUA SAL GORDURA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA UNIDADE DE 50 GRAMAS				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PAO TIPO HAMBURGUER OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO FERMENTO BIOLÓGICO AGUA SAL GORDURA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA UNIDADE DE 50 GRAMAS	530,00	quilograma	28,00	14.840,00
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio		Modelo:
Lote 24		Data/Hora da Adjudicação - 18/02/2025 14:53:55		
PAO TIPO HOT DOG OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO FERMENTO BIOLÓGICO AGUA SAL GORDURA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA UNIDADE DE 50 GRAMAS				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PAO TIPO HOT DOG OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO FERMENTO BIOLÓGICO AGUA SAL GORDURA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA UNIDADE DE 50 GRAMAS	1.330,00	quilograma	27,00	35.910,00
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio		Modelo:
Lote 25		Data/Hora da Adjudicação - 18/02/2025 14:53:55		
SANDUICHE PAO E MORTADELA FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE UNIDADE COM 60 GRAMAS				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SANDUICHE PAO E MORTADELA FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE UNIDADE COM 60 GRAMAS	3.300,00	UN	4,40	14.520,00
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio		Modelo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



Lote 26		Data/Hora da Adjudicação - 18/02/2025 14:53:55		
SANDUICHE NATURAL COM PATE DE FRANGOPRESUNTOATUM ALFACE PICADA TOMATE EM RODELAS E OU CENOUA RALADA UNIDADE DE 80 GRAMAS 67325				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SANDUICHE NATURAL COM PATE DE FRANGOPRESUNTOATUM ALFACE PICADA TOMATE EM RODELAS E OU CENOUA RALADA UNIDADE DE 80 GRAMAS 67325	5.850,00	UN	5,90	34.515,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:		

Juvenília - MG, 18 de Fevereiro de 2025.

MAILSON LOPES DE
OLIVEIRA:03572920
655

Assinado de forma digital por
MAILSON LOPES DE
OLIVEIRA:03572920655
Dados: 2025.02.18 10:53:18
-03'00'

Autoridade Competente: Mailson Lopes de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 3/2025**, Processo Administrativo nº **6/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISICAO DE LANCHES E SALGADOS E OUTROS PRODUTOS ORIUNDOS DE PANIFICACAO PARA CONSUMO EM REUNIOES REALIZADAS PELAS SECRETARIAS

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA - 38.732.002/0001-48 magdavivianedias@gmail.com - (38) 99739-0878	998.285,91	940.144,50	58.141,41 Proveito (5,82%)
Totais	998.285,91	940.144,50	58.141,41 Proveito (5,82%)

Detalhes

Mailson Lopes de Oliveira na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA - CPF/CNPJ: 38.732.002/0001-48				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 18/02/2025 14:54:27		
BISCOITO ASSADO TIPO PALITO COM COBERTURA DE QUEIJO PACOTE DE 300 GRAMAS 61406				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BISCOITO ASSADO TIPO PALITO COM COBERTURA DE QUEIJO PACOTE DE 300 GRAMAS 61406	720,00	pacote	27,00	19.440,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:		
Lote 2		Data/Hora da Homologação - 18/02/2025 14:54:27		
BISCOITO DE POLVILHO TIPO PETA PACOTE DE 1 KG 64485				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BISCOITO DE POLVILHO TIPO PETA PACOTE DE 1 KG 64485	744,00	pacote	28,50	21.204,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:		
Lote 3		Data/Hora da Homologação - 18/02/2025 14:54:27		
BOLINHO DE MASSA DE COXINHA COM RECHEIO DE MUSSARELA E OREGANO MINIMO 25 GRAMAS CADA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOLINHO DE MASSA DE COXINHA COM RECHEIO DE MUSSARELA E OREGANO MINIMO 25 GRAMAS CADA	432,00	cento	86,00	37.152,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:		
Lote 4	Data/Hora da Homologação - 18/02/2025 14:54:27			
BOLO CONFEITADO PARA FESTAS KG				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOLO CONFEITADO PARA FESTAS KG	352,00	quilograma	115,50	40.656,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:		
Lote 5	Data/Hora da Homologação - 18/02/2025 14:54:27			
BOLO DIVERSOS SABORES SEM RECHEIO E SEM COBERTURA KG 68155				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOLO DIVERSOS SABORES SEM RECHEIO E SEM COBERTURA KG 68155	810,00	quilograma	27,50	22.275,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:		
Lote 6	Data/Hora da Homologação - 18/02/2025 14:54:27			
EMPADA RECHEADA COM FRANGOPRESUNTO E MUSSARELACARNE MOIDA COM NO MINIMO 25 GRAMAS CADA 67316				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
EMPADA RECHEADA COM FRANGOPRESUNTO E MUSSARELACARNE MOIDA COM NO MINIMO 25 GRAMAS CADA 67316	464,00	cento	109,50	50.808,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:		
Lote 7	Data/Hora da Homologação - 18/02/2025 14:54:27			
EMPADINHA DE FRANGO COM PESO DE NO MINIMO 30 GRAMAS CADA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
EMPADINHA DE FRANGO COM PESO DE NO MINIMO 30 GRAMAS CADA	436,00	cento	111,00	48.396,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:		
Lote 8	Data/Hora da Homologação - 18/02/2025 14:54:27			
MINI BOLINHA DE QUEIJO COM OREGANO E MILHO NO MINIMO 25G				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MINI BOLINHA DE QUEIJO COM OREGANO E MILHO NO MINIMO 25G	446,00	cento	93,00	41.478,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:		
Lote 9	Data/Hora da Homologação - 18/02/2025 14:54:27			
MINI COXINHA RECHEADA COM FRANGOPRESUNTO E MUSSARELACARNE MOIDA MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



MINI COXINHA RECHEADA COM FRANGOPRESUNTO E MUSSARELACARNE MOIDA MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE		472,00	cento	90,00	42.480,00
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio		Modelo:	
Lote 10		Data/Hora da Homologação - 18/02/2025 14:54:27			
MINI ENROLADINHO FRITO RECHEADO COM PRESUNTO E MUSSARELA COM NO MINIMO 25G CADA UNIDADE DO CENTO					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
MINI ENROLADINHO FRITO RECHEADO COM PRESUNTO E MUSSARELA COM NO MINIMO 25G CADA UNIDADE DO CENTO	429,00	cento	89,00	38.181,00	
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio		Modelo:	
Lote 11		Data/Hora da Homologação - 18/02/2025 14:54:27			
MINI ENROLADINHO DE SALSICHA ASSADO MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADES 67326					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
MINI ENROLADINHO DE SALSICHA ASSADO MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADES 67326	417,00	cento	93,50	38.989,50	
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio		Modelo:	
Lote 12		Data/Hora da Homologação - 18/02/2025 14:54:27			
MINI ESFIRRA ASSADA NO MINIMO 30 GRAMAS COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE MOIDA FRANGOTOMATE E OREGANO					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
MINI ESFIRRA ASSADA NO MINIMO 30 GRAMAS COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE MOIDA FRANGOTOMATE E OREGANO	414,00	cento	103,50	42.849,00	
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio		Modelo:	
Lote 13		Data/Hora da Homologação - 18/02/2025 14:54:27			
MINI KIBE FRITO 30 GRAMAS CADA PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
MINI KIBE FRITO 30 GRAMAS CADA PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA	414,00	cento	91,50	37.881,00	
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio		Modelo:	
Lote 14		Data/Hora da Homologação - 18/02/2025 14:54:27			
MINI PASTEL ASSADO RECHEADA COM FRANGOCARNE BOVINA MOIDA MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE 68666					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
MINI PASTEL ASSADO RECHEADA COM FRANGOCARNE BOVINA MOIDA MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE 68666	501,00	cento	101,00	50.601,00	
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio		Modelo:	
Lote 15		Data/Hora da Homologação - 18/02/2025 14:54:27			
MINI PASTEL FRITO RECHEADA COM FRANGOPRESUNTO E MUSSARELACARNE MOIDA MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



MINI PASTEL FRITO RECHEADA COM FRANGOPRESUNTO E MUSSARELACARNE MOIDA MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE		536,00	cento	93,50	50.116,00
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio		Modelo:	
Lote 16		Data/Hora da Homologação - 18/02/2025 14:54:27			
MINI PIZZA APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS COM RECHEIO DE QUEIJO MUSSARELA PRESUNTO TOMATE MILHO OREGANO E MOLHO DE TOMATE FEITO NO DIA DA ENTREGA PRONTO PARA CONSUMO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TAL FINALIDADE					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
MINI PIZZA APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS COM RECHEIO DE QUEIJO MUSSARELA PRESUNTO TOMATE MILHO OREGANO E MOLHO DE TOMATE FEITO NO DIA DA ENTREGA PRONTO PARA CONSUMO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TAL FINALIDADE	395,00	cento	125,00	49.375,00	
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio		Modelo:	
Lote 17		Data/Hora da Homologação - 18/02/2025 14:54:27			
MINI PAO DE QUEIJO ASSADO FORMATO BOLINHA MINIMO DE 30 GRAMAS CADA UNIDADE					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
MINI PAO DE QUEIJO ASSADO FORMATO BOLINHA MINIMO DE 30 GRAMAS CADA UNIDADE	987,00	quilograma	34,50	34.051,50	
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio		Modelo:	
Lote 18		Data/Hora da Homologação - 18/02/2025 14:54:27			
MINI RISOLIS RECHEADA COM FRANGOPRESUNTO E MUSSARELACARNE MOIDA NO MINIMO 25G					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
MINI RISOLIS RECHEADA COM FRANGOPRESUNTO E MUSSARELACARNE MOIDA NO MINIMO 25G	514,00	cento	91,00	46.774,00	
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio		Modelo:	
Lote 19		Data/Hora da Homologação - 18/02/2025 14:54:27			
PAO DOCE FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA SEM COBERTURA 50 GRAMAS CADA					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PAO DOCE FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA SEM COBERTURA 50 GRAMAS CADA	1.755,00	quilograma	25,50	44.752,50	
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio		Modelo:	
Lote 20		Data/Hora da Homologação - 18/02/2025 14:54:27			
PAO DOCE FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA SEM COBERTURA CADA UNIDADE COM 80 GRAMAS 62653					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PAO DOCE FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA SEM COBERTURA CADA UNIDADE COM 80 GRAMAS 62653	265,00	quilograma	25,00	6.625,00	
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio		Modelo:	
Lote 21		Data/Hora da Homologação - 18/02/2025 14:54:27			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



PAO DOCE FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA COM COBERTURA DE CREME DE CANELA UNIDADE COM 25 GRAMAS

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PAO DOCE FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA COM COBERTURA DE CREME DE CANELA UNIDADE COM 25 GRAMAS	265,00	quilograma	27,00	7.155,00

Marca: Próprio

Fabricante: Próprio

Modelo:

Lote 22

Data/Hora da Homologação - 18/02/2025 14:54:27

PAO FRANCES FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE UNIDADE COM 50 GRAMAS

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PAO FRANCES FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE UNIDADE COM 50 GRAMAS	2.560,00	quilograma	27,00	69.120,00

Marca: Próprio

Fabricante: Próprio

Modelo:

Lote 23

Data/Hora da Homologação - 18/02/2025 14:54:27

PAO TIPO HAMBURGUER OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO FERMENTO BIOLÓGICO AGUA SAL GORDURA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA UNIDADE DE 50 GRAMAS

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PAO TIPO HAMBURGUER OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO FERMENTO BIOLÓGICO AGUA SAL GORDURA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA UNIDADE DE 50 GRAMAS	530,00	quilograma	28,00	14.840,00

Marca: Próprio

Fabricante: Próprio

Modelo:

Lote 24

Data/Hora da Homologação - 18/02/2025 14:54:27

PAO TIPO HOT DOG OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO FERMENTO BIOLÓGICO AGUA SAL GORDURA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA UNIDADE DE 50 GRAMAS

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PAO TIPO HOT DOG OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO FERMENTO BIOLÓGICO AGUA SAL GORDURA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA UNIDADE DE 50 GRAMAS	1.330,00	quilograma	27,00	35.910,00

Marca: Próprio

Fabricante: Próprio

Modelo:

Lote 25

Data/Hora da Homologação - 18/02/2025 14:54:27

SANDUICHE PAO E MORTADELA FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE UNIDADE COM 60 GRAMAS

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SANDUICHE PAO E MORTADELA FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE UNIDADE COM 60 GRAMAS	3.300,00	UN	4,40	14.520,00

Marca: Próprio

Fabricante: Próprio

Modelo:

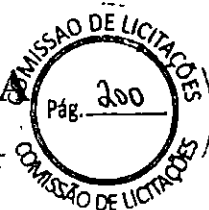


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



Lote 26		Data/Hora da Homologação - 18/02/2025 14:54:27		
SANDUICHE NATURAL COM PATE DE FRANGOPRESUNTOATUM ALFACE PICADA TOMATE EM RODELAS E OU CENOUA RALADA UNIDADE DE 80 GRAMAS 67325				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SANDUICHE NATURAL COM PATE DE FRANGOPRESUNTOATUM ALFACE PICADA TOMATE EM RODELAS E OU CENOUA RALADA UNIDADE DE 80 GRAMAS 67325	5.850,00	UN	5,90	34.515,00
Marca: Próprio		Fabricante: Próprio		Modelo:

Juvenília - MG, 18 de Fevereiro de 2025.

MAILSON LOPES DE
OLIVEIRA:03572920
655

Assinado de forma digital por
MAILSON LOPES DE
OLIVEIRA:03572920655
Dados: 2025.02.18 10:54:30
-03'00'

Autoridade Competente: Mailson Lopes de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37
Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O Município de Juvenília/MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo Administrativo Nº 006/2025 – Pregão Eletrônico Nº 003/2025**, que tem como objeto a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual "AQUISIÇÃO DE LANCHES E SALGADOS E OUTROS PRODUTOS ORIUNDOS DE PANIFICAÇÃO PARA CONSUMO EM REUNIÕES REALIZADAS PELAS SECRETARIAS", conforme a demanda e especificações do Termo de Referência, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais de: Administração, Saúde, Agricultura, Ação Social e Educação. Conforme segue:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA/MG

ADJUDICATÁRIA:

FORNECEDOR(A)	VALOR GLOBAL
ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA - CNPJ nº 38.732.002/0001-48	R\$ 940.144,50

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de Juvenília/MG, 18 de fevereiro de 2025.

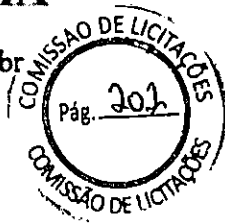

Elivando Nonato da Silva - Presidente
PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Portaria nº 016, de 02 de janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

PARTES:

PROMITENTE CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA, com sede na Praça Antônio Joaquim de Lima, nº 10 - Centro, CEP: 39.467-000 na cidade de Juvenília/MG, inscrita no CNPJ/MF Nº 01.612.485/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mailson Lopes de Oliveira, portador do CPF Nº 03572920655, doravante denominada CONTRATANTE.

PROMITENTE CONTRATADA: ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA, com sede na Avenida Minas Gerais, 426, Centro na cidade de Juvenília, 39467000, inscrita no CNPJ/MF N. 38 732 002/0001-48, neste ato representada pelo Sr(a) Magda Viviane Pereira Silva, portador(a) do CPF N. 00517131102 E-MAIL INSTITUCIONAL: magdavivianedias@gmail.com doravante denominada FORNECEDORA.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a promessa de contratação do(s) item/produto(s) / serviço(s) do objeto, enunciado(s) no Pregão Eletrônico Nº 3/2025, modo de disputa: ABERTO, critério de julgamento: MENOR PREÇO, e formato de lances: VALOR UNITÁRIO (por item), e autorizado conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2025, com Homologação em 18 de fevereiro de 2025, mediante o disposto na Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico Nº 3/2025, seus anexos, a proposta da CONTRATADA, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

1.2 - Constitui anexo a esta ARP o cadastro de reservas, elaborado com base no Decreto Municipal nº 201, de 20 de dezembro de 2023, que regulamenta os procedimentos de registro de preços no âmbito do Município de Juvenília.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇO para "aquisição de lanches, salgados e outros produtos oriundos de panificação para consumo em reuniões, merenda escolar, e demais necessidades da administração, por meio de fornecimento parcelado, de acordo a necessidade", em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais de: Administração, Saúde, Agricultura, Ação Social e Educação, conforme quantidades e especificações indicadas na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico Nº 3/2025.

2.2 - O fornecimento dos itens/produtos, referente ao objeto, deve ocorrer em estrita conformidade

Assinado por 2 pessoas: MAGDA VIVIANE PEREIRA SILVA e MAILSON LOPES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/784F-835C-A9DC-4D1B> e informe o código 784F-835C-A9DC-4D1B





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br/
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



com o Anexo I - Termo de Referência do Edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada, nos limites e formas legalmente permitidos, mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Juvenília/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme a Proposta de Preços "Final" da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento dos itens/produtos, referente ao objeto da presente Ata de Registro de Preços ocorrerá conforme a MARCA, VALOR UNITÁRIO e TOTAL de cada item no respectivo item abaixo discriminado;

Lote 1			
BISCOITO ASSADO TIPO PALITO COM COBERTURA DE QUEIJO PACOTE DE 300 GRAMAS 61406			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BISCOITO ASSADO TIPO PALITO COM COBERTURA DE QUEIJO PACOTE DE 300 GRAMAS 61406	720,00 pacote	R\$ 27,00	R\$ 19.440,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	
Total Lote 1	x1	R\$ 19.440,00	

Lote 2			
BISCOITO DE POLVILHO TIPO PETA PACOTE DE 1 KG 64485			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BISCOITO DE POLVILHO TIPO PETA PACOTE DE 1 KG 64485	744,00 pacote	R\$ 28,50	R\$ 21.204,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	
Total Lote 2	x1	R\$ 21.204,00	

Lote 3			
BOLINHO DE MASSA DE COXINHA COM RECHEIO DE MUSSARELA E OREGANO MINIMO 25 GRAMAS CADA			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOLINHO DE MASSA DE COXINHA COM RECHEIO DE MUSSARELA E OREGANO MINIMO 25 GRAMAS CADA	432,00 cento	R\$ 86,00	R\$ 37.152,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	
Total Lote 3	x1	R\$ 37.152,00	

Lote 4			
BOLO CONFEITADO PARA FESTAS KG			

Assinado por 2 pessoas: MAGDA VIVIANE PEREIRA SILVA e MAILSON LOPES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/784F-835C-A9DC-4D1B> e informe o código 784F-835C-A9DC-4D1B





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOLO CONFEITADO PARA FESTAS KG	352,00 quilograma	R\$ 115,50	R\$ 40.656,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	
Total Lote 4	x1		R\$ 40.656,00

Lote 5			
BOLO DIVERSOS SABORES SEM RECHEIO E SEM COBERTURA KG 68155			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOLO DIVERSOS SABORES SEM RECHEIO E SEM COBERTURA KG 68155	810,00 quilograma	R\$ 27,50	R\$ 22.275,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	
Total Lote 5	x1		R\$ 22.275,00

Lote 6			
EMPADA RECHEADA COM FRANGOPRESUNTO E MUSSARELACARNE MOIDA COM NO MINIMO 25 GRAMAS CADA 67316			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
EMPADA RECHEADA COM FRANGOPRESUNTO E MUSSARELACARNE MOIDA COM NO MINIMO 25 GRAMAS CADA 67316	464,00 cento	R\$ 109,50	R\$ 50.808,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	
Total Lote 6	x1		R\$ 50.808,00

Lote 7			
EMPADINHA DE FRANGO COM PESO DE NO MINIMO 30 GRAMAS CADA			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
EMPADINHA DE FRANGO COM PESO DE NO MINIMO 30 GRAMAS CADA	436,00 cento	R\$ 111,00	R\$ 48.396,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	
Total Lote 7	x1		R\$ 48.396,00

Lote 8			
MINI BOLINHA DE QUEIJO COM OREGANO E MILHO NO MINIMO 25G			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MINI BOLINHA DE QUEIJO COM OREGANO E MILHO NO MINIMO 25G	446,00 cento	R\$ 93,00	R\$ 41.478,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	
Total Lote 8	x1		R\$ 41.478,00

Assinado por 2 pessoas: MAGDA VIVIANE PEREIRA SILVA e MAILSON LOPES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/784F-835C-A9DC-4D1B> e informe o código 784F-835C-A9DC-4D1B





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



Lote 9			
MINI COXINHA RECHEADA COM FRANGOPRESUNTO E MUSSARELACARNE MOIDA MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MINI COXINHA RECHEADA COM FRANGOPRESUNTO E MUSSARELACARNE MOIDA MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE	472,00 cento	R\$ 90,00	R\$ 42.480,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	
Total Lote 9		x1	R\$ 42.480,00

Lote 10			
MINI ENROLADINHO FRITO RECHEADO COM PRESUNTO E MUSSARELA COM NO MINIMO 25G CADA UNIDADE DO CENTO			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MINI ENROLADINHO FRITO RECHEADO COM PRESUNTO E MUSSARELA COM NO MINIMO 25G CADA UNIDADE DO CENTO	429,00 cento	R\$ 89,00	R\$ 38.181,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	
Total Lote 10		x1	R\$ 38.181,00

Lote 11			
MINI ENROLADINHO DE SALSICHA ASSADO MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADES 67326			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MINI ENROLADINHO DE SALSICHA ASSADO MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADES 67326	417,00 cento	R\$ 93,50	R\$ 38.989,50
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	
Total Lote 11		x1	R\$ 38.989,50

Lote 12			
MINI ESFIRRA ASSADA NO MINIMO 30 GRAMAS COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE MOIDA FRANGOTOMATE E OREGANO			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MINI ESFIRRA ASSADA NO MINIMO 30 GRAMAS COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE MOIDA FRANGOTOMATE E OREGANO	414,00 cento	R\$ 103,50	R\$ 42.849,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	
Total Lote 12		x1	R\$ 42.849,00

Lote 13			
MINI KIBE FRITO 30 GRAMAS CADA PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: MAGDA VIVIANE PEREIRA SILVA e MAILSON LOPES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/784F-835C-A9DC-4D1B> e informe o código 784F-835C-A9DC-4D1B

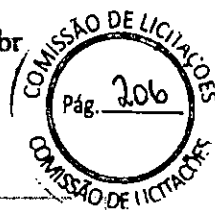




PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



MINI KIBE FRITO 30 GRAMAS CADA PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA	414,00 cento	R\$ 91,50	R\$ 37.881,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	
Total Lote 13	x1		R\$ 37.881,00

Lote 14

MINI PASTEL ASSADO RECHEADA COM FRANGOCARNE BOVINA MOIDA MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE 68666

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MINI PASTEL ASSADO RECHEADA COM FRANGOCARNE BOVINA MOIDA MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE 68666	501,00 cento	R\$ 101,00	R\$ 50.601,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	
Total Lote 14	x1		R\$ 50.601,00

Lote 15

MINI PASTEL FRITO RECHEADA COM FRANGOPRESUNTO E MUSSARELACARNE MOIDA MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MINI PASTEL FRITO RECHEADA COM FRANGOPRESUNTO E MUSSARELACARNE MOIDA MINIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE	536,00 cento	R\$ 93,50	R\$ 50.116,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	
Total Lote 15	x1		R\$ 50.116,00

Lote 16

MINI PIZZA APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS COM RECHEIO DE QUEIJO MUSSARELA PRESUNTO TOMATE MILHO OREGANO E MOLHO DE TOMATE FEITO NO DIA DA ENTREGA PRONTO PARA CONSUMO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TAL FINALIDADE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MINI PIZZA APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS COM RECHEIO DE QUEIJO MUSSARELA PRESUNTO TOMATE MILHO OREGANO E MOLHO DE TOMATE FEITO NO DIA DA ENTREGA PRONTO PARA CONSUMO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TAL FINALIDADE	395,00 cento	R\$ 125,00	R\$ 49.375,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	
Total Lote 16	x1		R\$ 49.375,00

Lote 17

MINI PAO DE QUEIJO ASSADO FORMATO BOLINHA MINIMO DE 30 GRAMAS CADA UNIDADE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MINI PAO DE QUEIJO ASSADO FORMATO BOLINHA MINIMO DE 30 GRAMAS CADA UNIDADE	987,00 quilograma	R\$ 34,50	R\$ 34.051,50
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	

Assinado por 2 pessoas: MAGDA VIVIANE PEREIRA SILVA e MAILSON LOPES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.tdoc.com.br/verificacao/784f-835c-a9dc-4d1b> e informe o código 784F-835C-A9DC-4D1B

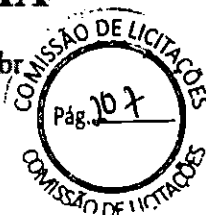




PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



Total Lote 17	x1	R\$ 34.051,50
---------------	----	---------------

Lote 18

MINI RISOLIS RECHEADA COM FRANGOPRESUNTO E MUSSARELACARNE MOIDA NO MINIMO 25G

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MINI RISOLIS RECHEADA COM FRANGOPRESUNTO E MUSSARELACARNE MOIDA NO MINIMO 25G	514,00 cento	R\$ 91,00	R\$ 46.774,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	
Total Lote 18	x1	R\$ 46.774,00	

Lote 19

PAO DOCE FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA SEM COBERTURA 50 GRAMAS CADA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAO DOCE FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA SEM COBERTURA 50 GRAMAS CADA	1.755,00 quilograma	R\$ 25,50	R\$ 44.752,50
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	
Total Lote 19	x1	R\$ 44.752,50	

Lote 20

PAO DOCE FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA SEM COBERTURA CADA UNIDADE COM 80 GRAMAS 62653

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAO DOCE FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA SEM COBERTURA CADA UNIDADE COM 80 GRAMAS 62653	265,00 quilograma	R\$ 25,00	R\$ 6.625,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	
Total Lote 20	x1	R\$ 6.625,00	

Lote 21

PAO DOCE FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA COM COBERTURA DE CREME DE CANELA UNIDADE COM 25 GRAMAS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAO DOCE FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA COM COBERTURA DE CREME DE CANELA UNIDADE COM 25 GRAMAS	265,00 quilograma	R\$ 27,00	R\$ 7.155,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	
Total Lote 21	x1	R\$ 7.155,00	

Lote 22

Assinado por 2 pessoas: MAGDA VIVIANE PEREIRA SILVA e MAILSON LOPES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.tdoc.com.br/verificacao/784F-835C-A9DC-4D1B>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



PAO FRANCES FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE UNIDADE COM 50 GRAMAS

Descri��o dos Itens	Quantidade / Unidade	Unit�rio Final	Sub Total
PAO FRANCES FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE UNIDADE COM 50 GRAMAS	2.560,00 quilograma	R\$ 27,00	R\$ 69.120,00
Marca: Pr�prio	Fabricante: Pr�prio	Modelo:	
Total Lote 22	x1		R\$ 69.120,00

Lote 23

PAO TIPO HAMBURGUER OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO FERMENTO BIOLÓGICO AGUA SAL GORDURA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA UNIDADE DE 50 GRAMAS

Descri��o dos Itens	Quantidade / Unidade	Unit�rio Final	Sub Total
PAO TIPO HAMBURGUER OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO FERMENTO BIOLÓGICO AGUA SAL GORDURA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA UNIDADE DE 50 GRAMAS	530,00 quilograma	R\$ 28,00	R\$ 14.840,00
Marca: Pr�prio	Fabricante: Pr�prio	Modelo:	
Total Lote 23	x1		R\$ 14.840,00

Lote 24

PAO TIPO HOT DOG OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO FERMENTO BIOLÓGICO AGUA SAL GORDURA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA UNIDADE DE 50 GRAMAS

Descri��o dos Itens	Quantidade / Unidade	Unit�rio Final	Sub Total
PAO TIPO HOT DOG OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO FERMENTO BIOLÓGICO AGUA SAL GORDURA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE CINCO DIAS ANTES DA ENTREGA UNIDADE DE 50 GRAMAS	1.330,00 quilograma	R\$ 27,00	R\$ 35.910,00
Marca: Pr�prio	Fabricante: Pr�prio	Modelo:	
Total Lote 24	x1		R\$ 35.910,00

Lote 25

SANDUICHE PAO E MORTADELA FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE UNIDADE COM 60 GRAMAS

Descri��o dos Itens	Quantidade / Unidade	Unit�rio Final	Sub Total
SANDUICHE PAO E MORTADELA FRESCO MACIO SEM SUJIDADE FEITO NO DIA DA ENTREGA NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE UNIDADE COM 60 GRAMAS	3.300,00 UN	R\$ 4,40	R\$ 14.520,00
Marca: Pr�prio	Fabricante: Pr�prio	Modelo:	
Total Lote 25	x1		R\$ 14.520,00

Assinado por 2 pessoas: MAGDA VIVIANE PEREIRA SILVA e MAILSON LOPES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/784F-835C-A9DC-4D1B> e informe o c digo 784F-835C-A9DC-4D1B





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



Lote 26			
SANDUICHE NATURAL COM PATE DE FRANGOPRESUNTOATUM ALFACE PICADA TOMATE EM RODELAS E OU CENOUA RALADA UNIDADE DE 80 GRAMAS 67325			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SANDUICHE NATURAL COM PATE DE FRANGOPRESUNTOATUM ALFACE PICADA TOMATE EM RODELAS E OU CENOUA RALADA UNIDADE DE 80 GRAMAS 67325	5.850,00 UN	R\$ 5,90	R\$ 34.515,00
Marca: Próprio	Fabricante: Próprio	Modelo:	
Total Lote 26		x1	R\$ 34.515,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 940.144,50 (novecentos e quarenta mil e cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), por conta do fornecimento dos itens/produtos, referente ao objeto, conforme detalhado no termo de referência.

3.2 - No preço firmados e contratado estão incluídos TODAS e quaisquer despesas que constituirá a única e completa remuneração, devendo ser computados o lucro e todos os custos referentes ao item/produto do objeto da licitação, já incluso os impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, custos com fretes para entrega dos itens/produtos no município, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título e de forma a constituir única e total prestação pelo fornecimento do objeto descrito acima

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da futura aquisição correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Municipal para o respectivo exercício, conforme discriminado abaixo.

110210.301.0580.1021. 449052000000 16210000 - FICHA 247
110210.301.0580.1021.344905200000 15000002 - FICHA 218
110210.303.0588.1021. 344905200000 15000002 - FICHA 349
110210.303.0588.1021. 344905200000 16210000 - FICHA 350
110210.305.0589.1021.344905200000 16210000 - FICHA 426
070104.122.0021.1021. 344905200000. 15000000. - FICHA 148
120108.122.0579.1021. 344905200000. 15000000- FICHA126
120208.122.0032.1021. 344905200000. 16600000 - FICHA 489
120208.122.0032.1095. 344905200000. 16600000 - FICHA1356
120208.244.0577.1021. 344905200000. 16610000 - FICHA 734
120208.244.0577.1021. 344905200000. 16600000 - FICHA 738
120208.244.0577.1165. 344905200000. 16600000 - FICHA 1349
120208.244.0578.1021.344905200000. 16600000 - FICHA 930
090212.365.0188.1021. 344905200000. 15000001- FICHA 1033
090212.365.0188.1021. 344905200000. 15420000- FICHA 1046
090212.365.0188.1021. 344905200000. 15690000- FICHA 1068
090212.365.0188.1021. 344905200000. 15710000 - FICHA1038
090212.365.0188.1021. 344905200000. 17060000- FICHA 1036

Assinado por 2 pessoas: MAGDA VIVIANE PEREIRA SILVA e MAILSON LOPES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/784F-835C-A9DC-4D1B> e informe o código 784F-835C-A9DC-4D1B





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



090212.365.0188.1021. 3449052000000. 17100000 - FICHA1037

090212.365.0188.1021. 3449052000000. 15700000- FICHA 1034

090112.122.0021.1021. 3449052000000. 15000001- FICHA 683

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO, PRAZO, ENTREGA E CONDIÇÕES RECEBIMENTO

5.1 - O objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Compras, e mediante solicitação da secretaria requisitante, devendo ainda o item/material ser entregue na Secretaria Municipal Requisitante (em endereço mencionado na respectiva Ordem de Fornecimento) na Sede do Município.

5.2 - Não serão admitidas despesas adicionais atinentes à entrega, sendo que toda e qualquer despesa atinente ao fornecimento deve estar incluída na proposta de preços.

5.3 - Produtos avariados ou com defeito deverão ser substituídos pelo fornecedor, mediante recusa no ato do recebimento ou notificação da Administração, acaso a avaria seja detectada posteriormente.

5.4 - Na entrega dos itens/produtos, estes deverão atentar rigorosamente as especificações previstas no edital de licitação, termo de referência e no respectivo contrato.

5.5 - O recebimento provisório dos itens/produtos deverá ser efetuado pelo servidor responsável, onde será acompanhado e fiscalizado, mediante detalhado na respectiva "Autorização de Fornecimento", emitido pela secretaria requisitante municipal, verificando o atendimento das exigências, quantidade e caráter técnico do objeto.

5.6 - Não serão aceito item/produto com prazo de garantia em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

5.7- O recebimento está condicionado à verificação de que:

- a) A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- b) O prazo de garantia esteja em conformidade com o proposto;
- c) A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- d) O objeto esteja adequado para utilização.

5.8 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo, realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.9 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

- a) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;

Assinado por 2 pessoas: MAGDA VIVIANE PEREIRA SILVA e MAILSON LOPES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/784F-835C-A9DC-4D1B> e informe o código 784F-835C-A9DC-4D1B





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.10 - Nas hipóteses previstas no item anterior, a Contratada terá o prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

5.11 - O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso, não acarretando ônus para o Município de Juvenília.

5.12 - A licitante vencedora obriga-se a substituir, no prazo de 03 (três) dias, contado do recebimento da notificação efetuada pela Administração Municipal, o objeto entregue e aceito comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. O fornecimento irregular ou defeituoso, bem como o atraso ou o descumprimento contratual ensejarão a instauração de processo administrativo de responsabilização e ao final poderão ser aplicadas as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de um 1 (um) ano, sendo admitida a prorrogação por igual período, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no instrumento convocatório em alinhamento com a minuta de contrato.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos fornecimentos/serviços somente será conhecido pelo Município de Juvenília caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1 - Manter durante o período de vigência da ata de registro de preços e dos contratos dela decorrentes, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Juvenília, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação.

Assinado por 2 pessoas: MAGDA VIVIANE PEREIRA SILVA e MAILSON LOPES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitaordigital.1doc.com.br/verificacao/784F-835C-A9DC-4D1B> e informe o código 784F-835C-A9DC-4D1B





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



7.3 - Efetuar a entrega do(s) objeto(s) licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Requisitante do Município de Juvenília.

7.4 - Carregar e disponibilizar o(s) itens/produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da FORNECEDORA, a serem cumpridas com força de trabalho própria e às suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos itens/produtos se sujeita ao disposto no artigo 140 inciso I alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega do(s) objeto(s)s somente será conhecido pelo Município de Juvenília, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Juvenília, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Juvenília, conforme quantitativo(s) do(s) item/produto(s) solicitados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.7 - Manter durante a vigência da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.9 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Juvenília ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.10 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta promessa de contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.89 da Lei nº 14.133/21, no que cabível.

8.2 - A PROMITENTE CONTRATANTE, compromete-se a solicitar o fornecimento nas condições aqui estabelecidas, mas não tem a obrigação de contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

8.3 - Cabe à PROMITENTE CONTRATANTE, após assinatura do contrato, emitir as ordens de fornecimento à FORNECEDORA, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela

Assinado por 2 pessoas: MAGDA VIVIANE PEREIRA SILVA e MAILSON LOPES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/784f-835c-a9dc-4d1b> e informe o código 784F-835C-A9DC-4D1B





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



FORNECEDORA;

8.5 - Efetuar os pagamentos atinentes à execução do(s) contrato(s) assinado(s), em respeito à ordem cronológica de pagamento, na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.6 - Manifestar-se sobre os pedidos de reequilíbrio ou de revisão, no prazo de 30 dias, contados do protocolo devidamente instruído.

8.7 - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, em casos de descumprimento das disposições desta ata de registro de preços, aplicando as sanções cabíveis e pertinentes ao caso.

8.8 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega dos itens/produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Juvenília, por intermédio da Secretaria de Administração, que acompanhará a entrega dos itens/produtos/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando a Fornecedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Juvenília e terá as seguintes atribuições:

9.2.1 - Acompanhar o cumprimento do(s) objeto(s) desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelo Promitente contratante e pela Fornecedora.

9.2.2 - Receber o item/produto, através de servidor designado para tanto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

9.2.3 - Exigir da FORNECEDORA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

9.2.4 - Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à FORNECEDORA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

9.2.5 - Solicitar a aplicação, nos termos do disposto no artigo 155, incisos I a XII da Lei 14.133/21, do instrumento convocatório das sanções previstas no artigo 156, incisos I a IV da Lei 14.133/21 à FORNECEDORA, respeitado o devido processo administrativo.

9.2.6 - Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de penalidades.

9.2.7 - No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

Assinado por 2 pessoas: MAGDA VIVIANE PEREIRA SILVA e MAILSON LOPES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.doc.com.br/verificacao/784f-835c-a9dc-4d1b> e informe o código 784F-835C-A9DC-4D1B





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do(s) objeto(s) dos contratos decorrentes desta ata de registro de preços observará as regras previstas no instrumento convocatório e no respectivo contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO

11.1 - O reajustamento é dever da PROMITENTE CONTRATANTE, atendido o princípio da anualidade, deve se processar por apostila, obedecer ao índice IPCA-E, outro que o substitua ou índice setorial específico conforme dispõem os artigos 92, §3º, 136 e 182, todos da Lei nº 14.133/21.

11.1.1 - Para fins de reajustamento de preços foram do período mencionado, que venha a correr devido a fatores climáticos, e outros que venha ocasionar sobre-preços dos itens/produtos, referente ao objeto da licitação. Os pedidos de reequilíbrio só serão aceitos quando, a proponente licitante apresentar as referidas NOTAS FISCAIS do período anterior ao da licitação que ensejou na contratação para fins de aferimento e comprovação dos preços praticados, referente às notas fiscais do período da solicitação do reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos no(s) quantitativo(s) fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - As sanções administrativas decorrentes do descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas são aquelas previstas no item 22 do instrumento convocatório, e no artigo 156 da Lei 14.133/21, considerando os ilícitos descritos no edital, no termo de referência, no contrato e no artigo 155, incisos I a XII da Lei nº 14.133/21, no que aplicável à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não assinar o contrato apesar de devidamente convocado para fazê-lo, não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito

Assinado por 2 pessoas: MAGDA VIVIANE PEREIRA SILVA e MAILSON LOPES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/784F-835C-A9DC-4D1B> e informe o código 784F-835C-A9DC-4D1B

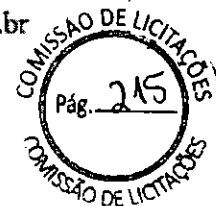




PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenília.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas da Lei nº 14.133/21, da Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 201, de 20 de dezembro de 2023, que regulamenta os procedimentos de registro de preços no âmbito do Município de Juvenília, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei de licitações e contratos, recorrendo-se à lei nº 9.784/99, à Lei 12.846/13 e demais regras de Direito Administrativo aplicáveis, à jurisprudência, à analogia, aos costumes, aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Montalvânia/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos, as partes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Juvenília/MG, 18 de fevereiro de 2025 .

Mailson Lopes de Oliveira
Prefeitura Municipal de Juvenília
CONTRATANTE

Magda Viviane Pereira Silva
ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome e CPF

2. _____
Nome e CPF

Assinado por 2 pessoas: MAGDA VIVIANE PEREIRA SILVA e MAILSON LOPES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licita.digital>, 1doc.com.br/verificacao/784F-835C-A9DC-4D1B e informe o código 784F-835C-A9DC-4D1B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 784F-835C-A9DC-4D1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MAGDA VIVIANE PEREIRA SILVA** (CPF 005.XXX.XXX-02) em 18/02/2025 16:24:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MAILSON LOPES DE OLIVEIRA** (CPF 035.XXX.XXX-55) em 18/02/2025 16:26:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/784F-835C-A9DC-4D1B>

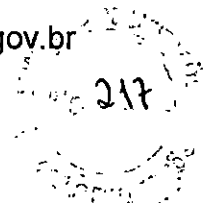


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



EXTRATO DA ARP Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O Município de Juvenília/MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o extrato da ARP Nº 001/2025, oriundo do **Processo Administrativo Nº 006/2025 – Pregão Eletrônico Nº 003/2025**, que tem como objeto a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual "AQUISIÇÃO DE LANCHES E SALGADOS E OUTROS PRODUTOS ORIUNDOS DE PANIFICAÇÃO PARA CONSUMO EM REUNIÕES REALIZADAS PELAS SECRETARIAS", conforme a demanda e especificações do Termo de Referência, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais de: Administração, Saúde, Agricultura, Ação Social e Educação. Conforme segue:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA/MG

ADJUDICATÁRIA:

FORNECEDOR(A)	VALOR GLOBAL
ESTACAO DELICIA DOCES E SALGADOS LTDA - CNPJ nº 38.732.002/0001-48 Ata de Registro de Preços Nº 002/2025	R\$ 940.144,50

VIGÊNCIA DA ARP Nº 002/2025: (18/02/2025 à 17/02/2026).

Publique-se o extrato para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de Juvenília/MG, 18 de fevereiro de 2025.

Elivando Nonato da Silva - Presidente
PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Portaria nº 016, de 02 de janeiro de 2025

[Atas](#)

Ata nº 002/2025/2025

Última atualização 18/02/2025

Local: Juvenília/MG Órgão: MUNICIPIO DE JUVENILIA Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 18/02/2025 Data de assinatura: 18/02/2025

Vigência: de 18/02/2025 a 17/02/2026

Id ata PNCP: 01612485000137-1-000006/2025-000001 Fonte: Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Id contratação PNCP: [01612485000137-1-000006/2025](#)

Objeto:

AQUISICAO DE LANCHES E SALGADOS E OUTROS PRODUTOS ORIUNDOS DE PANIFICACAO PARA CONSUMO EM REUNIOES REALIZADAS PELAS SECRETARIAS

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
Ata de Registro de Preços 002/2025 - 52810.pdf	18/02/2025	Ata de Registro de Preço

Exibir:

5

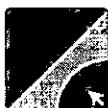
1-1 de 1 itens

Pagina:

1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

